Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N°570 | Quinta-feira - 09 de Setembro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Alto Bela Vista 3
Antônio Carlos 4
Arroio Trinta 5
Biguaçu 6
Caçador 11
Campo Alegre 11
Capinzal 11
Catanduvas 22
Chapadão do Lageado 28
Concórdia 28
Coronel Martins 37
Erval Velho 37
Forquilhinha 39
Fraiburgo 41
Garopaba 49
Gaspar 54
Governador Celso Ramos 55
Imbituba 55
Irineópolis 56
Itapoá 90
Joaçaba 93
José Boiteux 93
Massaranduba 98
Meleiro 98
Nova Trento 99
Paulo Lopes 100
Pinheiro Preto 100
Rio do Sul 103
Salto Veloso 104
São Lourenço do Oeste 104
Schroeder 105
Tunápolis 116
Turvo 116
Videira 116

Consórcios Públicos

CIS/AMUREL 121

Água Doce

Prefeitura Municipal

Decreto nº 083/2010

DECRETO Nº 083/2010 - DE 25 DE AGOSTO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.846/09 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,65 (vinte e um mil reais e sessenta e cinco centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a compra de equipamentos, material de consumo e serviços.

Art. 2°. Ficam suplementados no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.305.0042.2.055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.00.0.6.0140/38 Aplicações Diretas.....R$ 7.474,00
3.3.90.00.06.0140/32 Aplicações Diretas.....R$ 13.526,65
TOTAL .....R$ 21.000,65

Art. 4º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2009 verificado na rubrica: PPI/ECD, 1.7.2.1.33.04.00.00.00.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de agosto de 2010
NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto nº 084/2010

DECRETO Nº 084/2010 - DE 30 DE AGOSTO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dantes Guilherme** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846/09 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para despesas de manutenção da Policia Militar.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.20.00.0.3.0000/177 Transferências a União, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.0.3.0000/177 Transferências a União .....R$ 15.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2009 verificado nas rubricas de Recursos Ordinários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto nº 085/2010

DECRETO Nº. 085/2010 - DE 30 DE AGOSTO DE 2010
"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR N. 015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXXI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe o artigo 17 da Lei Complementar n. 015, de 28 de dezembro de 1999, combinado com o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e ainda, tendo presente o disposto no Decreto n. 081/2010 que regulamenta a avaliação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação dos servidores municipais em estágio probatório, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Saúde e Promoção Social:
a) Wanessa Paula Spagnol, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Farmacêutica - Presidente;
b) Cecília Zanatto, brasileira, casada, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem;
c) Nilze Balestrin Sari, brasileira, casada, ocupante do cargo de Assistente Social;

II - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
a) Claudia Bocalon, brasileira, casada, ocupante do cargo de Orientadora Escolar - Vice-Presidente;
b) Evandra Macagnan, brasileira , casada, ocupante do cargo Professora;
c) Rosane Hartcopf, brasileira, casada, ocupante do cargo de Orientadora Escolar;

III - Representantes da Secretaria de Administração:
a) Joel Piaia, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Digitador;
b) Cristiano Savaris da Silva, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Escriturário;

IV - Representantes da Secretaria de Transporte e Infra-estrutura Rural e Secretaria da Agricultura:
a) Ari Mendes, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Motorista;

V - Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Urbanismo:
a) Natalino Vieira, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. A avaliação deverá ser efetuada de acordo com os critérios previstos no artigo 17 da Lei Complementar n. 15, de 28 de dezembro de 1999, bem como pelas normas contidas no Regulamento instituído pelo Decreto n. .
Art. 2º. Durante o triênio de aferição, a avaliação deverá ser semestral.

Parágrafo único. A última avaliação deverá ser concluída 60(sessenta) dias antes de completado o triênio do Estágio Probatório.

Art. 3º. O funcionário avaliado deverá assinar o Boletim de Avaliação constante do Anexo Único deste Decreto, recebendo em cada avaliação, uma cópia do Resultado.

Parágrafo único. Cientificado do resultado da avaliação, o servidor terá o prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar defesa escrita, dirigida à Comissão que decidirá em igual prazo.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão têm preferência sobre quaisquer outros, cujas reuniões deverão ser realizadas durante o período normal de expediente, não gerando aos seus membros remuneração adicional.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto nº 086/2010

DECRETO Nº 086/2010 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei nº 1.846, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Com fundamento no artigo 17 da Lei n.1.846, de 08 de dezembro de 2009, fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação verificado nas rubricas 1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE na importância de R$ 11.225.80 e 1.7.24.01.01.01.00.00 Transferências

Recursos FUNDEB - 60% na importância de R$ 70.000,00 nos elementos de despesas a seguir especificado na Prefeitura Municipal.

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.0.1.0019/58 Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
3.3.90.00.0.1.0019/60 Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

12.361.0025.2.025 ATENDIMENTO A PROJETOS DO FNDE -PNATE E OUTROS
3.1.90.00.0.1.0061/65 Aplicações Diretas.....R$ 1.072,00
3.3.90.00.0.1.0061/66 Aplicações Diretas.....R$ 10.153,80

12.365.0033.2.030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.0.1.0019 Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 81.225,80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de setembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto nº 087/2010
DECRETO Nº 087/2010 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2010
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009, fica anulado parcialmente o valor de R$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais) do seguinte elemento de despesa do orçamento vigente:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO - SEE
3.1.90.00.0.1.0022/61 Aplicações Diretas.....R$ 11.975,00
TOTAL .....R$ 11.975,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar o elemento de despesa:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO - SEE
3.3.90.00.0.1.0022/62 Aplicações Diretas.....R$ 11.975,00
TOTAL .....R$ 11.975,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de setembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto nº 088/2010
DECRETO Nº 088/2010 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009, fica anulado parcialmente o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do seguinte elemento de despesa do orçamento vigente:

06 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0045.2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.50.00.0.1.0000/102 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos .....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar o elemento de despesa:

06 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0045.2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.90.00.0.1.0000/103 Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de setembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura Municipal

Decreto nº 1.256, de 01 de setembro de 2010.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas com Ações de saúde do Município;

Considerando a previsão legal estabelecida no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 484, de 09 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para atender a seguinte ação orça-

mentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305.0040	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde
10.305.0040.2.070	Serviços de Vigilância Epidemiológica
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0307	Aplicações Diretas
	R$ 350,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação vereficado em 30 de julho de 2010, exclusivamente no vínculo: 0.1.0307 - Recursos Vinculados à Saúde - SUS/Vig. Epid. e Amb.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista - SC, em 01 de Setembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Decreto nº 1.257, de 03 de setembro de 2010.
DECRETA PONTO FACULTATIVO

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 99 item VIII da Lei Organica

Considerando a necessidade de contenção de despesas nos diversos setores da Administração Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo do dia 06 de setembro de 2010; no dia que antecede o feriado de 07 de setembro; nas Repartições Públicas Municipais, com exceção da Gerencia Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 03 de setembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Portaria Nº 132 de 03 de setembro de 2010.
Exonera Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a decisão Administrativa discilpinar nº 001/2010, tomada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2010, instaurado através do Decreto nº 1223, de 25 de Junho de 2010;

RESOLVE;

Artigo 1º - Exonerar por justa causa o servidor Público Municipal em cargo de provimento Efetivo de MOTORISTA; SR. OTÁVIO KEIBER, , matricula nº 50, lotado na Gerencia de Transportes e Obras ; à partir de 03 de setembro de 2010.

Artigo 2º-As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 03 de setembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra
ALICE SCWAMBACH
Responsável pelas Publicações .

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 112/2010
DECRETO Nº. 112/2010 de 08 de Setembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0002.2.008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 08 de Setembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Setembro de 2010.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1315, de 08 de setembro de 2010.

DECRETO Nº 1315, de 08 de setembro de 2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item I da Lei nº 1442 de 20/11/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10	SAÚDE
03.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
33900000-0167.13	Aplicações Diretas..... R$ 8.300,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R$ 8.300,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1°. R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), por conta do Excesso de Arrecadação, na fonte 00067 - Assistência Farmacêutica Básica, e no detalhamento da despesa 013 - Farmácia Básica.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 08 de Setembro de 2010.
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2010.
NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 1316, de 08 de setembro de 2010.

DECRETO Nº 1316, de 08 de setembro de 2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item II da Lei nº 1442 de 20/11/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.323,90 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10	SAÚDE
03.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
33900000-0102.00	Aplicações Diretas..... R$ 24.000,00
33900000-0302.00	Aplicações Diretas..... R$ 12.323,90
TOTAL SUPLEMENTADO	R$ 36.323,90

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1°. R$ 36.323,90 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos), por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10	SAÚDE
03.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
31910000-0102.00	Aplicações Diretas..... R$ 10.000,00
44710000-0102.00	Aplicações Diretas..... R$ 4.000,00
44900000-0102.00	Aplicações Diretas..... R$ 10.000,00
44900000-0302.00	Aplicações Diretas..... R$ 12.323,90
TOTAL SUPLEMENTADO	R$ 36.323,90

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 08 de Setembro de 2010.
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2010.
NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 158, de 08/09/2010.

PORTARIA Nº 158, de 08/09/2010.
Concede Licença Maternidade para Servidora que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Complementar nº 1043/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Municipal Complementar nº 1401 de 08/04/2009,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora SILVANIA DE CAMARGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL II, na forma do Art. 133 da Lei Municipal Complementar nº 1401 de 08/04/2009, pelo período de 01/09/2010 a 27/02/2011, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2010, conforme atestado médico.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 08 de setembro de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Edital Notificaçao 03.09.2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º., da Lei Federal N° 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Arroio Trinta/SC, a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Data Recebimento	Banco/Agencia/ Conta	Origem	Recursos	Valor (R$)
03/09/2010	Banco do Brasil Agencia: 5.322-8 Conta: 24.891-6	Ministério da Saúde	Vigilância em Saúde - PVVPS - Comp. 07/2010	R$ 560,69

Arroio Trinta/SC, 03 de setembro de 2010.
JOÃO LEISMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Contrato 183 FMS Aditivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 01 do contrato 183/2010, celebrado com a empresa Pereira Com. de Art. Descartáveis Ltda, referente a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso geral para a secretaria municipal de saúde de Biguaçu, de acordo com o PP 03/2010 - FMS. Fica acrescido o valor de R$ 224,64.

Contrato 340 PMB Aditivo 01
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 01 do contrato 340/2010, celebrado com a empresa Mercantil PP Lubrificantes Ltda, referente a aquisição de lubrificantes e graxas para uso dos veículos da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, de acordo com o PP 15/2010 - FMA. Fica acrescido o valor de R$ 293,25 para o restabelecimento do reeqüilíbrio econômico financeiro.

Contrato 487 PMB Aditivo 02
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 02 do contrato 487/2009, celebrado com o Sr. Roberto Wildner, referente a contratação de profissional na área administrativa para atuar como tradutor autônomo, com influencia no mínimo de dois idiomas estrangeiros, sendo eles, espanhol e alemão, com experiência comprovada na divulgação de pessoa jurídica de direito publico a empresas, embaixadas e consulados, assim como na participação na obtenção de informações sobre financiamentos internacionais para a disposição da secretaria de desenvolvimento econômico e inovação tecnológica, de acordo com o PP 145/2009 - PMB. O valor do presente contrato passa para R$ 2.611,05 mensais, totalizando o valor de R$ 31.332,60 conforme solicitação.

Contrato 498 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 498/2010. Objeto: aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para a secretaria de obras e infraestrutura. Contratada: Alexandre Padilha EPP. Valor: R$ 25.940,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 179/2010 - PMB.

Contrato 499 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 499/2010. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para uso do ensino fundamental e da secretaria de administração. Contratada: Luiz Fernandes Achar EPP. Valor: R$ 1.777,50. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 176/2010 - PMB.

Contrato 500 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 500/2010. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para uso do ensino fundamental e da secretaria de administração. Contratada: Silveira & Santos Impressão de Prod. Graf. Ltda ME. Valor: R$ 800,00. até 31/12/2010 de acordo com o PP 176/2010 - PMB.

Contrato 502 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 502/2010. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão hidrojato para limpeza de tubulações de esgotos e redes pluviais. Contratada: ASA Prestadora de Serviços Ltda. Valor: R$ 28.000,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 167/2010 - PMB.

Contrato 505 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 505/2010. Objeto: aquisição de filtros para água com as devidas instalações para uso dos centros de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino. Contratada: Distr. De Bruna Ltda. Valor: R$ 12.200,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 185/2010 - PMB.

Contrato 506 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 506/2010. Objeto: aquisição de filtros para água com as devidas instalações para uso dos centros de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino. Contratada: Tina Com. e Repres. Ltda ME. Valor: R$ 13.550,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 185/2010 - PMB.

Contrato 507 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 507/2010. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de escritório para uso da Secretaria de Admnistração. Contratada: Geziane Cunha Furlan & Cia Ltda ME. Valor: R$ 5.535,70. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 171/2010 - PMB.

Contrato 508 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 508/2010. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de escritório para uso da Secretaria de Admnistração. Contratada: HP & Materiais de Escritório Ltda ME. Valor: R$ 5.466,00 Até 31/12/2010 de acordo com o PP 171/2010 - PMB.

Contrato 509 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 509/2010. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de escritório para uso da Secretaria de Admnistração. MWV Sites Com. de Produtos Eletro. Ltda ME. Valor; R$ 107,50. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 171/2010 - PMB

Contrato 510 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 510/2010. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de escritório para uso da Secretaria de Admnistração. Contratada: Orleans INFORMÁTICA Ltda EPP. Valor: 6.820,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 171/2010 - PMB.

Contrato 511 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 511/2010. Objeto: aquisição de madeira de eucalipto, tubos de concreto, tintas e equipamentos de proteção individual para a secretaria de obras e infraestrutura e casa do povo. Contratada: Agaton Artefatos de Cimento Ltda EPP. Valor: R$ 84.420,00. Ate´31/12/2010 de acordo com o PP 156/2010 - PMB

Contrato 512 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 512/2010. Objeto: aquisição de madeira de eucalipto, tubos de concreto, tintas e equipamentos de proteção individual para a secretaria de obras e infraestrutura e casa do povo. Contratada: Artefatos de cimento Raimondi Ltda. Valor: R$ 124.670,00 Ate31/12/2010 de acordo com o PP 156/2010 - PMB.

Contrato 513 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 513/2010. Objeto: aquisição de madeira de eucalipto, tubos de concreto, tintas e equipamentos de proteção individual para a secretaria de obras e infraestrutura e casa do povo. Contratada: Geziane Cunha Furlan & Cia Ltda ME. Valor: R$ 4.865,00. Ate 31/12/2010 de acordo com o PP 156/2010 - PMB

Contrato 514 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 514/2010. Objeto: aquisição de madeira de eucalipto, tubos de concreto, tintas e equipamentos de proteção individual para a secretaria de obras e infraestrutura e casa do povo. Contratada: JMC Junkes Mat. de COnstr. Ltda. Valor: R$ 658,70. Ate 31/12/2010 de acordo com o PP 156/2010 - PMB.

Contrato 515 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 515/2010. Contratada: MMC Marcelino Mat. de Constr. Ltda EPP. Objeto: aquisição de madeira de eucalipto, tubos de concreto, tintas e equipamentos de proteção individual para a secretaria de obras e infraestrutura e casa do povo. Valor: R$ 9.912,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 156/2010 - PMB.

Contrato 516 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 516/2010. Objeto: aquisição de madeira de eucalipto, tubos de concreto, tintas e equipamentos de proteção individual para a secretaria de obras e infraestrutura e casa do povo. Contratada: Tina Com. Ltda ME. Valor: R$ 4.600,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 156/2010 - PMB.

Contrato 517 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 517/2010. Objeto: aquisição de material esportivo e recreativo para uso do Centro de Convivência do Idoso - CCI. Contratada: ACT Imp. Exp. Distr. De Produtos Ltda. Valor: R$ 5.085,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PE 15/2010 - FMAS.

Contrato 518 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 518/2010. Objeto: aquisição de material esportivo e recreativo para uso do Centro de Convivência do Idoso - CCI. Contratada: DPN Distr. De Prod. Nacionais Ltda ME. Valor: R$ 1.431,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PE 15/2010 - FMAS:

Contrato 519 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 519/2010. Objeto: de aquisição de material esportivo e recreativo para uso do Centro de Convivência do Idoso - CCI. Contratada: Kalbrink Mat. Pedagógicos e Informática Ltda. Valor: R$ 1.712,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PE 15/2010 - FMAS.

Contrato 520 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 520/201. Objeto: de aquisição de material esportivo e recreativo para uso do Centro de Convivência do Idoso - CCI. Contratada: Marileia Leal dos Santos. Valor: R$ 2.578,60. Até 31/12/2010 de acordo com o PE 15/2010 - FMAS.

Contrato 521 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 521/2010. Objeto: aquisição de material esportivo e recreativo para uso do Centro de Convivência do Idoso - CCI. Contratada: MM Com. de Mat. para Pesca, Camping, Náutica e Redes e Esportes Ltda. Valor: R$ 4.533,55. Até 31/12/2010 de acordo com o PE 15/2010 - FMAS.

Contrato 522 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 522/2010. Objeto: aquisição de pneus para uso dos caminhões e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada: Modelo Pneus Ltda. Valor: R$ 8.094,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 181/2010 - PMB.

Contrato 524 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 524/2010. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para uso da secretaria de administração. Contratada: MDH Comercial Ltda Valor: R$ 48,75 até 31/12/2010 de acordo com o PP 183/2010 - PMB

Contrato 525 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 525/2010. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para uso da secretaria de administração. Contratada: MDH Comercial Ltda Contratada: Pereira Com. de Artigos Desc. Ltda ME. Valor: R$ 6.265,77. até 31/12/2010 de acordo com o PP 183/2010 - PMB.

Contrato 526 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 526/2010. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para uso da secretaria de administração. Contratada: Químicos & Papeis Ltda ME. Valor: R$ 2.262,90. até 31/12/2010 de acordo com o PP 183/2010 - PMB.

Contrato 527 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 527/2010. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para uso da secretaria de administração.Contratada: Taf Distr. Ltda. Valor: R$ 190,50. até 31/12/2010 de acordo com o PP 183/2010 - PMB.

Contrato 528 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 528/2010. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de palco e sonorização para o desfile em homenagem a independência do Brasil. Contratada: Dusom Sonorização e Iluminação Ltda ME. Valor: R$ 6.045,00 ate 31/12/2010 de acordo com o PP 170/2010 - PMB.

Contrato 529 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato: 529/2010. Objeto: aquisição de pneus para a retroescavadeira e veículos da Secretaria de Agricultura. Contratada: BR Tratores Com. e Repres. Ltda ME. Valor: R$ 4.550,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 21/2010 - FMA

Contrato 530 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 530/2010. Objeto: de serviços gráficos e confecções de carimbos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de seus programas e Unidades de Saúde ao longo de 2010. Contratada: CPS - Com. Prod. E Serv. Ltda ME. Valor: R$ 31.250,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 17/2010 - FMS.

Contrato 531 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 531/2010. Objetos: serviços gráficos e confecções de carimbos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de seus programas e Unidades de Saúde ao longo de 2010. Contratada: Formulários Piloto Ltda. Valor: R$ 37.300,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 17/2010 - FMS.

Contrato 532 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 532/2010. Objeto: serviços gráficos e confecções de carimbos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de seus programas e Unidades de Saúde ao longo de 2010. Contratada: Gráfica Guaramirim Ltda. Valor: R$ 40.266,90. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 17/2010 - FMS.

Contrato 533 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 533/2010. Objeto: serviços gráficos e confecções de carimbos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de seus programas e Unidades de Saúde ao longo de 2010. Contratada: Luiz Fernando Achar EPP. Valor: R$ 52.274,50. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 17/2010 - FMS:

Contrato 534 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 534/2010. Objeto: serviços gráficos e confecções de carimbos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de seus programas e Unidades de Saúde ao longo de 2010. Contratada: Stoneprint Serigrafia e Serviços Gráficos Ltda.. Valor: R$ 66.000,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 17/2010 - FMS.

Contrato 535 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 535/2010. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, materiais gráficos e vestuário para divulgação de campanhas da secretaria municipal de saúde de Biguaçu. Contratada: Grandes Marcas Com. Ltda ME. Valor: R$ 13.440,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 34/2010 - FMS:

Contrato 536 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 536/2010. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, materiais gráficos e vestuário para divulgação de campanhas da secretaria municipal de saúde de Biguaçu. Contratada: HP & Materiais de Escritório Ltda ME. Valor: R$ 7.245,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 34/2010 - FMS.

Contrato 537 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 537/2010. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, materiais gráficos e vestuário para divulgação de campanhas da secretaria municipal de saúde de Biguaçu. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R$ 3.912,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 34/2010 - FMS.

Contrato 540 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 540/2010. Objeto: aquisição de moveis para uso das escolas EBM Bom Viver e EBM Fernando B Viegas de Amorim e nos

Centros de Educação Infantil. Contratada: Tina Comercio Ltda ME. Valor: R$ 8.978,00 ate 31/12/2010 de acordo com o PP 191/2010 - PMB.

Contrato 541 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 541/2010. Contratos de aquisição de materiais para a manutenção e conservação de ruas para a secretaria municipal de obras e infraestrutura. . Contratada: Conpesa Constr. Pesada Ltda. Valor: R$ 22.225,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 187/2010 - PMB.

Contrato 543 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 543/2010. Contratos de aquisição de materiais para a manutenção e conservação de ruas para a secretaria municipal de obras e infraestrutura. Contratada: SL Vieira Com. e Terraplanagem Ltda ME. Valor: R$ 13.000,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 187/2010 - PMB

Contrato 544 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 544/2010. Contratos de aquisição de materiais para a manutenção e conservação de ruas para a secretaria municipal de obras e infraestrutura. Contratada: Sulcatarinense Min. Art. Cim. Brit. Con. Ltda. Valor: R$ 192.387,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 187/2010 - PMB.

Contrato 545 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 545/2010. Contratos de aquisição de materiais para a manutenção e conservação de ruas para a secretaria municipal de obras e infraestrutura. Contratada: Tec-Drill Serviços de Engenharia Ltda. Valor: R$ 94.250,00. até 31/12/2010 de acordo com o PP 187/2010 - PMB.

Contrato 546 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 546/2010. Objeto: aquisição de água mineral para ser distribuída aos alunos participantes do desfile em comemoração ao dia da Independência do Brasil. Contratada: HP & Materiais de Escritório Ltda ME. Valor: R$ 2.457,00 até 30/09/2010 de acordo com o PP 194/2010 - PMB

Contrato 552 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 552/2010. Objeto: aquisição de material gráfico (livretos lombada quadrada) para a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Contratada: Gráfica e Editora Líder Ltda EPP. Valor: R$ 6.950,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 196/2010 - PMB

Contrato 553 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 553/2010. Objeto: aquisição de pneus para a secretaria de planejamento e gestão. Contratada: BR Tratores Com .de Peças Ltda ME. Valor: R$ 2.592,00 ate 31/12/2010 de acordo com o PP 197/2010 - PMB.

Contrato 66 Aditivo 02
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 02 do contrato 66/2010, celebrado com a empresa Sulcatarinense Min. Art. Cim. Brit. E COnstr. Ltda, referente a aquisição de materiais de construçao para uso da Sec. De Obras e Infraestrutura, de acordo com o PP 18/2010 - PMB. Fica acrescido o valor de R$ 22.281,88 conforme solicitação.

Conttrato 542 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato 542/2010. Contratos de aquisição de materiais para a manutenção e conservação de ruas para a secretaria municipal de obras e infraestrutura. Contratada: EMC Mat. de COnstr. Ltda ME. Valor: R$ 9.675,00. Até 31/12/2010 de acordo com o PP 187/2010 - PMB.

Rescisão de Contrato 281 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Termo de rescisão do contrato de fornecimento de material n 281/2010 - referente ao item 17, celebrado com a empresa COmp4 INformatica Ltda ME, referente a aquisição de aparelho gravador de DVD, conforme PP 02/2010 - PMB. Por comum acordo, tem entre si, justa e acertada a presente rescisão do item 17 do contrato 281/2010.

Caçador

Prefeitura Municipal

Aviso Alteração de Prorrogação PR 68-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL: Pregão Presencial Nº 68/2010
OBJETO: Alteração da descrição do item 01, onde estava escrito: vibração em amplitude alta mínima 33 Hz, leia-se: vibração em amplitude alta mínima 30 Hz. Alteração do prazo de entrega do item 03, de 30 (trinta) dias corridos para 120 (cento e vinte) dias corridos.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 Horas do Dia 24/09/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:05 Horas do Dia 24/09/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de setembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.204 de 02 de setembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.204 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:

Art.1º) Rescindir à pedido o Contrato de Trabalho Temporário da Srª. ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 954852, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de setembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/09/2010
JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.209 de 08 de setembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.209 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; DECRETA:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora - GRAZIELA FABIOLA LLANO CABRERA, matrícula nº 000539, declarando vacância no cargo de Agente Administrativo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de setembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de setembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/09/2010
PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

Pregão Eletrônico nº 0024/2010 - aviso de prorrogação de prazo de licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0024/2010

O Município de Capinzal torna público a prorrogação de prazo para a abertura de propostas do Pregão Eletrônico nº 0024/2010.

A abertura das propostas e disputa de preços acontecerá no dia 10/09/2010. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, para manutenção das atividades nas Creches e Escolas do Município, RECURSOS PROPRIOS.

ENTREGA: através do site www.cidadecompras.com.br - Entrega de documentos e propostas até as 14:00 horas do dia 09/09/2010.

ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Abertura de Propostas das 14:05 horas do dia 10/09/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 08 de setembro de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 0113/2010 - aviso de prorrogação de prazo de licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0113/2010

O Município de Capinzal torna público a prorrogação de prazo para a abertura de propostas do Pregão Eletrônico nº 0113/2010.

A abertura das propostas e disputa de preços acontecerá no dia 10/09/2010. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, para manutenção das atividades nas Creches e Escolas do Município, RECURSOS PROPRIOS.

ENTREGA: através do site www.cidadecompras.com.br - Entrega de documentos e propostas até as 08:30 horas do dia 09/09/2010.

ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Abertura de Propostas das 08:35 horas do dia 10/09/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 08 de setembro de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Resultado Leilão Nº 0111/2010.

RESULTADO LEILÃO Nº 0111/2010.

OBJETO:
Alienação de veículos desta municipalidade.

Item	Descrição do veículo	Lance Mínimo R$
01	Gol Marca Volkswagen, 1.0, ano 1993, placa LZK 4904	4.500,00
02	Saveiro marca Volkswagen, 1.6, ano 2002, placa MCR 5432	7.000,00

Após analisar as propostas constatou-se a seguinte cotação de preços:

Item	Descrição	Proponente	Valor Proposta
01	Gol Marca Volkswagen, 1.0, ano 1993, placa LZK 4904 Valor Mínimo R$ 4.500,00	Não houve interessado	
02	Saveiro marca Volkswagen, 1.6, ano 2002, placa MCR 5432 Valor Mínimo R$ 7.000,00	Adelar Paterno	7.051,00

A comissão de licitações declara vencedora do item 02 a empresa: Adelar Paterno., com o valor total de R$ 7.051,00, (Sete mil e cinqüenta e um reais).

Abre-se prazo de recurso e vistas ao processo.

Capinzal, 03 de setembro de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da Comissão

Balancete FMAS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	16.915,94	DESPESA ORCAMENTARIA	55.251,73
Receitas Correntes	16.915,94	ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.251,73
Receita Patrimonial	2.086,66		
Transferencias Correntes	14.829,28		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**11.856,78**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.856,78**
CONVENIOS A PAGAR	1.856,78	CONVENIOS A PAGAR	1.856,78
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	10.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**55.251,73**	**> DESPESA PAGA**	**26.451,73**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	55.251,73	CREDITO LIQUIDADO	26.451,73
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	26.451,73
> SALDOS ANTERIORES	**330.200,54**	**> SALDOS ATUAIS**	**330.664,75**
BANCO DO BRASIL	330.200,54	BANCO DO BRASIL	330.664,75
> TOTAL	**414.224,99**	**> TOTAL**	**414.224,99**

Gestora
KAMILLE SARTORI BEAL

Contador CRCSC-016.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMCA

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	201,60	DESPESA ORCAMENTARIA	922,00
Receitas Correntes	201,60	ASSISTÊNCIA SOCIAL	922,00
Receita Patrimonial	201,60		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**3.297,73**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	3.297,73		
> DESPESA EMPENHADA	**922,00**	**> DESPESA PAGA**	**922,00**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	922,00	CREDITO LIQUIDADO	922,00
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	922,00
> SALDOS ANTERIORES	**29.609,60**	**> SALDOS ATUAIS**	**32.186,93**
BANCO DO BRASIL	29.609,60	BANCO DO BRASIL	32.186,93
> TOTAL	**34.030,93**	**> TOTAL**	**34.030,93**

Presidente
EDSON ANTONIO CASSIANO

Contador CRC/SC-16.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FME

CPL Informática. Pág. 001

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	86,56	DESPESA ORCAMENTARIA	28.363,29
Receitas Correntes	86,56	DESPORTO E LAZER	28.363,29
Receita Tributaria	16,56		
Receita Patrimonial	70,00		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**37.135,46**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.135,46**
PREVIDENCIA SOCIAL	543,32	PREVIDENCIA SOCIAL	543,32
INSS	543,32	INSS	543,32
INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	543,32	INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	543,32
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.592,14	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.592,14
INSS	1.294,30	INSS	1.294,30
FGTS	297,84	FGTS	297,84
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	35.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**28.363,29**	**> DESPESA PAGA**	**28.363,29**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	28.363,29	CREDITO LIQUIDADO	28.363,29
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	28.363,29
> SALDOS ANTERIORES	**8.136,99**	**> SALDOS ATUAIS**	**14.860,26**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.136,99	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.860,26
> TOTAL	**73.722,30**	**> TOTAL**	**73.722,30**

SUPERINTENDENTE- FME
ANTONIO MOACIR BECHER

CONTADOR-CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete FMH

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	83.069,78
		HABITAÇÃO	83.069,78
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**79.512,55**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.713,80**
PREVIDENCIA SOCIAL	2.713,80	PREVIDENCIA SOCIAL	2.713,80
INSS	2.713,80	INSS	2.713,80
INSS Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	2.713,80	INSS Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	2.713,80
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	348,97		
ISS	348,97		
ISS-Imposto Sobre Serv. Q. Natureza Ret	348,97		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	76.449,78		
> DESPESA EMPENHADA	**83.069,78**	**> DESPESA PAGA**	**83.069,78**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	83.069,78	CREDITO LIQUIDADO	83.069,78
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	83.069,78
> SALDOS ANTERIORES	**10.568,04**	**> SALDOS ATUAIS**	**4.297,01**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.568,04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.297,01
> TOTAL	**173.150,37**	**> TOTAL**	**173.150,37**

GESTOR
ITACIR MASSOCATTO

CONTADOR CC -SC 016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMMA

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	0,00
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
> DESPESA EMPENHADA	**0,00**	**> DESPESA PAGA**	**0,00**
> SALDOS ANTERIORES	**4.623,00**	**> SALDOS ATUAIS**	**4.623,00**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.623,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.623,00
> TOTAL	**4.623,00**	**> TOTAL**	**4.623,00**

GESTOR
FRANCISCO DIRCEU ARAUJO

CONTADOR CC-SC 016634/0-0
BENJAMIN A. BORSOI

Balancete FMS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	221.561,02	DESPESA ORCAMENTARIA	547.910,14
Receitas Correntes	221.561,02	SAÚDE	547.910,14
Receita Tributaria	5.623,00		
Receita Patrimonial	3.020,49		
Transferencias Correntes	212.586,03		
Outras Receitas Correntes	331,50		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**397.249,96**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**55.448,93**
PREVIDENCIA SOCIAL	14.118,63	PREVIDENCIA SOCIAL	14.118,63
INSS	14.118,63	INSS	14.118,63
INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	10.586,64	INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	10.586,64
INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	3.419,79	INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	3.419,79
INSS - Retenção 11% Terceiros Autônomos	112,20	INSS - Retenção 11% Terceiros Autônomos	112,20
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	629,31	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	629,31
Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	629,31	Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	629,31
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.003,94	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	264,00
ISS	2.003,94	BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	264,00
ISS RF - Imposto Sobre Serviços Retido	2.003,94	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	6.392,30
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	264,00	BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	701,18
BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	264,00	CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	5.338,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	6.189,39	Banco Brasil Empréstimo Servidores Muni	149,44
BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	701,18	Banco Santander Empréstimo Servidores M	202,91
CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	5.338,77	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.357,42
Banco Brasil Empréstimo Servidores Muni	149,44	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.110,84
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.357,42	ASMUCA Associação dos Servidores Munici	1.110,84
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.110,84	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	246,58
ASMUCA Associação dos Servidores Munici	1.110,84	Sitespm Sindicato dos Servidores Munici	246,58
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	246,58	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.687,27
Sitespm Sindicato dos Servidores Munici	246,58	INSS	27.214,45
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.687,27	FGTS	5.472,82
INSS	27.214,45		
FGTS	5.472,82		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	340.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**547.910,14**	**> DESPESA PAGA**	**554.842,41**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	547.910,14	CREDITO LIQUIDADO	554.842,41
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	554.842,41
> SALDOS ANTERIORES	**445.001,96**	**> SALDOS ATUAIS**	**453.521,60**
BANCO DO BRASIL	432.325,19	BANCO DO BRASIL	448.827,64
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.676,77	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.693,96
> TOTAL	**1.611.723,08**	**> TOTAL**	**1.611.723,08**

GESTOR
KAMILLE BEAL SARTORI

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FUNREBOM

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	24.930,96	DESPESA ORCAMENTARIA	11.427,51
Receitas Correntes	24.930,96	SEGURANÇA PÚBLICA	11.427,51
Receita Patrimonial	1.082,06		
Receita de Servicos	3.493,98		
Outras Receitas Correntes	20.354,92		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**72,39**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**72,39**
CONSIGNACOES	72,39	CONSIGNACOES	72,39
PREVIDENCIA SOCIAL	72,39	PREVIDENCIA SOCIAL	72,39
INSS	72,39	INSS	72,39
INSS Retenção 11% Sobre Serviços de Te	72,39	INSS Retenção 11% Sobre Serviços de Te	72,39
> DESPESA EMPENHADA	**11.427,51**	**> DESPESA PAGA**	**11.427,51**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	11.427,51	CREDITO LIQUIDADO	11.427,51
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	11.427,51
> SALDOS ANTERIORES	**158.687,00**	**> SALDOS ATUAIS**	**172.190,45**
OUTRAS CONTAS	158.687,00	OUTRAS CONTAS	172.190,45
> TOTAL	**195.117,86**	**> TOTAL**	**195.117,86**

PRESIDENTE-FUNREBOM
SENAIR BRESSAN

CONTADOR CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete Prefeitura

CPL Informática. Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	2.654.276,35
Receitas Correntes	2.596.276,35
Receita Tributaria	223.722,70
Receita de Contribuicoes	47.984,92
Receita Patrimonial	18.795,83
Receita Agropecuaria	5.229,64
Receita de Servicos	43.135,90
Transferencias Correntes	2.174.173,73
Outras Receitas Correntes	83.233,63
Receitas de Capital	58.000,00
Alienacao de Bens	58.000,00

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	1.922.218,33
ADMINISTRAÇÃO	360.547,61
SEGURANÇA PÚBLICA	12.181,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.835,18
SAÚDE	19.936,78
EDUCAÇÃO	744.612,90
CULTURA	28.218,50
URBANISMO	463.805,59
AGRICULTURA	27.044,63
INDÚSTRIA	3.365,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.759,81
COMUNICAÇÕES	1.600,00
TRANSPORTE	96.984,61
DESPORTO E LAZER	50,98
ENCARGOS ESPECIAIS	149.274,70

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.023.798,72
PREVIDENCIA SOCIAL	72.680,07
INSS	72.680,07
INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	61.122,93
INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	7.068,05
INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	518,95
INSS-Retenção 11% Serviços Coleta de Li	3.970,14
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	1.354,93
Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	1.354,93
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.226,50
BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.226,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	42.553,76
BESC S/A Emprestimos Servidores Municip	5.966,05
CAIXA E. Federal Emprestimos Serv. Muni	32.857,47
Banco Do Brasil Emprestimos Serv. Munic	788,67
Banco Santander Emprestimos Serv. Munic	2.941,57
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.773,71
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.506,97
ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	4.506,97
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.266,74
SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.266,74
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	50.211,36
PASEP- Pgto em Folha Cota Servidores Bn	50.031,36
Acordo judicial retenção em folha de se	180,00
CONVENIOS A PAGAR	92.415,61
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	92.415,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	158.632,62
INSS	145.988,99
FGTS	12.643,63
RESTOS A PAGAR	299.475,08
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	299.475,08
RESTOS A PAGAR	299.475,08

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.631.665,95
PREVIDENCIA SOCIAL	72.680,07
INSS	72.680,07
INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	61.122,93
INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	7.068,05
INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	518,95
INSS-Retenção 11% Serviços Coleta de Li	3.970,14
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	1.354,93
Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	1.354,93
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.226,50
BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.226,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	42.990,14
BESC S/A Emprestimos Servidores Municip	5.966,05
CAIXA E. Federal Emprestimos Serv. Muni	32.857,47
Banco Do Brasil Emprestimos Serv. Munic	788,67
Banco Santander Emprestimos Serv. Munic	3.377,95
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.773,71
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.506,97
ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	4.506,97
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.266,74
SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.266,74
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	50.211,36
PASEP- Pgto em Folha Cota Servidores Bn	50.031,36
Acordo judicial retenção em folha de se	180,00
CONVENIOS A PAGAR	92.415,61
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	92.415,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	158.632,62
INSS	145.988,99
FGTS	12.643,63
RESTOS A PAGAR	598.950,16
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	299.475,08
Não Processadas a Liquidar 2009	299.475,08
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	299.475,08
REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	607.430,85
Repasse Camara Municipal De Vereadores	142.683,34
Repasse Fundo Municipal De Saude	340.000,00
Repasse Fundo Municipal Assistencia Soc	10.000,00
Repasse Fundo Municipal da Criança e Ad	3.297,73
Repasse Fundação Municipal de Esporte	35.000,00

CPL Informática. Pág. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		Repasse Fundo Municipal de Habitação	76.449,78
> DESPESA EMPENHADA	**1.922.218,33**	**> DESPESA PAGA**	**1.952.794,79**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	1.922.218,33	CREDITO LIQUIDADO	1.952.794,79
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	1.952.794,79
> SALDOS ANTERIORES	**2.326.178,15**	**> SALDOS ATUAIS**	**2.419.792,48**
BANCO DO BRASIL	776.657,66	BANCO DO BRASIL	832.298,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.549.520,49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.587.494,08
> TOTAL	**7.926.471,55**	**> TOTAL**	**7.926.471,55**

Prefeito Municipal
SENAIR BRESSAN

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Concurso Público Nº 001/2010 - Edital Nº 001/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL Nº 001/2010

A Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 13 de setembro de 2010 a 13 de outubro de 2010, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas nos seguintes cargos de provimento efetivo:

Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Jornada semanal de trabalho	Vencimento Básico - R$
Agente de Copa e Higienização	05	25 horas	337,97
Agente de Copa e Higienização	06	40 horas	540,75
Agente de Serviços Gerais	08	40 horas	540,75
Agente de Serviços e Manutenção	07	40 horas	540,75
Vigia	02	40 horas	540,75
Agente Comunitário de Saúde	20	40 horas	540,75
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06	20 horas	687,75(1) 558,05(2)
Professor de Educação Física	03	20 horas	687,75
Professor de Arte	02	20 horas	687,75
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	03	20 horas	687,75
Atendente de Farmácia	02	40 horas	722,84
Auxiliar de Consultório Odontológico	02	40 horas	722,84
Técnico em Enfermagem	05	40 horas	722,84
Motorista – Ônibus	02	40 horas	790,78
Motorista – Ambulância	01	40 horas	790,78
Motorista – Caminhão Basculante	01	40 horas	790,78
Auxiliar Administrativo	03	40 horas	837,96
Agente de Construção e Manutenção	01	40 horas	930,15
Agente Administrativo	03	40 horas	980,55
Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – Retroescavadeira	01	40 horas	1.056,90
Operador de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias – Trator Agrícola de Pneus	01	40 horas	1.056,90
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40 horas	1.113,52
Tesoureiro	01	40 horas	1.238,09
Fonoaudiólogo	01	40 horas	1.509,86
Assistente Social	01	40 horas	1.650,47
Arquiteto	01	40 horas	2.051,85
Enfermeiro	01	40 horas	2.453,53
Farmacêutico	01	40 horas	2.453,53
Psicólogo	01	40 horas	2.453,53
Odontólogo – Estratégia de Saúde da Família	01	40 horas	3.392,96
Médico – Ginecologista	01	20 horas	5.408,85
Médico (ESF)	01	40 horas	9.595,72
Legenda: (1) Professor com Licenciatura. (2) Professor com formação em nível médio Magistério.			

Íntegra do edital e informações na Prefeitura Municipal, telefone (49) 3525-1144, na internet no sítio "www.catanduvas.sc.gov.br". Catanduvas/SC, em 03 de setembro de 2010. Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES

Balancete Financeiro 08_2010

CPL Informática. Pág. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 08/2010 Emissão: 31/08/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	36.763,52
		LEGISLATIVA	36.763,52
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**74.534,57**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**16.161,75**
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.200,25	DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.200,25
INSS	2.764,79	INSS	2.764,79
ASSERV	723,10	ASSERV	723,10
EMPRESTIMO CEF	2.762,03	EMPRESTIMO CEF	2.762,03
EMPRESTIMO BESC	699,98	EMPRESTIMO BESC	699,98
PENSAO ALIMENTICIA	510,00	PENSAO ALIMENTICIA	510,00
IRRF	259,67	IRRF	259,67
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	480,68	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	480,68
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	372,82	CONVENIOS A PAGAR	323,71
CONVENIOS A PAGAR	323,71	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	323,71
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	323,71	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.637,79
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.637,79	INSS	5.637,79
INSS	5.637,79	REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	2.000,00
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	60.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**36.763,52**	**> DESPESA PAGA**	**36.763,52**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	36.763,52	CREDITO LIQUIDADO	36.763,52
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	36.763,52
> SALDOS ANTERIORES	**81.469,08**	**> SALDOS ATUAIS**	**103.078,38**
BANCO DO BRASIL	18.900,00	BANCO DO BRASIL	21.600,00
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	2.047,85	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	4.710,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60.521,23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76.768,02
> TOTAL	**192.767,17**	**> TOTAL**	**192.767,17**

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Comparativo da Despesa 08_2010

CPL Informática. Pág. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de agosto, Saldos até 31/08/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	36.763,52	369.294,44	0,00	350.705,56	36.763,52	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	36.763,52	369.294,44	0,00	350.705,56	36.763,52	0,00
01 LEGISLATIVA	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	36.763,52	369.294,44	0,00	350.705,56	36.763,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	36.763,52	369.294,44	0,00	350.705,56	36.763,52	0,00
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	36.763,52	369.294,44	0,00	350.705,56	36.763,52	0,00
2001 FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DA CAMARA	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	36.763,52	369.034,44	0,00	227.965,56	36.763,52	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	36.763,52	369.034,44	0,00	227.965,56	36.763,52	0,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	31.666,41	245.921,74	0,00	144.078,26	31.666,41	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	31.666,41	245.921,74	0,00	144.078,26	31.666,41	0,00
31901101 * 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.373,52	194.767,60	0,00	0,00	25.373,52	0,00
31901137 * 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,10	5.023,67	0,00	0,00	655,10	0,00
31901145 * 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302 * 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637,79	43.793,47	0,00	0,00	5.637,79	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	5.097,11	123.112,70	0,00	83.887,30	5.097,11	0,00
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	323,71	2.542,60	0,00	7.457,40	323,71	0,00
33504199 * 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,71	2.542,60	0,00	0,00	323,71	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	4.773,40	120.570,10	0,00	76.429,90	4.773,40	0,00
33901414 * 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,20	65.864,12	0,00	0,00	853,20	0,00
33903007 * 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	1.063,79	0,00	0,00	70,00	0,00
33903016 * 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,90	741,99	0,00	0,00	69,90	0,00
33903017 * 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,40	187,30	0,00	0,00	17,40	0,00
33903022 * 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	610,95	0,00	0,00	46,00	0,00
33903024 * 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026 * 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,27	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029 * 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301 * 00 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615 * 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	6.405,00	0,00	0,00	820,00	0,00
33903625 * 00 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.730,00	0,00	0,00	300,00	0,00
33903901 * 00 000000 assinatura de periódi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,00	3.888,00	0,00	0,00	486,00	0,00
33903916 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922 * 00 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903941 * 00 000000 fornecimento de alime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00	106,00	0,00	0,00	106,00	0,00
33903943 * 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,75	1.672,59	0,00	0,00	250,75	0,00
33903944 * 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,24	497,40	0,00	0,00	72,24	0,00
33903947 * 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00
33903948 * 00 000000 serviços de seleção e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,91	11.407,92	0,00	0,00	1.571,91	0,00
33903959 * 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978 * 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 00 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	760,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	292,00	0,00	0,00	15,00	0,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	260,00	0,00	29.740,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	260,00	0,00	29.740,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de agosto, Saldos até 31/08/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	260,00	0,00	29.740,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	260,00	0,00	29.740,00	0,00	0,00
44905251	* 00 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	36.763,52	369.294,44	0,00	350.705,56	36.763,52	0,00

CPL Informática. Pág. 003

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de agosto, Saldos até 31/08/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	36.763,52	369.034,44	0,00	227.965,56	36.763,52	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	31.666,41	245.921,74	0,00	144.078,26	31.666,41	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	31.666,41	245.921,74	0,00	144.078,26	31.666,41	0,00
31901101	* " 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.373,52	194.767,60	0,00	0,00	25.373,52	0,00
31901137	* " 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,10	5.023,67	0,00	0,00	655,10	0,00
31901145	* " 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* " 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637,79	43.793,47	0,00	0,00	5.637,79	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	5.097,11	123.112,70	0,00	83.887,30	5.097,11	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	323,71	2.542,60	0,00	7.457,40	323,71	0,00
33504199	* " 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,71	2.542,60	0,00	0,00	323,71	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	4.773,40	120.570,10	0,00	76.429,90	4.773,40	0,00
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,20	65.864,12	0,00	0,00	853,20	0,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	1.063,79	0,00	0,00	70,00	0,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,90	741,99	0,00	0,00	69,90	0,00
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,40	187,30	0,00	0,00	17,40	0,00
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	610,95	0,00	0,00	46,00	0,00
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,27	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* " 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301	* " 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615	* " 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	6.405,00	0,00	0,00	820,00	0,00
33903625	* " 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.730,00	0,00	0,00	300,00	0,00
33903901	* " 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* " 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* " 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,00	3.888,00	0,00	0,00	486,00	0,00
33903916	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922	* " 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903941	* " 000000 fornecimento de alim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00	106,00	0,00	0,00	106,00	0,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,75	1.672,59	0,00	0,00	250,75	0,00
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,24	497,40	0,00	0,00	72,24	0,00
33903947	* " 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00
33903948	* " 000000 serviços de seleção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,91	11.407,92	0,00	0,00	1.571,91	0,00
33903959	* " 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978	* " 000000 limpeza e conservaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997	* " 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	760,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	292,00	0,00	0,00	15,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	260,00	0,00	122.740,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	260,00	0,00	122.740,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	260,00	0,00	122.740,00	0,00	0,00
44905251	* " 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	36.763,52	369.294,44	0,00	350.705,56	36.763,52	0,00
							Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	369.294,44	

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Comparativo da Receita 08_2010

CPL Informática. Pág. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS Saldos até 31/08/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	8.573,07	63.861,33	63.861,33	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	8.573,07	63.861,33	63.861,33	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	8.573,07	63.861,33	63.861,33	
31001000 0000 000000	**Inss**	**0,00**	**2.764,79**	**21.543,79**	**21.543,79**	
31002000 0000 000000	**Asserv**	**0,00**	**723,10**	**6.288,99**	**6.288,99**	
31003000 0000 000000	**Irrf**	**0,00**	**259,67**	**1.958,13**	**1.958,13**	
31004000 0000 000000	**Emprestimo Cef**	**0,00**	**2.762,03**	**21.439,43**	**21.439,43**	
31007000 0000 000000	**Emprestimo Besc S/a**	**0,00**	**699,98**	**4.687,78**	**4.687,78**	
31008000 0000 000000	**Pensao Alimenticia**	**0,00**	**510,00**	**4.080,00**	**4.080,00**	
31009000 0100 000000	**Despesa Celular - Excedente**	**0,00**	**480,68**	**3.490,39**	**3.490,39**	
31009100 0000 000000	**Rendimentos Aplicacoes Financeiras**	**0,00**	**372,82**	**372,82**	**372,82**	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Lei Nº 0483 de 08.09.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI Nº 0483 de 08.09.2010
\"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.\"

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Chapadão do Lageado, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Convênio com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.185.220/0001-52, mantenedora do Hospital Bom Jesus de Ituporanga, cujo objeto é a utilização do espaço físico e dos serviços hospitalares e técnicos a ser prestado aos munícipes de Chapadão do Lageado, na Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 08 de setembro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 786/2010, de 25 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 786/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Interrompe licença-prêmio concedida à servidora LIAMARA SALETE GRANDI CECCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX e considerando a solicitação da servidora, protocolizada sob nº 12761/10, em 20 de agosto de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 1° de setembro de 2010, a licença-prêmio concedida pelo Decreto nº 672/2010, de 20 de julho de 2010, à servidora LIAMARA SALETE GRANDI CECCHI, ocupante do cargo de Escrevente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 787/2010, de 25 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 787/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Dá nova redação ao item 6 da alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 756/2009, de 21 de setembro de 2009 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alteração e no Decreto nº 5.227, de 14 de agosto de 2007.

DECRETA:
Art. 1º O item 6 da alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 756/2009, de 21 de setembro de 2009 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

6. GISELE DALLA COSTA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 788/2010, de 26 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 788/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal n° 9.796, de 5 de maio de 1999 e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 1.743 dias, ou seja: 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ROSLEINE APARECIDA MARTINAZZO VOLPINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 3646, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Administração do Estado de Santa Catarina, em 23 de agosto de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 789/2010, de 26 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 789/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre o enquadramento da servidora CATIA GILVANA BONETTI DALLA COSTA no cargo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 390, de 18 de março de 2005.

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrada a servidora CATIA GILVANA BONETTI DALLA COSTA, pertencente ao Grupo III - Serviços Técnico-Profissionais ou Científicos, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, no cargo de Técnico de Enfermagem, nível GSTP1, a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 790/2010, de 26 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 790/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora GLORIA FILOMENA SOUZA BORGES DANELUZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora GLORIA FILOMENA SOUZA BORGES DANELUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 21 de agosto de 2005 a 20 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 791/2010, de 26 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 791/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
Dá nova redação à alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 672/2009, de 23 de julho de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2001 e alterações e no Decreto nº 4.327, de 13 de agosto de 2001 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 672/2009, de 23 de julho de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )

a) DANIELLE ALENCAR SOARES WASILEWSKI, representante do Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 792/2010, de 27 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 792/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia GENI MARIA PAGGI - Responsável do Setor de Associativismo Rural; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora GENI MARIA PAGGI, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Associativismo Rural - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora GENI MARIA PAGGI, do cargo de provimento em comissão de Controladora da Divisão Administrativa, a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 793/2010, de 27 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 793/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia JULIANE BROCH - Controladora da Divisão Administrativa.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora JULIANE BROCH, para exercer o cargo de Controladora da Divisão Administrativa - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 6, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 794/2010, de 27 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 794/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Revoga a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de setembro de 2010, a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo Decreto nº 151/2009, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 795/2010, de 27 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 795/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia IGOMAR NESPOLO - Chefe do Departamento Administrativo; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor IGOMAR NESPOLO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1° de setembro de 2010.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor IGOMAR NESPOLO, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Orçamento Participativo, a partir de 1° de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 796/2010, de 27 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 796/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia JONATHAN WILLIAM ZANELLA - Responsável do Setor de Agregação de Valor e Agroecologia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor JONATHAN WILLIAM ZANELLA, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Agregação de Valor e Agroecologia - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 797/2010, de 27 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 797/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.
Concede gratificação a servidoras, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base:

I - ANDREIA RECH GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7780;

II - DENISE KUSSLER MAUSOLF, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7787;

III - MARCIA MARTINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7784.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 11 de agosto de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 798/2010, de 30 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 798/2010, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS, ocupante do cargo de

Atendente de Consultório Odontológico, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 799/2010, de 31 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 799/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ALEXANDRA MATIOLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora ALEXANDRA MATIOLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de abril de 2005 a 31 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 800/2010, de 31 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 800/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARILENE PELLIZZARI BISOLLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora MARILENE PELLIZZARI BISOLLO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 866, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 801/2010, de 31 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 801/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IVETE ALBINA COLDEBELLA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora IVETE ALBINA COLDEBELLA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 1088, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de setembro de 2005 a 4 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 802/2010, de 31 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 802/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VERANILCE BOSCATTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora VERANILCE BOSCATTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 835, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 803/2010, de 31 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 803/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora DALVA PAGNONCELLI PICHETTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DALVA PAGNONCELLI PICHETTI, do cargo de provimento em comissão de Diretora-Geral da Fundação Municipal de Cultura - FMC, a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 804/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia SANDRA MARA ROMAN - Diretora-Geral da Fundação Municipal de Cultura; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora SANDRA MARA ROMAN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora-Geral da Fundação Municipal de Cultura - FMC, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de representação de 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 2º A Diretora-Geral exercerá as funções e atribuições de Superintendente da FMC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de agosto de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria Nº 11/2010, de 06 de setembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
PORTARIA Nº 11/2010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 401, de 27 de abril de 2005, c/c o disposto no art. 1º,II, "1" e VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor ARGEU ALBIERO, ocupante do cargo de Contador Geral, em gozo de férias, para exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 08 a 23 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

EDSON LUIS GONÇALVES
Superintendente da FUMDEMA

Portaria Nº 139/2010, de 27 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 139/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - DIRCEU DALLA CORT, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário, a partir de 1º de setembro de 2010;

II - JOÃO CARLOS PRIMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 8 de setembro de 2010;

III - MARLI DERLI BRANDT PRIAMO, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Tributação, a partir de 8 de setembro de 2010;

IV - SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Contabilidade, a partir de 1º de setembro de 2010;

V - VERA LUCIA MARIA UBERTI PELLIZZARO, ocupante do cargo de Diretora de Gabinete, no período de 1º a 19 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 140/2010, de 31 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 140/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na CI nº 137, de 30 de agosto de 2010.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar o servidor GILMAR LUIZ ROMANI, ocupante do cargo de Encarregado da Seção Agropecuária, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 1º a 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 141/2010, de 1º de setembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 141/2010, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 4/2010, de 12 de julho de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a nominata dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 4/2010, de 12 de julho de 2010, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 142/2010, de 1º de setembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 142/2010, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 128, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder o servidor ALTAIR NICOLLI, ocupante do cargo de Escrevente, para desempenhar suas funções na Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, no período matutino, de 1º de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 22/2010, de 31 de agosto de 2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 22/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288,

de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 117/2005, de 10 de janeiro de 2005, e considerando:
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público interno;
- a concordância do servidor;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de setembro de 2010, a Portaria nº 11/2009, de 2 de junho de 2009, que fixa o horário especial de trabalho ao servidor FABIO JEAN D'AVILA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALVA PAGNONCELLI PICHETTI
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 23/2010, de 31 de agosto de 2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 23/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 117/2005, de 10 de janeiro de 2005, e considerando:
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público interno;
- a concordância do servidor;

R E S O L V E:
Art. 1º Fixar a partir do dia 1º de setembro de 2010, horário especial de trabalho ao servidor FABIO JEAN D'AVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Artístico I, da seguinte forma:
I - segunda-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
II - terça-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
III - quarta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
IV- quinta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
V- sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALVA PAGNONCELLI PICHETTI
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 24/2010, de 2 de setembro de 2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 24/2010, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010, e considerando:
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público interno;
- a concordância do servidor;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de setembro de 2010, a Portaria nº 23/2010, de 31de agosto de 2010, que fixa o horário especial de trabalho ao servidor FABIO JEAN D'AVILA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 25/2010, de 2 de setembro de 2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 25/2010, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010, e considerando:
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público interno;
- a concordância do servidor;

R E S O L V E:
Art. 1º Fixar a partir do dia 2 de setembro de 2010, horário especial de trabalho ao servidor FABIO JEAN D'AVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Artístico I, da seguinte forma:
I - segunda-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
II - terça-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
III - quarta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
IV- quinta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
V- sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Adendo 01 ao Pregão Presencial N°5/2010 - FUMDEMA

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2010 - FUMDEMA

A Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de bolsas de algodão com a logomarca do Concórdia Ambiental, e aquisição de material (tinta para tecido) para artesanato e pintura de imagem alusiva, contrapartida do Programa Drenagem Urbana Sustentável, Projeto de Trabalho Técnico Social, Construção da Barragem de Contenção das Cheias, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital, teve seu objeto e prazo alterados. O prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços, e a documentação de habilitação fica inalterado.
Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2160

Concórdia, SC, 06 de setembro de 2010.
EDSON LUIS GONÇALVES
Diretor Geral do FUMDEMA

Edital de Tomada De Preços N° 20/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2010 - PMC

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de as-

sistência técnica para produtores rurais com produção orgânica, neste Município
Tipo: Técnica e Preço
Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 14/10/2010
Abertura: dia 14/10/2010, às 08:30h
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 03 de setembro de 2010.
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Edital de Concurso Público Nº 3/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2010

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEC e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON, em decorrência do cancelamento da prova escrita, relativa às matérias de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico (matemática), dos cargos de Auxiliar de Creche/Auxiliar de Creche; Agente Administrativo/Fiel de Tesoureiro; Coordenadora/CEBES; Fiscal de Tributos/Fiscal de Tributos; Advogado/Advogado; Arquiteto/Arquiteto; Arquivista/Arquivista; Engenheiro Agrônomo/Agrônomo; Engenheiro Civil/Civil; Engenheiro Sanitarista/Sanitarista; Enfermeira/Enfermeira; Farmacêutico/Farmacêutico; Fiscal de Obras/Fiscal de Obras; Médico/Médico; Médico do Trabalho/Médico do Trabalho; Médico Veterinário/Médico Veterinário; Odontólogo/Odontólogo; Pedagogo/Pedagogo; Técnico Agropecuário/Técnico Agropecuário; Técnico de Enfermagem/Técnico de Enfermagem; Técnico em Telecomunicações/Técnico em Telecomunicações; Terapeuta Ocupacional/Terapeuta Ocupacional; Especialista em Educação/Psicopedagogia; Médico Comunitário - Clínico Geral - Programa Saúde da Família; Técnico em Higiene Bucal - Programa Saúde da Família; Técnico Artístico I - Fundação Municipal de Cultura; Auxiliar Administrativo - IPRECON, conforme comunicado publicado em 30 de agosto de 2010, tornam público o Primeiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010.

1. Fica estabelecida a data de 19 de setembro de 2010, com início às 8 horas e término às 10 horas, na Escola de Educação Básica Professor Olavo Cecco Rigon, situada na Rua Lauro Müller, 21, Centro, Concórdia, SC, para a reaplicação da prova escrita, relativa às matérias de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico (matemática), para os cargos acima citados.

2. A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara de Vereadores e nos sítios: www.concordia.sc.gov.br e www.saber.srv.br.

Concórdia, SC, 2 de setembro de 2010.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da
Fundação Municipal de Cultura

Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria nº 5/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 5/2010

JOÃO GIRARDI, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total - R$	Valorização dos Lotes - R$
Rua Caiapós	MF/PAV ASF/DR/CONT	81.914,11	43.723,02
Rua Catharina Maffessoni	MF/PAV ASF/DR/CONT	151.241,35	47.336,55
Rua Ipê	MF/PAV ASF/DR/CONT	125.135,24	82.641,64
Rua Neivaldo Luis Balbinot	MF/PAV ASF/DR/CONT	188.871,79	105.339,97
Travessa Benjamin Gilmar Barbieri	MF/PAV ASF/DR/CONT	97.334,43	41.518,19
TOTAL		644.496,92	320.559,37

MF - meio-fio;
PAV ASF - pavimentação asfáltica;
DR - drenagem pluvial;
CONT - contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 27 dias do mês de agosto de 2010.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria Nº 5/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 5/2010

JOÃO GIRARDI, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total - R$	Valorização dos Lotes - R$
Rua Caiapós	MF/PAV ASF/DR/CONT	81.914,11	43.723,02
Rua Catharina Maffessoni	MF/PAV ASF/DR/CONT	151.241,35	47.336,55
Rua Ipê	MF/PAV ASF/DR/CONT	125.135,24	82.641,64
Rua Neivaldo Luis Balbinot	MF/PAV ASF/DR/CONT	188.871,79	105.339,97
Travessa Benjamin Gilmar Barbieri	MF/PAV ASF/DR/CONT	97.334,43	41.518,19
TOTAL		644.496,92	320.559,37

MF - meio-fio;
PAV ASF - pavimentação asfáltica;
DR - drenagem pluvial;
CONT - contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 27 dias do mês de agosto de 2010.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 157 de 02 de setembro de 2010.

DECRETO Nº 157 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA E EXPOSIÇÃO - FEIRA AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DE CORONEL MARTINS - EDIÇÃO 2011 - IV FEXPOCEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:
Art. 1º Os Senhores, Pedro Moacir Bolzan, Ademir Restelatto, Elisangela Chimello Carolina Fátima de Jesus, Lucas Cuchi, Gislaine Pastorio, Soeli Moreira Coelho, Elisangela de Fátima Salvador, para comporem, sob a Presidência do primeiro a Comissão Organizadora da Festa e Exposição-Feira Agroindustrial e Comercial de Coronel Martins - IV FEXPOCEL nos dias 04, 05 e 06 de março de 2011.

Parágrafo único: Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização da IV FEXPOCEL.

Art. 3º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único - A Comissão fica responsável pela correta aplicação dos recursos e de efetuar a devida prestação de contas, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 02 de setembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

ANEXO TC-07/94 - dados e texto de contrato 097

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 097
MÊS/ANO: SETEMBRO/2010 NÚMERO CONTRATO: 097/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 33.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais) mensais
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/09/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria jurídica, que compreende análise e elaboração de projetos de leis; orientações, consultas e elaboração de pareceres aos diferentes órgãos da Administração; elaboração de peças processuais nas áreas administrativa e judicial; representação e defesa dos interesses do Município em Juízo e em qualquer outro órgão público ou privado. O serviço deverá ser prestado na sede da Administração municipal e, ainda, mediante a utilização da rede mundial de computadores (internet), através de correio eletrônico e outras formas de comunicação de rede e via telefone e fac-símile (fax), sempre que a Administração necessitar de respostas ou orientações urgentes.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2):2 CPF/CNPJ: 06.263.675/0001-00
CONTRATADO: VEDANA & OLIVEIRA ADV. ASSOCIADOS
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Lei 1241/2010

Lei n. 1241, de 03 de setembro de 2010.
Autoriza firmar Termo de Convênio para execução de inventário da oferta turística e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio conforme Minuta anexo com a Organizações Pró-Desenvolvimento Integrado e Sustentabilidade - Ong - Araucária com o objetivo de executar o inventário da oferta turística do Município.

Art. 2º - Fica nos Termos do Convênio o Poder Executivo Municipal

autorizado a disponibilizar dois veículos para locomoção da equipe de trabalho dentro do Município e para transportá-los a próxima cidade onde serão executados este mesmo trabalho.

§ Único - Os motoristas dos veículos serão do Quadro de Servidores do Município de Erval Velho bem como as despesas decorrentes da utilização dos referidos veículos serão por conta deste.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de setembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA,
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 03 de setembro de 2010.

Alessandra Tonial
Responsável pela publicação

Decreto 1442/2010

DECRETO 1442, de 26 de agosto de 2010.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1215, de 13 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 290.310,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e dez reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 -DECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 1.019 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC.AGRIC
63 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.200,00
136 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas ... R$ 220.110,00
Total de Suplementações ..... R$ 290.310,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, nas FONTE DE RECURSO - 01.0024-54 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO no valor de R$ 220.110,00 e FONTE DE RECURSO - 0100 - RECURSOS ORDINARIOS R$ 70.200,00 FONTE DE RECURSOS ORDINARIOS, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 26 de agosto de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1443/2010

DECRETO 1443, de 01 de setembro de 2010
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o art. 4° da Lei n. 1215 de 13 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais):

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0071 - Aplicações Diretas..... R$ 10.080,00

Total suplementações ..... R$ 10.080,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0071 - Aplicações Diretas..... R$ 10.080,00
Total Anulações..... R$ 10.080,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de setembro de 2010.
Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2367/2010

PORTARIA nº 2367, de 02 de setembro de 2010.
Designa Servidor para responder por atos de publicação e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXVI do Art.85 de conformidade com o inciso II, do artigo 115, todos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora ALESSANDRA TONIAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível - 3 - Efetivos, para interinamente responder pelos Atos de Publicação do Município, enquanto perdurar o afastamento do Secretário de Administração e Finanças, Walter Kleber Kucher Junior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de setembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
ALESSANDRA TONIAL
Responsável pela publicação

Portaria 2368/2010
PORTARIA 2368, de 02 de setembro de 2010.
Contrata Estagiário para o atendimento do Projeto Abrindo Caminhos e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar por tempo determinado pelo período de 12 meses, o estudante IVAIR MANGOLTE , sendo este selecionado e encaminhado pelo Programa Setinela, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo haver rescisão antecipada nos casos previstos no § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal n. 1125/2007, ou prorrogado de acordo com o artigo 7º da mesma Lei.

§1º. A contratação de que trata este artigo, não gera vínculo empregatício, uma vez que se dá na forma de estágio, não cabendo portanto, a incidência de despesas previdenciárias, trabalhistas ou estatutárias.

§ 2º. A forma de contraprestação dos serviços prestados pelo estudante, ora denominado de Estagiário, será de Bolsa-Auxílio ou Estágio, no valor previsto na legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de setembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
ALESSANDRA TONIAL
Responsável pela publicação.

Portaria 2369/2010
PORTARIA 2369, de 02 de setembro de 2010.
Exonera Servidor e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora KELLY FERREIRA, do cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nível PSF ACS, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeado pela Portaria 2172, de 01 de abril de 2009.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 02 de setembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
ALESSANDRA TONIAL
Responsável pela publicação

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 041/2010
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 041/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA
OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA SC.
VALOR - R$ 652,10 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2010
DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(41)
1701.2052.339039(23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2010.
DATA DA ASSINATURA - 23 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 042/2010
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 042/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA
OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA SC.
VALOR - R$ 3.318,95 (três mil trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2010
DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(41)
1701.2052.339039(23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2010.
DATA DA ASSINATURA - 23 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 043/2010
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 043/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA SC.
VALOR - R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2010
DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(41)
1701.2052.339039(23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2010.
DATA DA ASSINATURA - 23 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 044/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 044/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA SC.
VALOR - R$ 31.502,00 (trinta e um mil quinhentos e dois reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2010
DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(41)
1701.2052.339039(23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2010.
DATA DA ASSINATURA - 23 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 045/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 045/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA SC.
VALOR - R$ 13.647,00 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2010
DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(41)
1701.2052.339039(23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2010.
DATA DA ASSINATURA - 23 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 046/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 046/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA SC.
VALOR - R$ 5.822,38 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2010
DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(41)
1701.2052.339039(23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2010.
DATA DA ASSINATURA - 23 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 047/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 047/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA SC.
VALOR - R$ 4.143,52 (quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2010
DOTAÇÃO - 1701.2058.339039(41)
1701.2052.339039(23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2010.
DATA DA ASSINATURA - 23 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 152/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 152/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA
DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), conforme convênio nº. 700122/2010 firmado entre o FNDE e o município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA - 415 (quatrocentos e quinze) dias corridos (prazo para entrega + garantia)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 91/PMF/2010
DOTAÇÃO - 0501.2011.4490(53)
DATA DA ASSINATURA - 13 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 153/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 153/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), conforme convênio nº. 700122/2010 firmado entre o FNDE e o município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 9.903,90 (nove mil novecentos e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA - 415 (quatrocentos e quinze) dias corridos (prazo para entrega + garantia)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 91/PMF/2010
DOTAÇÃO - 0501.2011.4490(53)
DATA DA ASSINATURA - 13 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 154/2010
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 154/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA ME
DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), conforme convênio nº. 700122/2010 firmado entre o FNDE e o município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 17.809,60 (dezessete mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA - 415 (quatrocentos e quinze) dias corridos (prazo para entrega + garantia)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 91/PMF/2010
DOTAÇÃO - 0501.2011.4490(53)
DATA DA ASSINATURA - 13 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 155/2010
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 155/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - COMERCIAL CARLESSI LTDA
DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), conforme convênio nº. 700122/2010 firmado entre o FNDE e o município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 27.911,00 (vinte e sete mil novecentos e onze reais)
VIGÊNCIA - 415 (quatrocentos e quinze) dias corridos (prazo para entrega + garantia)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 91/PMF/2010
DOTAÇÃO - 0501.2011.4490(53)
DATA DA ASSINATURA - 13 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 156/2010
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 156/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - ANCS ARTEDANIO INFORMATICA LTDA ME LTDA
DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), conforme convênio nº. 700122/2010 firmado entre o FNDE e o município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 10.357,32 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA - 415 (quatrocentos e quinze) dias corridos (prazo para entrega + garantia)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 91/PMF/2010
DOTAÇÃO - 0501.2011.4490(53)
DATA DA ASSINATURA - 13 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 164/2010
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 164/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO CULTURAL TEUTO-BRASILEIRO - ATBRASIL
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao PERMISSIONÁRIO, do Centro de Eventos da Praça dos Imigrantes Alemães para a realização da CHOPPTOBER 2010, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o PERMITENTE.
VIGÊNCIA - 07/10/2010 a 10/10/2010.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA - 2 de setembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto nº 0252/2010
DECRETO Nº. 0252, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0018 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0018, de 19 de agosto de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização da prova prática, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, até o limite dos 20(vinte) melhores classificados, nos termos do item 2.7.1 e Anexos I e II, do Edital n. 0018/2010, nos seguintes dias, locais e horários:
I - CÓDIGO 1 - OPERADOR DE MÁQUINA:
Data: 15 de setembro de 2010 (quarta-Feira).
Horário: 8:15, devendo o candidato chegar ao local com 15 minutos de antecedência, sob pena de desclassificação.
Local: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - Rua Adalberto Burda, anexo a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, ao lado do Estádio "Macieirão", Centro, Fraiburgo, SC.

Art. 3º. Os candidatos deverão observar todas as disposições constantes do Edital n. 0018, de 19 de agosto de 2010, relativa a realização da prova prática.

Art. 4º. A classificação do código 3 deixou de ser realizada por não haverem inscritos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 08 DE SETEMBRO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0252/2010 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0018 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **1 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro Bela Vista**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Tempo Serviço	2º Cursos Outras Áreas	3º Cursos Área Espec.	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	2	VERA LUCIA WEBER	7	0	0	0	2	NÃO	17/8/1971

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo Decreto nº 0252/2010 - Código 2

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0018 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **2 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro Santa Mônica**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Tempo Serviço	2º Cursos Outras Áreas	3º Cursos Área Espec.	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	5	MARIA IZABEL HACK DE ANDRADE ARAUJO	22	0	5	10	0	NÃO	3/11/1986

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo Decreto nº 0252/2010 - Código 4

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0018 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **4 - Agente Epidemiológico**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Tempo Serviço	2º Cursos Outras Áreas	3º Cursos Área Espec.	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	7	CARINE TEREZINHA ROSA	7	0	0	0	1	NÃO	11/8/1987

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo Decreto nº 0252/2010 - Código 5

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0018 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **5 - Operador de Máquinas**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Tempo Serviço	2º Cursos Outras Áreas	3º Cursos Área Espec.	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	3	MARCOS ROBERTO FELIPPI	11	0	2	2	0	NÃO	31/8/1983
2	4	JOAO MARIA PRATES	5	5	0	0	0	NÃO	16/7/1951
3	6	NILTON TOMCHAK	4	4	0	0	0	NÃO	12/5/1955
4	1	JOSE ALAERCIO GONÇALVES	1	0	1	0	0	NÃO	2/9/1953

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto nº 248/2010

DECRETO Nº 248, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo nominadas para comporem a Comissão Especial de avaliações de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, que serão objetos de leilão, ficando sob a Presidência do primeiro, assim composta:
I - Pedro de Oliveira;
II - Marco Antonio Dias da Silva;
III - Admir Truylio;
IV - Luiz Carlos Machado;
V - Dionísio Vieceli;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC., 08 DE SETEMBRO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RONNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 249/2010

DECRETO Nº 0249 DE 06 DE SETEMBRO 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.71.00.00 - Transferência à Consórcios Públicos - Recurso 0.1.0400 (37) ..... R$ 1.200,00

Total..... R$ 1.200,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.71.00.00 - Transferência à Consórcios Públicos - Recurso 0.1.0400 (44) ..... R$ 1.200,00

Total..... R$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 06 DE SETEMBRO 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 250/2010

DECRETO Nº 0250, DE 06 DE SETEMBRO 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.200 (Dois mil e duzentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0292 (21)
..... R$ 200,00

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Cultura
13.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (111)
..... R$ 2.000,00

Total..... R$ 2.200,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0292 (23)
..... R$ 200,00

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Cultura
13.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (109)
..... R$ 2.000,00

Total..... R$ 2.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 06 DE SETEMBRO 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 251/2010

DECRETO Nº 0251, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Cultura
13.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (235)
..... R$ 5.000,00

Total..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 06 DE SETEMBRO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2390/2010

PORTARIA Nº 2.390, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora AURICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora DIRLEI CRISTIANE MULLER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 042.693.119-08, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de setembro de 2010 a 01 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de setembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2391/2010

PORTARIA Nº 2.391, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0949/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.234.479-81, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 09 de setembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de setembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2392/2010

PORTARIA Nº 2.392, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 024.234.479-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada Diretor Escolar Nível 2, por estar assumindo a direção do Centro Educacional Municipal Faxinal dos Carvalhos, a partir de 09 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de setembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2393/2010

PORTARIA N.º 2.393 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de SILVANA LCOATELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 005.237.329-02, contratada em caráter temporário na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de setembro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2394/2010

PORTARIA Nº 2.394, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JORGE COSTA ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 502.546.699-72, no cargo de provimento em comissão SUPERINTENDENTE DA FME, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME por 40 horas semanais, a partir de 08 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de setembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços nº 0015/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2010 - PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma e colocação de platibanda metálica (material e mão-de-obra) na edificação da sede do FUNREBOM, nesta cidade de Fraiburgo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta - em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 27/09/2010. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 08 de setembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial nº 0103/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2010 - PMF
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, educativo e de processamento de dados para uso nos Centros de Educação Fundamental, Centros de Educação Infantil, Departamento de Cultura, PETI e Secretaria de Educação deste Município, para o 2º semestre de 2010. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 24/09/2010. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço por LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 08 de setembro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial nº 0104/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2010
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas máquinas, para uso do Órgão gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (Sanefrai, FMS e FME), durante o período de setembro de 2010 a fevereiro de 2011. Validade da Ata de Registro de Preços: Setembro de 2010 a Fevereiro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 23/09/20010. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 08 de setembro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0113/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF113
Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho (3) da Rua Guatemala e trecho (1) da Rua Costa Rica, situadas no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 4.003,00 m². Valor Total do Contrato: R$ 215.517,65 (duzentos e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Data: 06.09.2010. Vigência e execução: 06.09.2010 a 05.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0125/2010. Tomada de Preços n°: 0008. Recursos: Convênio n° 729655/2009 - Contrato de Repasse nº 0313056-87/2009 - Ministério das Cidades/Caixa; e Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0114/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF114
Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trechos (1, 2 e 3) da Rua Honduras e trechos (1 e 2) da Rua Guatemala, situadas no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de

6.095,29 m². Valor Total do Contrato: R$ 342.897,61 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Data: 06.09.2010. Vigência e execução: 06.09.2010 a 05.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0126/2010. Tomada de Preços n°: 0009. Recursos: Convênio n° 710273/2009 - Contrato de Repasse nº 0302038-23/2009 - Ministério das Cidades/Caixa; e Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 119/2010.

DECRETO N.º 119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 5.º, XXIV da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.437, de 12 de agosto de 2010 e demais legislações pertinentes,

DECRETA,
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de receber, a título gratuito, através de escritura pública de doação, as áreas de uso institucional para a construção de prédios ou equipamentos públicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei nº 1.410, de 01 de julho de 2010, abaixo descritas:
I. "Um terreno urbano localizado no lugar denominado Ambrósio, com forma de um polígono irregular com cinco lados, fazendo frente ao sul em dois segmentos de 47,75 metros e 66,50 metros, num total de 114,25 metros, fundos ao norte em 110,41 metros, lateral direita ao oeste em 45,92 metros e lateral esquerda ao leste em 43,49 metros, perfazendo a área de 5.074,02 m² (cinco mil, setenta e quatro metros e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: confrontando ao sul no alinhamento do lado ímpar de uma rua existente sem denominação; confrontando ao norte com propriedade de Quirino Juvêncio Lopes; confrontando ao oeste com Área Remanescente de Bertoldo Álvaro dos Santos, Terezinha Maria dos Santos e Bertoldo Álvaro dos Santos Filho, divisa esta distante 35,34 metros da esquina com a Rua F do Loteamento Quinta dos Açores; e, confrontando ao leste com Área Remanescente de Bertoldo Álvaro dos Santos, Terezinha Maria dos Santos e Bertoldo Álvaro dos Santos Filho (projeção da Rua do Travessão), parte da matrícula nº 1.754 do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba-SC, da qual será desmembrada, de propriedade de Bertoldo Álvaro dos Santos, Terezinha Maria dos Santos e Bertoldo Álvaro dos Santos Filho."

Art.2º. A Área de Uso Institucional declarada de utilidade pública destina-se a cessão para a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina para a edificação de uma Escola de Ensino Médio.

Art.3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Setembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/09/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 120/2010.

DECRETO N.º 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 5.º, XXIV da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.438, de 12 de agosto de 2010 e demais legislações pertinentes,

DECRETA,
Art. 1º. Fica declarado de para fins de receber, a título gratuito, através de escritura pública de doação, as áreas de uso institucional para a construção de prédios ou equipamentos públicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei nº 1.410, de 01 de julho de 2010, abaixo descritas:

I - Área de Uso Institucional 1: Um terreno urbano localizado na localidade de Ferraz, com forma de um quadrilátero irregular, fazendo frente ao norte em 76,28 metros, fundos ao sul em 77,43 metros, lateral direita ao leste em 65,01 metros e lateral esquerda ao oeste em 65,00 metros, perfazendo a área de 4.995,62 m² (quatro mil novecentos e noventa e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: confrontando ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Ismael Lobo; confrontando ao sul com Área de Uso Institucional 2; confrontando ao leste com Rua Neri Inácio da Silva, com a qual faz esquina; e, confrontando ao oeste com Rua sem denominação com a qual também faz esquina, parte da matrícula nº 15.541 do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, da qual será desmembrada, de propriedade Jacone Corrêa Piucco e Rita de Cássia Corrêa Piucco.

II - Área de Uso Institucional 2: Um terreno urbano localizado na localidade de Ferraz, com forma de um quadrilátero irregular, fazendo frente ao leste em 40,16 metros, fundos ao oeste em 40,33 metros, lateral direita ao sul em 78,14 metros e lateral esquerda ao norte em 77,43 metros, perfazendo a área de 3.129,46 m² (três mil cento e vinte e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: confrontando ao leste no alinhamento do lado par da Rua Neri Inácio da Silva; confrontando ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Rua sem denominação; confrontando ao sul com Loteamento Irivan, divisa essa distante 32,00 metros até a esquina com a Rodovia dos Açores; e, confrontando ao norte com Área de Uso Institucional 1, divisa essa distante 65,01 metros até a esquina com a Rua Ismael Lobo, parte das matrículas nº 15.540 e nº 15.541, das quais será desmembrada, de propriedade de Jacone Corrêa Piucco e Rita de Cássia Corrêa Piucco.

Art.2º. A Área de Uso Institucional 1, declarada de utilidade pública, descrita no item "I" do Artigo 1º, destina-se a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para a edificação do Fórum Central da Comarca de Garopaba .

Art.3º. A Área de Uso Institucional 2, declarada de utilidade pública, descrita no item "II" do Artigo 1º, destina-se ao uso público como área de lazer.

Art.4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Setembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/09/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 121/2010

DECRETO N.º 121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 5.º, XXIV da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.440, de 18 de agosto de 2010 e demais legislações pertinentes,

DECRETA,
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de aquisição, através de escritura pública de compra e venda com cláusula resolutiva expressa, da parte do imóvel matriculado sob o nº 4.574. Livro nº 2-X, Ficha 1, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba em 14 de julho de 2010, de propriedade de Quirino Juvêncio Lopes, a seguir descrita como Área Remanescente 01:
"Um terreno urbano localizado no lugar denominado Ambrósio, com forma de um polígono irregular com seis lados, fazendo frente ao norte em três segmentos de 4,38 metros, 38,13 metros e 97,20 metros, num total de 139,71 metros, fundos ao sul em 146,39 metros, lateral direita ao leste em 37,39 metros e lateral esquerda ao oeste em 57,22 metros, perfazendo a área de 6.007,82 m² (seis mil e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: confrontando ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rodovia dos Açores; confrontando ao sul com propriedade de herdeiros de Teodoro Tomé Crispim; confrontando ao leste com Cândido Crispim no Travessão de Contrato; e, confrontando ao oeste no alinhamento do lado ímpar Rua F do Loteamento Quinta dos Açores com a qual faz esquina; desmembrada do citado imóvel, por força desta lei, conforme Declaração de DESMEMBRAMENTO por Desdobro nº 011/2010, assinada pelo senhor Prefeito Municipal Luiz Carlos Luiz em 10 de agosto de 2010, sendo inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Garopaba-SC sob o nº de imóvel/inscrição imobiliária 10.750/1.5.1.2231.000".

Art. 2º. O imóvel aludido, destina-se à cessão, em conjunto com parte do imóvel de propriedade de Bertoldo Álvaro dos Santos, Terezinha Maria dos Santos e Bertoldo Álvaro dos Santos Filho, a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina para a edificação de uma Escola de Ensino Médio.

Art. 3º. O preço a ser pago pela parte do imóvel indicada no Artigo 1º, de acordo com o Laudo de Avaliação, parte integrante do presente Decreto, elaborado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 521, de 19 de julho de 2010, não poderá superar o montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Art.4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Setembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/09/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 584/2010

PORTARIA N.º 584, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MESSIAS NOVAES BRITO DE SANTANA, CPF n.º 082.745.777-44, para exercer o cargo de COORDENADOR DO MAC, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10/08/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 585/2010

PORTARIA N.º 585, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MERI TEREZINHA RODRIGUES HOFF, Matrícula Funcional n.º 0764, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 586/2010

PORTARIA N.º 586, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCUS VINICIUS ISRAEL, Matrícula Funcional n.° 3079, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 587/2010

PORTARIA N.º 587, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor LEANDRO IZALDO SILVA, Matrícula Funcional n.° 0924, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 588/2010

PORTARIA N.º 588, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
ALTERA A PORTARIA N.º 572/2010, QUE DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. O artigo 1º da Portaria n.º 572, de 02 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor LUIZ ANTONIO VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 0729, no período de 16/08 à 14/09/2010."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 592/2010

PORTARIA N.º 592, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º. INTERROMPER FÉRIAS, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 0006, concedidas através da Portaria n.º 528/2010, a partir de 09/08/2010, por motivo de excepcional interesse público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 593/2010

PORTARIA N.º 593, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ROSILENE RODRIGUES, matrícula funcional n.º 0029, referente a 2002-2007, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 594/2010

PORTARIA N.º 594, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ONDINA MARINETE DA SILVA, matrícula funcional n.º 0047, referente a 2002-2007, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir

de 04/10/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 595/2010
PORTARIA N.º 595, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor GILMAR PACHECO, Matrícula Funcional n.° 0016, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 595/2010
PORTARIA N.º 595, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

DESIGNA SERVIDOR PARA CUMPRIR SUAS ATRIBUIÇÕES A SERVIÇO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora ADRIANE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 0009, para cumprir suas atribuições a serviço do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, a partir de 01/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/08/2010.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 596/2010
PORTARIA N.º 596, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

DESIGNA SERVIDOR PARA CUMPRIR SUAS ATRIBUIÇÕES A SERVIÇO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora ADRIANE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 0009, para cumprir suas atribuições a serviço do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, a partir de 01/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/08/2010.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 597/2010
PORTARIA N.º 597, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, a servidora ROSIANE MARLI ANTONIO, Professora com Licenciatura 40 horas, matrícula funcional n.º 0044, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/08/2010.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 601/2010
PORTARIA N.º 601, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Munici-

pal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) EGLAIZE VIVIANE RANGEL BISPO RIBEIRO, Contrato n.º 352/2010, em 16/08/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 602/2010

PORTARIA N.º 602, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARIO CESAR SILVA, Matrícula Funcional n.° 2751, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 603/2010

PORTARIA N.º 603, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FILIPE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 3072, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 604/2010

PORTARIA N.º 604, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ENEDINA VIEIRA CORREIA, Matrícula Funcional n.° 0059, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 612/2010

PORTARIA N.º 612, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS COELHO, Professora com habilitação 40 horas, Matrícula Funcional n.° 0745, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/08/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Setembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 613/2010

PORTARIA N.º 613, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) VALDELI TEREZINHA MELO DE AGUIAR, Servente, matrícula funcional n.º 0066, contribuinte do Regime Próprio de

Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 28/07/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Setembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Portaria N.º 614/2010
PORTARIA N.º 614, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) DIRCE ELIZA MACEDO, Merendeira, matrícula funcional n.º 0786, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa dias) dias, a partir de 19/07/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Setembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Comunique-se

Aviso de Extrato de Dispensa de Licitação nº 35/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 104/2010; DL n°. 35/2010; Contratada: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC; Objeto: Prestação de serviço de infra-estrutura agrícola em diversas localidades do Município; Valor: R$ 7.440,00 (Sete mil quarenta e quarenta reais); Data da contratação: 24/08/2010.

_____
Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 48/2010 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 48/2010; Processo n°. 34/2010; Contratante: Fundo Municipal de saúde de Garopaba; Contratada: Bioeasy Diagnostica Ltda.; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de fitas para exame de glicemia capilar, para uso na Secretaria de Saúde, deste município; Valor: 25.600,00; Data da Assinatura: 03/09/2010.

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso do Pregão Presencial nº 6/2010
PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 6/2010
OBJETO: aquisição de materiais/equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 23/09/2010, no Dep. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 23/09/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Dep. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 1 de setembro de 2010
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial nº 95/2010
PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 95/2010
OBJETO: aquisição de equipamentos eletrodomésticos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e condicionador de ar para o Centro de Inclusão Digital de Gaspar. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 22/09/2010, no Dep. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 22/09/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Dep. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 1 de setembro de 2010
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso Aditivo 1 ao Pregão Presencial nº 39/2010 - SAMAE
Aviso de Reabertura e Alteração

Pregão Presencial nº. 39/2010

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA\\\\\\\'s do Município.

Em face das alterações ocorridas no Edital e em seu Anexo IV, ficam remarcadas as seguintes datas:

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as

08:45 horas do dia 23/09/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 23/09/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Aditivo, bem como do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 08 de setembro de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato nº 26/2010 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 26/2010
Data vigência: 03/09/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 38/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: PRUST & ROZZA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 05.515.252/0001-77
Objeto: Aquisição de inversores de frequência visando a manutenção do abastecimento de água no Município.
Valor: R$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais).

Gaspar (SC), em 03 de setembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato nº 27/2010 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 27/2010
Data vigência: 03/09/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 38/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: INVERSUL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 06.317.434/0001-04
Objeto: Aquisição de inversor de frequência visando a manutenção do abastecimento de água no Município.
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 03 de setembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Aviso de licitação - Edital de pregão presencial nº. 094/2010 - Locação de auditório no município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2010
Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço com fornecimento de alimentação (coffe break, almoço/janta) para uso em seminários, cursos, capacitação, reuniões administrativas, etc., no Município de Governador Celso Ramos, conforme edital e anexo. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 21 de setembro de 2010, às 15:00 horas. Local para retirada do Edital: No setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 02 de setembro de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato nº. 118/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: DONTOMED COM E MANUT. DE EQUIP. MED. E ODONT. LTDA. OBJETO: Contratação de prestação de serviços com fornecimento de material para manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médicos, laboratoriais e de fisioterapia instalados na rede pública de saúde, conforme edital e anexo. PRAZO: Da assinatura do contrato até 02/09/2011. VALOR: R$ 34.812,45 (Trinta e quatro mil e oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 03 de setembro de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Imbituba

Prefeitura Municipal

Decreto PMI nº 134.2010

DECRETO PMI 134, de 08 de setembro de 2010.
Dispõe sobre a transferência de Autorização da Prestação de Serviço de Táxi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o Art. 30 da Lei nº 1.649, de 29 de fevereiro de 1996;

Considerando o parecer exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Euclides de Oliveira Porto, as fls.10/12 no Processo nº 11306/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica AUTORIZADA à transferência de Autorização da Prestação de Serviço de Táxi, do Senhor NELSON TEIXEIRA ESTÁCIO, CPF nº 289.148.059-72 e RG nº 1/R 738.964, para o Senhor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 398.370.689-49 e RG nº 831.970, nos termos do Processo Administrativo nº 11306/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 08 de setembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Irineópolis

Prefeitura Municipal

1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 01/2009 - PM

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2009
PREGÃO PRESENCIAL 16/2009
PROCESSO N°. 28/2009

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, e a empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, Bairro São Joaquim, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.695.996/0001-94, neste ato representada pelo senhor Jackson Favero Slongo, portador do CPF nº 770.459.639-01, e RG nº 4.641.891-3-PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 16/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 28/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores definidos na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 01/2009 - Processo de Licitação n.º 28/2009, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 16/2009, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, por este aditado, conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 001/2009, e de acordo com pareceres contábil e jurídico, passam a ser a partir da data da assinatura deste, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Anterior R$	Valor Alterado R$
01	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	R$ 1,745	R$ 1,765

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 27 de janeiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
JACKSON FAVERO SLONGO

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 02/2009 - PM

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2009

PREGÃO PRESENCIAL 21/2009
PROCESSO N°. 33/2009

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, e a empresa Anésio Buzzi & Cia Ltda., estabelecida na Avenida 22 de Julho, 767 - centro, em Irineópolis, estado de Santa Catarina, sob a CNPJ nº. 85.605.061/0001-35, pelo seu representante, Sr. Gilmar Jose Candido Buzzi, sob CPF nº. 558.125.119-34 e RG nº. 18R/ 1.459.609 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 21/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 33/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores tem, justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores definidos na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 02/2009 - Processo de Licitação n.º 33/2009, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2009, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, por este aditado, conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 002/2009, e de acordo com pareceres contábil e jurídico, passam a ser a partir da data da assinatura deste, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Anterior R$	Valor alterado R$
01	Gasolina Comum	IPIRANGA	2,597	2,658

02	Álcool Combustível Comum	IPIRANGA	1,889	2,161

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 26 de janeiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

GILMAR JOSE CANDIDO BUZZI
ANESIO BUZZI & CIA LTDA.

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 44/2009 - FMS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2009
PREGÃO PRESENCIAL 08/2009
PROCESSO N°. 12/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, com sede administrativa estabelecida à Avenida 22 de Julho, n.º 1080, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF n° 054.059.019-38, e a empresa Auto Posto Valões Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.378.469/0001-19, com sede a rua Bahia, nº 35, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor Toni Rosinski, portador do CPF nº 509.559.509-53, e RG nº 18ªR-1.793.935-SESP-SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 08/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 12/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores definidos na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 44/2009 - Processo de Licitação n.º 12/2009, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 08/2009, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, por este aditado, conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 044/2009, e de acordo com pareceres contábil e jurídico, passam a ser a partir da data da assinatura deste, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Anterior R$	Valor Alterado R$
02	Gasolina Comum	Bandeira Potencial	R$ 2,5790	R$ 2,667
03	Álcool Combustível Comum	Bandeira Potencial	R$ 1,869	R$ 2,089

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 26 de janeiro de 2010.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E GESTORA DO FMS

AUTO POSTO VALÕES LTDA
TONI ROSINSKI

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 45/2009 - FMS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2009
PREGÃO PRESENCIAL 08/2009
PROCESSO N°. 12/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, com sede administrativa estabelecida à Avenida 22 de Julho, n.º 1080, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF n° 054.059.019-38, e a empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, Bairro São Joaquim, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.695.996/0001-94, neste ato representada pelo senhor Jackson Favero Slongo, portador do CPF nº 770.459.639-01, e RG nº 4.641.891-3-PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 08/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 12/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores definidos na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 45/2009 - Processo de Licitação n.º 12/2009, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 08/2009, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, por este aditado, conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 045/2009, e de acordo com pareceres contábil e jurídico, passam a ser a partir da data da assinatura deste, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Anterior R$	Valor Alterado R$
01	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	R$ 1,759	R$ 1,78

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 27 de janeiro de 2010.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E GESTORA DO FMS

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
JACKSON FAVERO SLONGO

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

2º termo aditivo a ata de registro de preços nº 02/2009 - PM

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009
PROCESSO N°. 33/2009

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, e a empresa Anésio Buzzi & Cia Ltda., estabelecida na Avenida 22 de Julho, 767 - centro, em Irineópolis, estado de Santa Catarina, sob a CNPJ nº. 85.605.061/0001-35, pelo seu representante, Sr. Gilmar Jose Candido Buzzi, sob CPF nº. 558.125.119-34 e RG nº. 18R/ 1.459.609 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 21/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 33/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores tem, justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores definidos na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 02/2009 - Processo de Licitação n.º 33/2009, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2009, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, e 1º Termo Aditivo a Ata celebrado em 26/01/2010, por este aditado, conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 002/2009, passam a ter a supressão dos valores a partir da data da assinatura deste, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Anterior R$	Valor alterado R$
01	Gasolina Comum	IPIRANGA	2,658	2,551
02	Álcool Combustível Comum	IPIRANGA	2,161	1,841

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 08 de abril de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

GILMAR JOSE CANDIDO BUZZI
ANESIO BUZZI & CIA LTDA.

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

2º termo aditivo a ata de registro de preços nº 44/2009 - FMS

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2009
PREGÃO PRESENCIAL 08/2009
PROCESSO N°. 12/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, com sede administrativa estabelecida à Avenida 22 de Julho, n.º 1080, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF n° 054.059.019-38, e a empresa Auto Posto Valões Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.378.469/0001-19, com sede a rua Bahia, nº 35, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor Toni Rosinski, portador do CPF nº 509.559.509-53, e RG nº 18ªR-1.793.935-SESP-SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 08/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 12/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores definidos na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 44/2009 - Processo de Licitação n.º 12/2009, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 08/2009, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, e 1º Termo Aditivo a Ata celebrado em 26/01/2010, por este aditado, conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 044/2009, e de acordo com Comunicação e Nota Fiscal nº 236623 da empresa Auto Posto Valões passam a ter a supressão dos valores a partir da data da assinatura deste, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Anterior R$	Valor Alterado R$
02	Gasolina Comum	Bandeira Potencial	R$ 2,667	R$ 2,536
03	Álcool Combustível Comum	Bandeira Potencial	R$ 2,089	R$ 1,837

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusu-

las do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 06 de abril de 2010.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E GESTORA DO FMS

AUTO POSTO VALÕES LTDA
TONI ROSINSKI

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Ata de Registro de Preços Processo Nº 33/2009 - PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 21/2009
PROCESSO N°. 33/2009
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 33/2009, Pregão Presencial nº 21/2009, a Sra. Gilsen Merschner Neppel - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Marcio Rafael Dams - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 188/2009; Sr. José Donizete Ruckl, representante da empresa Anesio Buzzi & Cia Ltda.
Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi procedida a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.

Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa: Anesio Buzzi & Cia Ltda , a qual segue classificada para a fase competitiva do julgamento das propostas.

O representante da empresa Anesio Buzzi & Cia Ltda, Senhor José Donizete Ruckl, permaneceu com a proposta escrita, alegando que não podia diminuir os valores, que estão compatíveis com os preços do mercado, , conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	35.000 litros	Gasolina Comum	IPIRANGA	2,597	90.895,00
02	16.000 litros	Álcool Combustível Comum	IPIRANGA	1,889	30.224,00

Valor global da empresa R$ 121.119,00 (Cento e vinte um mil, cento e dezenove reais)

A Comissão de Pregão através do pregoeiro e Equipe de Apoio declarou a empresa ANESIO BUZZI & CIA LTDA, vencedora do presente certame, as qual apresentou preços considerados compatíveis com os praticados no mercado e de acordo com o valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Wanderlei Lezan - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Nº 01/2009 - PM

PREGÃO PRESENCIAL 16/2009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009
PROCESSO N° 28/2009
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, e a empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, Bairro São Joaquim, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.695.996/0001-94, neste ato representada pelo senhor Jackson Favero Slongo, portador do CPF nº 770.459.639-01, e RG nº 4.641.891-3-PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 16/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 28/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, de COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150.000 litros	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	R$ 1,745	R$ 261.750,00

CLAUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/01/2010 e término em 31/12/2010.

2.2 - Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 16/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por

ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Para o item Óleo Diesel Comum, os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Para o item Óleo Diesel Comum, o objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo Município de Irineópolis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infra-estrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga.

4.2. A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos combustíveis entregue e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, através dos Senhores Marcio Rafael Dams - Secretario Municipal da Infra-Estrutura; Senhor José Mauricio Marcelo - Diretor do Departamento de Urbanismo, Senhor José Felix Martins - Diretor do Departamento de Transportes e Senhor Robson Roberto Binder - Almoxarife, e dos responsáveis pelas Secretarias da Agricultura, Educação, Desenvolvimento Comunitário, Administração, Fazenda e Gabinete do Prefeito, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município de Irineópolis:
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:
5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 16/2009 - CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 16/2009 e a proposta da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 16 de dezembro de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
JACKSON FAVERO SLONGO
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28

Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Ata de Registro de Preços Nº 01/2010 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2010

PROCESSO N° 03/2010
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrita no CPF n° 054.059.019-38, e a empresa Comercio e Industria Breithaupt S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.429.810/0020-10, com sede a Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 545, centro, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Bruno Breithaupt (Diretor Financeiro), sob RG nº. 187.255-9 SSP/SC e CPF nº. 093.095.869-15, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2010, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 03/2010, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, de PNEUS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:

Item	Quant.	Discriminação	Marca	Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	08	Pneu Radial 205/70-15 - 96 P	Bridgestone	Dueller AT	295,00	2,360,00

Total R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.

2.2 - Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses

4.2. A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos entregue e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através da Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão - Secretaria da Saúde; Sr. José Osnir Cardoso - Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria da Saúde e Sr. Dalmo Edson Stein - Motorista do FMS, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis:
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:
5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2010 , o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro

de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2010 e a proposta da empresa Comércio e Industria Breithaupt S/A, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 2000/2010, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 14 de junho de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IREÓPOLIS

COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28

Ata de Registro de Preços Nº 02/2010 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2010
PROCESSO N° 03/2010
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrita no CPF n° 054.059.019-38, e a empresa Modelo Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.510.682/0001-26, com sede a Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 56, Bairro Planalto, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Ceccon, sob RG nº. 1036502399 SSP/RS e CPF nº. 450.647.410-49, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2010, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 03/2010, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, de PNEUS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:

Item	Quant.	Discriminação	Marca	Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	40	Pneu Radial 165/70-13	Firestone	F-570 79 T s/c	112,00	4.480,00
2	04	Pneu Radial 185/60-14	Firestone	F-700 82H s/c	160,00	640,00
3	08	Pneu Radial 185/70-14	Firestone	F-590 88T s/c	166,00	1.328,00
4	06	Pneu Radial 195/75-16	Bridgestone	Duravis 08 lonas	288,00	1.728,00

Total - R$ 8.176,00 (Oito mil, cento e setenta e seis reais).

CLAUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data data de assinatura da presente ata.

2.2 - Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses

4.2. A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos entregue e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através da Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão - Secretaria da Saúde; Sr. José Osnir Cardoso - Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria da Saúde e Sr. Dalmo Edson Stein - Motorista do FMS, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis:
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:
5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º

do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2010 , o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2010 e a proposta da empresa Modelo Pneus Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 2000/2010, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 14 de junho de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IREÓPOLIS

MODELO PNEUS LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
Agostinho Ceccon

Testemunhas:
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28

Ata de Registro de Preços Nº 10/2009 - FMS

Aos(s) 09 de novembro de 2009, às 08:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 217/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 10/2009, Licitação n° 6/2009 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 10/2009, Pregão Presencial nº 06/2009, o Sr. Jose Osnir Cardoso - Pregoeiro; Sra. Edineia Ambrosi Levandoski, Sra. Cicera Angelica de Souza Costa, Sra. Gilsen Merschner Neppel e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 217/2009; Sr. Adalberto Luiz Reese, representante da empresa Masif Artigos Medicos e Hospitalares, Sr. Renne

Franz Scardueli Hillesheim, representante da empresa Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Cristiano Sconhetzki, representante da empresa Medvel Comercio de Medicamentos Ltda; Sr. Juliano de Lacerda, representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Bruno Vasques da Costa, representante da empresa Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Harri Borgonovo, representante da empresa Aliança Hospitalar Ltda - ME; Sr. Maicon Roberto Deola, representante da empresa Dimaci/SC Material Cirurgico Ltda; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira, representante da empresa Centrosul Comercio Importação e Exportação Ltda.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTROSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA; ALIANÇA HOSPITALAR LTDA; PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , e constatou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, sendo as mesmas consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, foi considerada inabilitada, pois não entregou a AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, emitido pela ANVISA, para distribuição e armazenagem de Correlatos e sim, foi entregue de medicamentos, não tendo validade para os materiais licitados neste edital.

Os representantes das empresas proponentes presentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas e ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 10/2009, Pregão Presencial nº 06/2009, o Sr. Jose Osnir Cardoso - Pregoeiro; Sra. Edineia Ambrosi Levandoski, Sra. Cicera Angelica de Souza Costa, Sra. Gilsen Merschner Neppel e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 217/2009; Sr. Adalberto Luiz Reese, representante da empresa Masif Artigos Medicos e Hospitalares, Sr. Renne Franz Scardueli Hillesheim, representante da empresa Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Cristiano Sconhetzki, representante da empresa Medvel Comercio de Medicamentos Ltda; Sr. Juliano de Lacerda, representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Bruno Vasques da Costa, representante da empresa Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Harri Borgonovo, representante da empresa Aliança Hospitalar Ltda - ME; Sr. Maicon Roberto Deola, representante da empresa Dimaci/SC Material Cirurgico Ltda; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira, representante da empresa Centrosul Comercio Importação e Exportação Ltda.

Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTROSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA; ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME; PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.

O representante da empresa Centrosul Comercio Importação e Exportação Ltda, Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira, solicitou a sua desclassificação nos itens 44 e 65, pois segundo ele, ficarm muito abaixo do valor de mercado, e não sera possivel fazer a sua entrega.

O representante da empresa Aliança Hospitalar Ltda, o Sr. Harri Borgonovo, pediu a desclassificação dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 15, pois o item foi cotado por unidade e a proposta era por caixa, tornando-se inexequivel.

O representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda., Sr. Juliano de Lacerda, pediu a desclassificação do item 14, pois o preço estava inexequivel.

O representante da empresa Dimaci/Sc Material Cirurgico Ltda, Sr. Maicon Roberto Deola, pediu a desclassificação dos itens 01, 28, 86 e 87, pois não há condições de entrega nos valores orçados.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 12 (doze) meses, conforme Edital, seguindo abaixo a relação das empresas com seus respectivos itens:

METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	01	Unidade	Aparelho de pressão arterial completo, com velcro, infantil c/ estetosc.	PREMIUM	48,90	48,90
28	20	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos	BIOSANI	0,73	14,60
37	20	Rolo	Esparadrapo 4,5cmX12mm com 10 metros e capa protetora	MISSNER	3,63	72,60
46	04	Galão	Gel para ECG com 05 litros azul	DENTAL TEC	15,49	61,96
57	50	Par	Luva estéril nº 7,5	CIEX	0,674	33,70
65	10	Rolo	Papel raft 60 cm largura com 15 kg	DIUCAPEL	41,67	416,70
76	20	Pacote	Saco para lixo preto 20 litros com 100 unidades	NECK-PLAST	4,00	80,00

78	20	Pacote	Saco para lixo preto 60 litros com 100 unidades	NECK-PLAST	7,86	157,20
82	5.000	Unidade	Seringa descartável 10 ml sem agulha	DESCAR-PACK	0,15	750,00
83	300	Unidade	Seringa descartável 20 ml sem agulha	DESCAR-PAK	0,25	75,00
85	5.000	Unidade	Seringa descartável 5 ml sem agulha	DESCAR-PAK	0,10	500,00
TOTAL R$ 2.210,66						

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	30	Pacote	Abaixador de língua descartável com 100 unidades	THEOTO	1,14	34,20
08	9.000	Unidade	Agulha descartável 13 x 3 para insulina	MEDSNE-EDLE	0,073	657,00
10	3.000	Unidade	Agulha descartável 20 x 5,5	ADVAN-TIVE	0,039	117,00
11	3.500	Unidade	Agulha descartável 25 x 7	ADVAN-TIVE	0,032	112,00
26	50	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	STARMED	1,74	87,00
40	800	Unidade	Especulo vaginal descartável pequeno	VAGISPEC	0,64	512,00
42	30	Rolo	Fita adesiva microporosa 2,5 cm com 10 mt com capa protetora	WILTEX	1,56	46,80
45	10	Rolo	Gaze 91mmX91mt 11 fios - tipo queijo	M.B. TEXTIL	19,50	195,00
52	50	Caixa	Lâmina fosca 26X76 com 50 unidades	EXACTA	2,10	105,00
53	50	Caixa	Lâmina lisa para microscopia 26X76 com 50 unidades	EXACTA	1,90	95,00
54	05	Caixa	Lamínulas 20X20 mm com 100	EXACTA	1,54	7,70
56	50	Par	Luva estéril nº 08	REQUIN-TE	0,59	29,50
67	50	Unidade	Porta lâmina em plástico individual	J. PROLAB	0,19	9,50
79	300	Unidade	Scalp nº 23	STARMED	0,10	30,00
80	300	Unidade	Scalp nº 25	STARMED	0,109	32,70
88	30	Unidade	Sonda foley nº 16 2 vias	STARMED	0,90	27,00
89	10	Unidade	Sonda foley nº 18	STARMED	0,92	9,20
95	20	Unidade	Termômetro clínico	ADVAN-TIVE	1,30	26,00
TOTAL R$ 2.132,60						

ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	100	Pacote	Atadura de crepom 13 fios - 3m x 15cm - pacote com 12 unidades	PEROLA	4,07	407,00
29	07	Caixa	Coletor para perfurocortante 07 litros - caixa com 10 unidades	CARTO-ONBOX	14,85	103,95
30	07	Caixa	Coletor para perfurocortante 13 litros - caixa com 10 unidades	CARTO-ONBOX	19,88	139,16
33	10	Unidade	Dispositivo intra uterino - DIU - T380A com validade para 10 anos	INJEFLEX	34,854	348,54
36	1.000	Unidade	Escova cervical	LABOR	0,174	174,00
63	10	Unidade	Máscara para nebulização adulto	NS	1,69	16,90
64	10	Unidade	Máscara para nebulização infantil	NS	1,68	16,80
81	5.000	Unidade	Seringa descartável 1 ml para insulina sem agulha	DESCAR-PACK	0,127	635,00
92	02	Frasco	Soro anti A frasco com 10 ml	BIOTEST	20,80	41,60
93	02	Frasco	Soro Anti B frasco com 10 ml	BIOTEST	20,80	41,60
96	05	Kit	Teste de gravidez soro urina 25 ut/ml com 100 tiras	LABOR-LAB	55,80	279,00
97	800	Unidade	Tubo de vidro 10 ml para imunologia a vácuo	VACUM	0,45	360,00
98	800	Unidade	Tubo de vidro 5 ml para hematologia a vácuo	VACUM	0,39	312,00
TOTAL R$ 2.875,55						

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	02	Caixa	Abocath nº 16 com 24 unidades	MED CA-THETER	12,80	25,60
03	02	Caixa	Abocath nº 18 com 24 unidades	MED CA-THETER	12,80	25,60
04	02	Caixa	Abocath nº 20 com 24 unidades	MED CA-THETER	12,80	25,60
05	02	Caixa	Abocath nº 22 com 24 unidades	MED CA-THETER	12,80	25,60
06	02	Caixa	Abocath nº 24 com 24 unidades	MED CA-THETER	13,73	27,46
09	5.000	Unidade	Agulha descartável 13 x 4,5	EMBRA-MAC	0,034	170,00
12	2.500	Unidade	Agulha descartável 25 x 8	EMBRA-MAC	0,031	77,50
16	03	Frasco	Alcool iodado 1 lt	CINCO	5,00	15,00
17	30	Rolo	Algodão hidrófilo 500 gr	BRASTEX	4,98	149,40
31	300	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 com 11 fios - 500 unidades	REAL MINAS	6,34	1.902,00
35	50	Unidade	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral	TKL	0,49	24,50
44	05	Rolo	Fita para autoclave 19mmX30mt	CIEX	2,53	12,65
47	25	Bisnaga	Gel para eletrocardiograma 100 ml	HALL	0,76	19,00
55	20	Rolo	Lençol de papel branco 70cm com 50 metros	RDG	3,97	79,40

59	20	Caixa	Luva para procedimento tamanho grande caixa com 100 unidades	LEMGRUBER	15,75	315,00
60	50	Caixa	Luva para procedimento tamanho média caixa com 100 unidades	LEMGRUBER	15,75	787,50
61	100	Caixa	Luva para procedimento tamanho pequena caixa com 100 unidades	LEMGRUBER	15,75	1.575,00
62	20	Caixa	Luva plástica descartável procedimento com 100 unidades	PLAST LUVAS	2,08	41,60
68	2.000	Unidade	Pote para urina estéril com tampa 80 ml	J. PROLAB	0,197	394,00
69	10	Frasco	Povidine tópico 1 lt	GLICOLABOR	8,83	88,30
71	10	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros com tarja de identificação com 100 unidades	NEKPLAST	17,16	171,60
72	10	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 20 litros com tarja de identificação com 100 unidades	NEKPLAST	5,72	57,20
73	10	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros com tarja de identificação com 100 unidades	NEKPLAST	9,30	93,00
74	10	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 60 litros com tarja de identificação com 100 unidades	NEKPLAST	12,59	125,90
75	02	Pacote	Saco para lixo preto 100 litros com 100 unidades	NEKPLAST	12,87	25,74
77	20	Pacote	Saco para lixo preto 40 litros com 100 unidades	NEKPLAST	5,85	117,00
86	50	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 06	BIOSANI	0,32	16,00
87	50	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 08	BIOSANI	0,33	16,50
TOTAL R$ 6.403,65						

MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
07	05	Frasco	Água oxigenada 1 lt	RIOQUIMICA	1,67	8,35
13	200	Frasco	Alcool 70% 1 lt	CICLO FARMA	1,90	380,00
14	02	Frasco	Alcool cetona 500 ml	CICLO FARMA	6,00	12,00
15	100	Frasco	Alcool gel 70% 1 lt	WIRATH	6,75	675,00
18	10	Unidade	Almotolia plástica escura reta 250 ml	J. PROLAB	1,05	10,50
19	03	Unidade	Aparelho completo para inalação adulto com cachimbo, máscara, 220V	DARU	96,50	289,50
20	02	Unidade	Aparelho completo para inalação infantil com cachimbo, máscara, 220V	DARU	96,50	193,00
21	02	Unidade	Aparelho de pressão arterial completo, com velcro, adulto c/estetosc.	ACCUMED	38,00	76,00
23	100	Pacote	Atadura de crepom 13 fios - 3m x 08cm - pacote com 12 unidades	ORTOFEN	2,00	200,00
24	100	Pacote	Atadura de crepom 13 fios - 3m x 12cm - pacote com 12 unidades	ORTOFEN	3,15	315,00
34	50	Pacote	Eletrodo adesivo 5X5 com 04 unidades	CARBOGEL	26,90	1.345,00
38	10	Pacote	Espátula de Ayres com 100 unidades	ESTILO	2,15	21,50
39	200	Unidade	Especulo vaginal descartável médio	ADLIN	0,705	141,00
41	10	Rolo	Fita adesiva branca 16X50	MISSNER	1,18	11,80
43	30	Rolo	Fita adesiva microporosa 5,0 cm com 10 mt com capa protetora	MISSNER	2,59	77,70
48	04	Kit	Imuno látex ASLO com 100	WAMA	94,20	376,80
49	04	Kit	Imuno látex fator reumatóide com 100	WAMA	60,20	240,80
50	04	Kit	Imuno látex PCR com 100	WAMA	69,50	278,00
51	04	Kit	Instante prov para hematologia - 3 x 500 ml	WAMA	33,00	132,00
58	200	Caixa	Luva para procedimento tamanho extra P caixa com 100 unidades	SEMPERMED	16,40	3.280,00
66	200	Pacote	Papel toalha branco 20X22,5cm com 1.000 folhas	DIPLOMATA	4,29	858,00
84	3.500	Unidade	Seringa descartável 3 ml sem agulha	INJEX	0,099	346,50
90	50	Unidade	Sonda nasogástrica nº 14	MEDSONDA	0,39	19,50
91	50	Unidade	Sonda nasogástrica nº 16	MEDSONDA	0,44	22,00
94	02	Frasco	Soro Anti RH frasco com 10 ml	WAMA	37,00	74,00
TOTAL R$ 9.383,95						
TOTAL DO PROCESSO R$ 23.006,41						

Ata de Registro de Preços Processo Nº 01/2010 - HMBJ

Aos(s) 06 de maio de 2010, às 08:30 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 025/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2010, Licitação n° 1/2010 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2010, Pregão Presencial nº 01/2010, o Sra. Edinéia Ambrosi Levandóski - Pregoeira; Sra. Giseli Kempinski e Sr. Edinilson Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 025/2009; Sr. Rodrigo Schlemper, representante da empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Volnei Luis Bertuol, representante da empresa Diprolmedi Medicamentos Ltda; Sr. Cristiano Sconhetzki, representante da empresa Medvel Comercio de Medicamentos Ltda; Sr. Jonas Paulo Bielski Cadore, representante da empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Fabio Elias Leal, representante da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diario Oficial da União, na edição do dia 15/04/2010, no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 16/04/2010, no DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municipios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, no dia 16/04/2010; e no site oficial do Municipio - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 15/04/2010; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas Empresas: Medvel Comércio de Medicamentos Ltda , Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda, Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar, Diprolmedi Medicamentos Ltda, Centermedi; Comércio de Produtos Hospitalares Hospitalares Ltda; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e foi constatado que as empresas Medvel Comércio de Medicamentos Ltda, apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2008, o qual tem validade até 30/04/2010, conforme Lei 10.406/02, artigo 1.078 e Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda, apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2008, o qual tem validade até 30/04/2010, conforme Lei 10.406/02, artigo 1.078 e CRF com data de validade vencida em 28/04/2010, sendo as mesmas por estas razões consideradas inabilitadas no presente certame, aplicando-se o que diz a Lei Federal nº 10.520/02, no artigo 4º \"XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor\", passando-se a vencedores os segundos colocados na ordem de classificação. As empresas Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar, Diprolmedi Medicamentos Ltda, Centermedi; Comércio de Produtos Hospitalares Hospitalares Ltda; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, sendo as mesmas consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas e ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
No item 136 - Dipirona 500 mg comprimido houve empate entre as empresas Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Hospitalares Ltda, e foi realizado sorteio na presença de todos, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, ficando vencedora a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Hospitalares Ltda.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 12 (doze) meses, conforme Edital, seguindo abaixo a relação das empresas com seus respectivos itens:

METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
07	6000	Unidade	Agulha descartável 25 x 8	Solidor	0,037	222,00
09	2400	Unidade	Agulha descartável 40 x 12	Solidor	0,04	96,00
17	25	Unidade	Coletor de urina sistema fechado para perna 500ml	C. Brasil	7,70	192,50
18	150	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 13 fios c/500 unidades	Gazetex	9,43	1.414,50
23	3400	Unidade	Equipo macro gotas, flexível, com ejetor lateral	Med	0,39	1.326,00
25	120	Unidade	Escova para assepsia com PVPI	Rioquimica	0,92	110,40
30	12	Rolo	Fita crepe 19mm x 50m	Missner	1,31	15,72
31	60	Rolo	Fita Micropore 2,5 x 4,5m com capa	Missner	1,13	67,80
38	700	Par	Luva cirúrgica estéril 8.0	Descarpack	0,845	591,50
42	10	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 100lts x 100 unid.	Neckplast	17,00	170,00
47	200	Unidade	Seringa descartável 1ml	Descarpack	0,15	30,00
48	2000	Unidade	Seringa descartável 3 ml	Descarpack	0,115	230,00
49	4000	Unidade	Seringa descartável 5ml	Descarpack	0,13	520,00
56	10	Unidade	Sonda de foley 14	Solidor	0,83	8,30
57	10	Unidade	Sonda de foley 16 cm 2 vias	Solidor	0,83	8,30
58	20	Unidade	Sonda de foley 18 cm 2 vias	Solidor	0,83	16,60
64	20	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico tripla camada - cx com 50 unidades	Embramac	5,21	104,20

69	120	Comprimido	Nifedipino 20 mg - cpr	Geolab	0,021	2,52
93	500	Comprimido	Hioscina Composto 10mg cpr	Prati Donaduzzi	0,119	59,50
102	100	Comprimido	Cinarizina 25 mg	Medquimica	0,023	2,30
104	120	Comprimido	Cloranfenicol 250 mg	Prati Donaduzzi	0,134	16,08
107	500	Ampola	Cloreto de Sódio 10ml	Farmace	0,135	67,50
114	200	Comprimido	Complexo B - cpr	Belfar	0,039	7,80
121	200	Ampola	Dexametazona 2 mg inj	Farmace	0,27	54,00
153	400	Ampola	Furosemida 20 mg inj	Farmace	0,18	72,00
158	50	Comprimido	Glibenclamida cpr	Geolab	0,011	0,55
160	50	Ampola	Glicose hipertônica 50% - 10ml	Farmace	0,149	7,45
190	24	Frasco	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml - 10 ml	Isofarma	0,21	5,04
194	200	Comprimido	Norfloxacino 400 mg cpr	Hipolabor	0,093	18,60
209	50	Comprimido	Propanolol 40 mg comp	Prati Donaduzzi	0,012	0,60
220	500	Comprimido	Sulfa bactrim 800mg	Sobral	0,044	22,00
221	50	Ampola	Sulfato de Atropina 0,5% inj - 1ml	Farmace	0,243	12,15
TOTAL R$ 5.471,90						

SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
80	80	Comprimido	Amiodarona 200 mg - cpr .	Multilab	0,10	8,00
99	120	Comprimido	Cefalexina 500 mg cpr	Aurobindo	0,16	19,20
111	24	Ampola	Cloridrato de Verapamil 2.5mg inj	Cristália	1,15	27,60
126	1000	Comprimido	Diclofenaco Potassico 50 mg - cpr	Prati	0,013	13,00
145	50	Comprimido	Fenitoina 100mg - cpr	Teuto	0,042	2,10
169	36	Comprimido	Mesilato de codergocrina 4,5mg - comp	Novartis	4,247	152,89
171	20	Comprimido	Isoxsuprina 10mg	Apsen	2,43	48,60
172	03	Frasco	Insulina Humana NPH 10ml	Novo Nordiski	24,00	72,00
173	03	Frasco	Insulina Regular Humana 10ml	Novo Nordiski	24,00	72,00
180	500	Comprimido	Maleato de Enalapril 10 mg cpr	Hipolabor	0,023	11,50
185	50	Comprimido	Metformina 850 mg	Teuto	0,028	1,40
196	500	Comprimido	Omeprazol 20 mg cpr	Prati	0,034	17,00
203	100	Comprimido	Dipiridamol 75mg	Boehringer	0,161	16,10
216	48	Unidade	Soro glicosado 100ml	Sanobiol	2,07	99,36
TOTAL R$ 560,75						

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
37	300	Par	Luva cirúrgica estéril 7,5	Supermax	0,69	207,00
50	6000	Unidade	Seringa descartável 10 ml	Injex	0,23	1.380,00
51	200	Unidade	Seringa descartável 20 ml	Injex	0,29	58,00
88	20	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg - 20ml	N. Quimica	0,49	9,80
122	200	Ampola	Dexametazona 4 mg inj	Farmace	0,40	80,00
133	100	Comprimido	Dimorf 30 mg	U. Quimica	0,37	37,00
170	15	Frasco	Imunoglobulina humana - anti RH0	Mezler	99,00	1.485,00
200	600	Ampola	Benzil penicilina benzatina 400.000 UI	Teuto	0,42	252,00
201	400	Ampola	Benzil penicilina benzatina 5.000.000 UI	Ariston	1,46	584,00
TOTAL R$ 4.092,80						

DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
76	60	Frasco	Ambroxol xarope adulto 30 mg/5ml - 120 ml	Hipolabor	0,829	49,74
90	20	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - 20ml para inalação	Hipolabor	1,389	27,78
92	60	Comprimido	Bromazepan 3 mg cpr	Teuto	0,0279	1,67
97	100	Comprimido	Carbamazepina 200 mg - cpr	Sanval	0,0349	3,49
100	500	Comprimido	Cimetidina 200 mg cpr	Genoma	0,029	14,50
112	150	Comprimido	Cloridrato de Verapamil 80 mg cpr	Teuto	0,043	6,45
113	03	Frasco	Colírio anestésico 10ml (tetracaína 1% + fenilefrina 0,1%) Allergan	7,14	21,42	
120	60	Ampola	Dexametasona + tiamina + piridoxina + cianocobalamina 1 e 2ml	Teuto	1,209	72,54
125	100	Comprimido	Diazepan 5 mg cpr	Medley	0,021	2,10
138	50	Ampola	Cloridrato de petidina 50mg- 2ml	Cristália	1,259	62,95
146	100	Comprimido	Fenobarbital 100 mg comp.	Cristália	0,042	4,20
148	02	Frasco	Fenobarbital 40mg 4% gotas	Sanval	1,42	2,84

150	20	Frasco	Fleet enema frasco com 130ml	Tommasi	4,80	96,00
168	100	Ampola	Mesilato de codergocrina 0,3mg /ml - inj	Novartis	2,469	246,90
174	100	Frasco	Iodeto de Potássio xarope 120 ml	Mariol	0,919	91,90
187	500	Comprimido	Metildopa 500 mg cpr	Sanval	0,114	57,00
192	96	Ampola	Nootropil 200mg/ml c/5ml	Sanofi	1,969	189,02
193	60	Comprimido	Nootropil 800mg	Sanofi	0,801	48,06
208	48	Ampola	Profenid 100mg/2ml	União Química	0,967	46,42
223	1000	Comprimido	Paracetamol 300mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco de sódio 50mg + cafeína anidra 30mg	Pharlab	0,107	107,00
224	100	Comprimido	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30 mg	União Química	0,44	44,00
TOTAL R$ 1.195,98						

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	05	Unidade	Esfigmomanometro	Solidor	35,095	175,48
62	600	Unidade	Tampinha para scalp	Compojet	0,19	114,00
66	200	Comprimido	Ac. Acetil Salicilico 500 mg - cpr	Balm Labor	0,022	4,40
67	12	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml 120 ml - suspensão	Prati	1,88	22,56
77	60	Frasco	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml - 120 ml	Mariol	0,829	49,74
85	60	Comprimido	Amplictil (Clorpromazina) 100mg	União Química	0,097	5,82
86	03	Frasco	Benzocaina +benzoxiquina + mentol + cloreto benzetonio 43g - aerosol	Eurofarma	19,59	58,77
87	05	Frasco	Argirol colírio 10%	Allergan	8,04	40,20
89	300	Comprimido	Azitromicina 500 mg	Multilab	0,317	95,10
94	24	Frasco	Hioscina Composto 4mg c/20ml - gotas	Prati	1,26	30,24
103	300	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg	Prati	0,071	21,30
105	02	Frasco	Cloranfenicol colírio 10ml	Neo Química	1,598	3,20
117	60	Comprimido	Vitamina C 100mg + piperidolato 50mg + hesperidina 50mg + complexo B cpr	Sanofi	0,46	27,60
129	12	Tubo	Diclofenaco dietilamonio gel - 60gr	Prati	1,07	12,84
132	24	Frasco	Dimeticona gotas 10ml	Prati	0,479	11,50
136	1500	Comprimido	Dipirona 500 mg comp	Prati	0,036	54,00
139	50	Ampola	Clorhidrato de etilefrina 10mg/ml - inj	União Q	0,84	42,00
140	04	Frasco	Efortil 7,5mg/ml gotas - 20ml	Boehringer	4,37	17,48
141	01	Tubo	Cloranfenicol + aminoácidos + metionina + retinol - pomada oftálmica estéril 35gr	Allergan	9,48	9,48
144	500	Comprimido	Clorhidrato de prometazina 25mg -cpr.	Teuto	0,025	12,50
149	06	Frasco	Benzoil metronidazol 100 ml ped.	Prati	1,04	6,24
154	1000	Comprimido	Furosemida 40 mg comp	Geolab	0,014	14,00
162	200	Comprimido	Haloperidol 5 mg comp	Teuto	0,026	5,20
166	100	Frasco	Hidróxido de Alumínio suspensão 120 ml	Mariol	0,91	91,00
167	02	Tubo	Acido mucopolissacarido + polissulfurico 500mg c/40g - pomada	União Q	9,81	19,62
175	100	Comprimido	Isossorbida 10 ml cpr	Sanval	0,025	2,50
176	50	Comprimido	Isossorbida 5 mg cpr	Sanval	0,026	1,30
179	144	Frasco	Lidocaina 2% frasco 20 ml	Hipolabor	1,419	204,34
182	800	Comprimido	Maleato de metilergometrina 0,125mg	Biolab	0,449	359,20
195	100	Ampola	Ocitocina 0,03 UI/ml inj	União Q	0,89	89,00
199	100	Ampola	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI	Teuto	0,698	69,80
207	100	Comprimido	Prednisona 5 mg cpr	Prati	0,021	2,10
210	24	Frasco	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml - 120ml	Prati	0,84	20,16
213	600	Unidade	Soro fisiológico 500ml	Basa	2,399	1.439,40
219	60	Frasco	Soro ringer lactato 500ml	Basa	2,779	166,74
222	100	Comprimido	Sustrate 10mg	Bristol	0,269	26,90
225	50	Frasco	Celftriaxona dissodica 500mg	Aurobindo	1,19	59,50
TOTAL R$ 3.385,21						

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

01	20	Pacote	Abaixador de língua com 100 unidades	Estilo	1,497	29,94
02	400	Unidade	Abocath nº. 20	Med Goldman	0,464	185,60
03	400	Unidade	Abocath nº. 22	Med Goldman	0,462	184,80
04	300	Unidade	Abocath nº. 24	Med Goldman	0,503	150,90
05	300	Unidade	Agulha descartável 13 x 4,5	Med Goldman	0,038	11,40
06	500	Unidade	Agulha descartável 20 x 5,50	Med Goldman	0,05	25,00
08	6000	Unidade	Agulha descartável 30 x 7	Embramac	0,038	228,00
10	01	Caixa	Agulha para carpule 30G curta com 100 unid.	Med Goldman	6,646	6,65
11	20	Unidade	Algodão Hidrofílico 500 gr	Euro Med	5,677	113,54
12	150	Unidade	Atadura de crepon 06 cm x 3 m	Andreoni Textil	0,082	12,30
13	160	Unidade	Atadura de crepon 08 cm x 3 m	Andreoni Têxtil	0,11	17,60
14	250	Unidade	Atadura de crepon 12 cm x 3 m	Andreoni Textil	0,159	39,75
15	60	Unidade	Cateter nasal para oxigênio n 08	Medsonda	0,315	18,90
16	60	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos	Medsonda	0,772	46,32
19	20	Unidade	Dreno de penrose n 02	Cirúrgica Brasil	0,484	9,68
20	60	Unidade	Coletor para perfurocortantes com capacidade 13 litros	Life Box	1,936	116,16
21	60	Unidade	Coletor para perfurocortantes com capacidade 07 litros	Life Box	1,419	85,14
22	10	Pacote	Desencrostante com 01 quilo	Saneativo	8,00	80,00
24	50	Unidade	Equipo para soro micro gotas	Medplast	0,719	35,95
27	48	Rolo	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Missner	3,00	144,00
28	05	Unidade	Estetocóspio	Lamedid	6,99	34,95
29	20	Rolo	Fita para autoclave 19 mm x 30 m	Ciex	2,426	48,52
32	20	Unidade	Frasco para dieta 300 ml para sonda	Medplast	0,581	11,62
33	100	Unidade	Lamina de bisturi 22	Embramac	0,125	12,50
34	100	Unidade	Lamina de bisturi 24	Med Goldman	0,113	11,30
35	100	Caixa	Luva de procedimento em latex com 100 unidades - tamanho M	Embramac	11,484	1.148,40
36	100	Caixa	Luva de procedimento em latex com 100 unidades - tamanho P	Embramac	11,484	1.148,40
39	06	Rolo	Papel kraft 60 cm de largura com 15kg	Dumar	38,323	229,94
40	800	Unidade	Polifix 2 vias com clamp	Medplast	0,479	383,20
41	10	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 50 lts x 100 unid.	Nekplast	12,49	124,90
43	10	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 15lts x 100 unid.	Nekplast	5,677	56,77
44	2000	Unidade	Scalp 23	Med Goldman	0,11	220,00
45	100	Unidade	Scalp 25	Med Goldman	0,11	11,00
46	50	Unidade	Scalp 27	Med Goldman	0,11	5,50
52	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal 04	Medsonda	0,278	8,34
53	120	Unidade	Sonda de aspiração traqueal 08	Medsonda	0,308	36,96
54	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal 12	Medsonda	0,334	10,02
55	30	Unidade	Sonda de aspiração traqueal 16	Medsonda	0,372	11,16
59	20	Unidade	Sonda uretral 04	Medsonda	0,283	5,66
60	20	Unidade	Sonda uretral 08	Medsonda	0,296	5,92
61	20	Unidade	Sonda uretral 16	Medsonda	0,387	7,74
63	18	Litro	Vaselina liquida 1.000ml	Wirath	9,48	170,64
65	500	Comprimido	Ac. Acetil Salicilico 100 mg - cpr	Sobral	0,007	3,50
68	120	Cápsula	Nifedipino 10 mg - cápsula sublingual	Geolab	0,02	2,40
70	100	ampola	Adrenalina 1g/ml.	Hipolabor	0,315	31,50
71	3000	Ampola	Água Destilada 5 ml	Isofarma	0,088	264,00
72	04	Frasco	Água oxigenada 1litro - 10 volumes	Rioquimica	2,207	8,83
73	100	Frasco	Álcool 70% 1litro	Wirath	2,783	278,30
74	48	Frasco	Álcool iodado 1litro	Saneativo	5,722	274,66
78	500	Comprimido	Aminofilina 100 mg - cpr	Neo Quimica	0,017	8,50
79	200	Ampola	Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml	Teuto	0,351	70,20
81	48	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml - susp. 60ml	Prati Donaduzzi	1,089	52,27
82	200	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	Prati Donaduzzi	0,07	14,00
83	500	Comprimido	Ampicilina 500 mg	Multilab	0,089	44,50
84	800	Ampola	Ampicilina 500 mg	Aurobindo	0,726	580,80
91	600	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 ml	Hypofarma	0,539	323,40
95	800	Ampola	Hioscina Composto 4mg + 500mg/ml - c/5ml	Teuto	0,529	423,20
96	2000	Comprimido	Captopril 25 mg cpr	Brasterapica	0,012	24,00
98	100	Ampola	Deslanosido 0,2 mg/ml 2 ml	União Química	0,956	95,60

101	500	Ampola	Cimetidina 150mg/ml 2ml	Teuto	0,194	97,00
106	100	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml	Isofarma	0,151	15,10
108	10	Frasco	Cloridrato de cetamina 50mg/ml - 10ml	Cristalia	43,421	434,21
109	50	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 25mg - cpr	Cristalia	0,067	3,35
110	12	Ampola	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml	Cristalia	0,847	10,16
115	600	Ampola	Complexo B 2ml	Hypofarma	0,549	329,40
118	100	Comprimido	Dexametasona 4 mg cpr	Teuto	0,091	9,10
119	200	Comprimido	Acetato de dexametasona 0,5mg	Vitapan	0,031	6,20
123	48	Frasco	Dexametazona Elixir 0,1mg - 100ml	Neo Quimica	0,896	43,01
124	200	Ampola	Diazepan 10 mg inj	Santisa	0,278	55,60
127	800	Ampola	Diclofenaco potassico 75 mg/3ml- injetável	Teuto	0,187	149,60
128	24	Frasco	Diclofenaco Potassico 15mg/ml -10 ml gotas	Hipolabor	0,484	11,62
130	400	Comprimido	Digoxina 0,25 mg cpr	Pharlab	0,023	9,20
131	200	Comprimido	Dimeticona 40mg cpr	Prati Donaduzzi	0,024	4,80
134	50	Ampola	Dimorf 10mg	Hipolabor	0,484	24,20
135	1000	Ampola	Dipirona 1gr/2ml inj	Teuto	0,234	234,00
137	80	Frasco	Dipirona Gotas 10ml	Hipolabor	0,351	28,08
142	24	Frasco	Eritromicina 250 mg/5ml susp.	Hipolabor	1,44	34,56
143	300	Ampola	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml - 2ml	Sanval	0,726	217,80
147	100	Ampola	Fenobarbital 200mg/ml inj	União Quimica	0,665	66,50
151	100	Comprimido	Fosfato de Codeína 30 mg - cpr	Cristalia	0,875	87,50
152	1200	Ampola	Complexo B + acido ascórbico + frutose 10 ml inj	Bunker	1,065	1.278,00
155	02	Frasco	Gel para Eletrocladiograma c/100mg	Naturalmax	0,798	1,60
156	100	Ampola	Gentamicina 40 mg inj	Novafarma	0,302	30,20
157	300	Ampola	Gentamicina 80 mg inj	Hipolabor	0,302	90,60
159	50	Ampola	Glicose hipertônica 25% - 10ml	Isofarma	0,145	7,25
161	100	Ampola	Gluconato de cálcio100mg/ml-10ml	Isofarma	0,787	78,70
163	60	Ampola	Heparina 5.000UI/ml 0,25 ml inj	Hipolabor	4,839	290,34
164	500	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg cpr	Teuto	0,012	6,00
165	144	Ampola	Hidrocortizona 500 mg inj	Teuto	2,129	306,58
177	96	Ampola	Fitomenadiona 1mg/ml inj - 1ml	Hipolabor	0,436	41,86
178	10	Tubo	Lidocaina 2% 100mg/5g. - geléia	Neo Quimica	1,452	14,52
181	200	Ampola	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml - 1ml	União Quimica	1,089	217,80
183	04	Frasco	Mebendazol 100mg/5ml - susp. 30ml	Sobral	0,423	1,69
184	40	Tubetes	Mepivacaína 3% sem vaso 1,8ml	DFL	0,805	32,20
186	500	Comprimido	Metildopa 250 mg cpr	Sanval	0,059	29,50
188	3000	Ampola	Cloridrato de Metoclopramida 10mg - 2ml	Isofarma	0,194	582,00
189	600	Comprimido	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	Hipolabor	0,017	10,20
191	30	Ampola	Cloridrato de bupivacaina 5mg pesada + glicose 8% - 4ml	Hypofarma	3,073	92,19
197	48	Frasco	Paracetamol 200mg c/10ml	Sobral	0,363	17,42
198	1500	Comprimido	Paracetamol 750 mg	Hipolabor	0,0310	46,50
204	20	Frasco	Povidine Degermante 1 litro	LM Farma	9,389	187,78
205	20	Frasco	Povidine Tópico 1 litro	Rioquimica	7,574	151,48
206	500	Comprimido	Predinisona 20 mg cpr	Neo Quimica	0,041	20,50
211	2000	Unidade	Soro Fisiológico 125 ml	Basa	1,899	3.798,00
212	300	Unidade	Soro fisiológico 250 ml	Basa	2,099	629,70
214	300	Unidade	Soro Glicofisiologico 250 ml	Segmenta	2,699	809,70
215	800	Unidade	Soro glicofisiologico 500ml	Segmenta	2,689	2.151,20
217	600	Unidade	Soro glicosado 250ml	Segmenta	2,179	1.307,40
218	960	Unidade	Soro glicosado 500ml	Segmenta	2,399	2.303,04
226	02	Vidro	Rifamicina sv sódica 10mg/ml - spray 20ml	Natulab	2,117	4,23
TOTAL R$ 24.153,90						

Ata de Registro de Preços Processo Nº 08/2009 - FMS

Aos(s) 04 de novembro de 2009, às 08:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 217/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2009, Licitação n° 5/2009 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2009, Pregão Presencial nº 05/2009, o Sr. Jose Osnir Cardoso - Pregoeiro; Sra. Edineia Ambrosi Levandoski, Sra. Cicera Angelica de Souza Costa, Sra. Gilsen Merschner Neppel e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 217/2009; Sr. Fabio Elias Leal, representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, Sr. Angelo Follador Sobrinho, representante da empresa Angeomed - Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda; Sr. Diego Desiderio, representante da empresa Mauro Marciano Garcia de Freitas; Sr. Fernando de Lacerda, representante da empresa Promefarma representações Ltda; Sr. Roberto dos Santos, representante da empresa Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda; Sr. Jonas Paulo Bielski Cadore, representante da empresa Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Everton Jair Michels, representante da empresa Aglon Com. e Representações Ltda; Sr. Andre Trzcinski, representante da empresa Dimaster - Com. Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Renne Franz Scardueli Hilleshein, representante da empresa Metromed - Com. Materiais Medico Hospitalar Ltda; Sr. Cristiano Sconhetzki, representante da empresa Medvel Comercio de Medicamentos Ltda.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas Empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; ANGEOMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA; MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - MF MEDICAMENTOS; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; GENESIO A MENDES E CIA LTDA; CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA; CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPTALARES LTDA; AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA; DIMASTER - COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; METROMED - COM. MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e constatou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, sendo as mesmas consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.

Os representantes das empresas proponentes presentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas e ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2009, Pregão Presencial nº 05/2009, o Sr. Jose Osnir Cardoso - Pregoeiro; Sra. Edineia Ambrosi Levandoski, Sra. Cicera Angelica de Souza Costa, Sra. Gilsen Merschner Neppel e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 217/2009; Sr. Fabio Elias Leal, representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, Sr. Angelo Follador Sobrinho, representante da empresa Angeomed - Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda; Sr. Diego Desiderio, representante da empresa Mauro Marciano Garcia de Freitas; Sr. Fernando de Lacerda, representante da empresa Promefarma representações Ltda; Sr. Roberto dos Santos, representante da empresa Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda; Sr. Jonas Paulo Bielski Cadore, representante da empresa Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Everton Jair Michels, representante da empresa Aglon Com. e Representações Ltda; Sr. Andre Trzcinski, representante da empresa Dimaster - Com. Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Renne Franz Scardueli Hilleshein, representante da empresa Metromed - Com. Materiais Medico Hospitalar Ltda; Sr. Cristiano Sconhetzki, representante da empresa Medvel Comercio de Medicamentos Ltda.

Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; ANGEOMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA; MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - MF MEDICAMENTOS; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; GENESIO A MENDES E CIA LTDA; CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA; CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPTALARES LTDA; AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA; DIMASTER - COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; METROMED - COM. MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.

As empresas Cirurgica JAW Com. de Materiais Med. Hospitalar Ltda, Dimaci Material Medico Hospitalar e Genesio A. Mendes e Cia Ltda., entregaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços antecipadamente, pessoalmente e também através da empresa de Correios, não tendo nenhum representante das empresas presentes no ato da abertura e lances, permanecendo somente as propostas escritas das proponentes.

As 12:00 o Pregoeiro determinou intervalo para o almoço, com retorno das atividades as 13:30.

O representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, o Sr. Fernando de Lacerda, pediu a desclassificação de item 111 - Norestin 0,35mg - cartela, pois o item foi cotado por comprimido, e não por cartela.

O representante da empresa Metromed - Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda, Sr. Renne Franz Scarduelli Hillesheim, pediu a desclassificação do item 135 - Triquilar cartela, pois o item foi contado por comprimido e não por cartela, havendo cotação equivocada de preço.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 12 (doze) meses, conforme Edital, seguindo abaixo a relação das empresas com seus respectivos itens:

METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
07	500	Frasco	Albendazol suspensão 40 mg/ml	PHYTOLAB	0,419	209,50
26	100	Frasco	Carbocisteina xarope adulto 50 mg/ml com 100 ml	PRATI DONADUZZI	1,17	
117,00						
27	100	Frasco	Carbocisteina xarope infantil 20 mg/ml com 100 ml	PRATI DONADUZZI	0,99	99,00
47	5.000	Comprim.	Complexo B	BELFAR	0,038	190,00
51	100	Frasco	Deltametrina suspensão 60 ml	SANTA TEREZINHA	1,19	119,00
79	50	Ampola	Glicose 25% 10 ml	MED QUIMICA	0,135	6,75
97	500	Comprim.	Maleato de metilergometrina 0,125mg	UNIÃO QUIMICA	0,29	145,00
124	40	Frasco	Purilon gel hidrogel 35 gr	LM FARMA	7,67	306,80
TOTAL R$ 1.193,05						
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
44	500	Comprim	Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIÃO QUIMICA	0,398	199,00
45	1.000	Comprim	Clortalidona 50 mg	VITAPAN	0,075	75,00
88	30	Frasco	Insulina glargina lantus 100 UI / 10 ml	SANOFI	290,00	8.700,00
90	500	Frasco	Iodeto de potássio xarope 120ml	IFAL	0,909	454,50
94	100	Cartela	Levonorgestrel 0,25 mg + etinilestradiol 0,05 mcg, com 21 drageas	INIÃO QUIMICA	1,419	141,90
TOTAL R$ 9.570,40						
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - MF MEDICAMENTOS						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	20	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,25 mg - frasco com 20 ml	HIPOLABOR	0,615	12,30
28	2.000	Comprim	Carvedilol 3,125 mg	TORRENT	0,09	180,00
89	20	Frasco	Insulina NPH Regular 100 UI / 10 ml	NOVO NORDISK	25,60	512,00
105	5.000	Comprim	Metronidazol 250 mg	PRATI	0,024	120,00
107	200	Tubo	Nistatina creme vaginal com 60 gr	BERGAMO	0,99	198,00
114	6.000	Comprim	Oxcarbamazepina 600 mg	MEDLEY	0,519	3.114,00
117	500	Comprim	Paroxetina 20 mg	MEDLEY	0,195	97,50
134	200	Comprim	Sulfato de hidroxicloroquina 400 mg	SANOFI	0,988	197,60
TOTAL R$ 4.431,40						
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPIT. LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	60.000	Comprimido	AAS 100 mg	GREENPHARMA	0,007	420,00
15	200	Ampola	Ampicilina 500 mg injetável com diluente	TEUTO	0,66	132,00
19	500	Frasco	Benzoato de benzila 25% loção 100 ml	SANTA TEREZA	0,783	391,50
21	50	Frasco	Bicarbonato de sódio injetável	SAMTEC	0,297	14,85
43	2.000	Comprimido	Cloridrato de sertralina 50 mg	NEO QUIMICA	0,082	164,00
49	50	Frasco	Complexo B gotas 30 ml	PHARMASCIENSE	1,20	60,00
52	200	Caixa	Dexadoze injetável caixa com 3 - 2 ml / 1 ml	TEUTO	1,305	261,00
55	300	Frasco	Dexametasona elixir - 100 ml	FARMACE	0,849	254,70
56	200	Ampola	Dexaneurim 5.000UI	TEUTO	1,27	254,00
62	30	Tubo	Diclofenaco emulgel - tubo com 60 gr	PRATI	1,05	31,50
115	1.500	Frasco	Paracetamol 100 mg com 10 ml - gotas	SOBRAL	0,405	607,50
TOTAL R$ 2.591,05						
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
48	200	Ampola	Complexo B + ácido ascórbico + frutose com 10 ml	BUNKER	1,00	200,00
57	3.000	Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg	SANVAL	0,015	45,00
132	3.000	Comprimido	Sulfa 400 mg + trimetropina 80 mg	PRATI	0,043	129,00
133	500	Frasco	Sulfa 400 mg + trimetropina 80 mg suspensão 50 ml	SOBRAL	0,689	344,50

139	130	Tubo	Vitamina A e D pomada dermatológica - tubo com 45 gr	MEO QUIMICA	1,13	146,90
140	10	Tubo	Xilocaína gel 20mg/gr - 30gr	NEO QUIMICA	1,357	13,57
TOTAL R$ 878,97						
GENESIO A. MENDES E CIA. LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
46	10	Frasco	Colírio anestésico 20ml	ALLEGAN	5,16	51,60
67	10	Tubo	Epitezan pomada - bisnaga com 3,5gr	ALLEGAN	7,11	71,10
71	30	Frasco	Fenobarbital 4% gotas 20 ml	UNIÃO QUIMICA	1,76	52,80
73	500	Comprimido	Fosfato de codeína 30 mg	CRISTALIA	0,692	346,00
74	600	Comprimido	Fumarato de quetiapina 25 mg	ASTRAZENECA	1,69	1.014,00
84	200	Frasco	Hioscina composta gotas 20 ml	HIPOLABOR	0,576	115,20
86	100	Ampola	Hioscina simples 1 ml - intramuscular	BOEHRINGER	0,328	32,80
111	120	Cartela	Norestin 0,35 mg	BIOLAB	5,52	662,40
TOTAL R$ 2.345,90						
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	10.000	Comprimido	AAS 500 mg	SOBRAL	0,023	230,00
35	2.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZZI	0,07	140,00
82	200	Frasco	Hidróxido de alumínio suspensão 120 ml	MARIOL	0,86	172,00
99	10.000	Comprimido	Metformina 500 mg	MULTILAB	0,029	290,00
120	4.000	Comprimido	Prednisona 20 mg	PRATI DONADUZZI	0,044	176,00
123	10	Tubo	Propionato de clobetazol 0,5 mg/gr - 30 gr	PRATI DONADUZZI	3,68	36,80
136	10.000	Comprimido	Valproato de sódio 500 mg	ABBOTT	0,475	4.750,00
137	50	Frasco	Valproato de sódio solução oral com 100 ml	TEUTO	2,25	112,50
TOTAL R$ 5.907,30						
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
36	30	Tubo	Cloranfenicol + cologenase 30 gr	ABBOTT-IRUXOL	9,50	285,00

TOTAL R$ 285,00						
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	100	Frasco	Acebrofilina xarope adulto 50 mg / 5ml com 120 ml	PRATI DONADUZZI	2,00	200,00
09	10.000	Comprimido	Aminofilina 100 mg	HIPOLABOR	0,015	150,00
20	3.000	Comprimido	Besilato de anlodipino 10 mg	VITAPAN	0,02	60,00
58	200	Frasco	Dexclorfeniramina 2 mg xarope - 100 ml	NEO QUIMICA	0,775	155,00
68	200	Frasco	Eritromicina 250 mg suspensão - frasco com 60 ml	PRATI DONADUZZI	1,40	280,00
77	200	Ampola	Gentamicina 80 mg	HIPOLABOR	0,275	55,00
83	5.000	Comprimido	Hioscina composta	BELFAR	0,09	450,00
87	1.000	Comprimido	Hioscina simples 10 mg	HIPOLABOR	0,09	90,00
98	20	Frasco	Mentol + terpinol + eucalipto + acido benzóico gotas 20 ml p/ inalação	DAUDT	12,10	242,00
125	150	Frasco	Salbutamol xarope 20mg 120 ml	TEUTO	0,725	108,75
127	1.500	Unidade	Soro fisiológico 125 ml	SEGMENTA	2,17	3.255,00
128	50	Unidade	Soro fisiológico 250 ml	SEGMENTA	2,42	121,00
129	50	Unidade	Soro fisiológico 500 ml	SEGMENTA	2,67	133,50
130	10	Unidade	Soro glicofisiológico 500 ml	SEGMENTA	3,04	30,40
131	20	Unidade	Soro glicosado 500 ml	SEGMENTA	2,775	55,50
135	840	Cartela	Triquilar	BAYER	4,85	4.074,00
TOTAL R$ 9.460,15						
MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
42	100	Ampola	Cloridrato de prometazina 25 mg 2 ml	SANVAL	0,555	55,50
63	500	Frasco	Diclofenaco resinato gotas 15 mg - 20 ml	HIPOLABOR	0,44	220,00
TOTAL R$ 275,50						
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

04	100	Frasco	Acebrofilina xarope infantil 25 mg / 5ml com 120ml	PRATI DONADUZZI	1,70	170,00
06	1.000	Comprimido	Albendazol 400 mg	PRATI DONADUZZI	0,117	117,00
25	60.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	SANVAL	0,033	1.980,00
33	10.000	Comprimido	Cimetidina 200 mg	PRATI DONADUZZI	0,025	250,00
53	400	Ampola	Dexametasona 2 mg	HIPOLABOR	0,276	110,40
95	20.000	Comprimido	Losartan potássico 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,046	920,00
101	20.000	Comprimido	Metildopa 250 mg	SANVAL	0,059	1.180,00
102	10.000	Comprimido	Metildopa 500 mg	SANVAL	0,118	1.180,00
110	460	Ampola	Noregyna - enantato de norestisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml com 01ml	CIFARMA	5,99	2.755,40
TOTAL R$ 8.662,80						
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	1.500	Ampola	Água destilada 5 ml	ISOFARMA	0,089	133,50
08	3.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70 mg	ELOFAR	0,25	750,00
10	5.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	0,085	425,00
11	30.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg	TEUTO	0,018	540,00
12	500	Frasco	Amoxicilina 250mg suspensão - 150 ml	PRATI DONADUZZI	1,90	950,00
13	2.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	TEUTO	0,065	130,00
14	2.000	Cápsula	Ampicilina 500 mg	MULTILAB	0,095	190,00
16	20.000	Comprimido	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,012	240,00
17	2.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	PRATI DONADUZZI	0,26	520,00
18	1.000	Frasco/Amp	Benzil penicilina proc. + potássica 400.000UI	TEUTO	0,42	420,00
23	20	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco com 20 ml	HIPOLABOR	1,08	21,60
24	150.000	Comprimido	Captopril 25 mg	BRASTERAPICA	0,01	1.500,00
29	2.000	Comprimido	Paracetamol 300mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco de sódio 50mg + cafeína anidra 30mg	PHARLAB	0,09	180,00
30	150	Frasco	Cefalexina 250 mg suspensão 60 ml	TEUTO	1,90	285,00
31	3.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg (comprimido/cápsula) TEUTO	0,15	450,00	
32	1.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	HIPOLABOR	0,05	50,00
34	3.000	Comprimido	Cinarizina 25 mg	MEDQUIMICA	0,012	36,00
37	1.000	Frasco	Cloridrato de ambroxol adulto xarope - 120 ml	TEUTO	0,75	750,00
38	1.000	Frasco	Cloridrato de ambroxol pediátrico xarope - 120 ml	TEUTO	0,75	750,00
39	3.000	Comprimido	Cloridrato de biperideno 2 mg	TEUTO	0,036	108,00
40	2.000	Comprimido	Cloridrato de imipramina 25 mg	TEUTO	0,025	50,00
41	1.000	Comprimido	Cloridrato de prometazina 25 mg	TEUTO	0,023	23,00
50	240	Ampola	Contracep 150 mg	EMS	9,90	2.376,00
54	1.000	Tubo	Dexametasona creme 10 gr	TEUTO	0,40	400,00
59	12.000	Comprimido	Diazepan 10 mg	SANTISA	0,019	228,00
60	80.000	Comprimido	Diclofenaco de sódio 50 mg	VITAMED	0,01	800,00
61	1.500	Ampola	Diclofenaco de sódio 75 mg - 3 ml	TEUTO	0,17	255,00
64	10.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	0,019	190,00
65	20.000	Comprimido	Dipirona 500 mg	PRATI DONADUZZI	0,024	480,00
66	300	Frasco	Dipirona sódica gotas 500 mg - frasco com 10 ml	FARMACE	0,32	96,00
69	1.000	Comprimido	Eritromicina 500 mg	PRATI DONADUZZI	0,15	150,00
70	2.000	Comprimido	Fenitoína 100 mg	TEUTO	0,035	70,00
72	5.000	Comprimido	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	0,027	135,00
75	10.000	Comprimido	Furosemida 40 mg	HIPOLABOR	0,011	110,00
76	300	Ampola	Gentamicina 40 mg	SANTISA	0,28	84,00
78	20.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg	MEDQUIMICA	0,009	180,00
80	5.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg	TEUTO	0,016	80,00
81	40.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	TEUTO	0,01	400,00
85	200	Ampola	Hioscina composta injetável 5 ml	FARMACE	0,49	98,00

91	5.000	Comprimido	Isossorbida 10 mg	SANVAL	0,019	95,00
92	1.000	Comprimido	Levodopa + Carbidopa 25/250 mg	TEUTO	0,11	110,00
93	3.600	Cartela	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mcg com 21 drageas	CIFARMA	0,462	1.663,20
96	30.000	Comprimido	Maleato de enalapril 10 mg	ROYTON	0,018	540,00
100	10.000	Comprimido	Metformina 850 mg	ACCORD	0,024	240,00
103	5.000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg	HIPOLABOR	0,013	65,00
104	500	Frasco	Metoclopramida gotas - frasco com 10 ml	HIPOLABOR	0,25	125,00
106	200	Tubo	Neomicina + bacitracina pomada 10 gr	TEUTO	0,54	108,00
108	100	Frasco	Nistatina solução oral 30 ml	TEUTO	1,00	100,00
109	200	Tubo	Nitrato de miconazol creme 60 gr	TEUTO	0,95	190,00
112	3.000	Comprimido	Norfloxacino 400 mg	HIPOLABOR	0,06	180,00
113	40.000	Comprimido	Omeprazol 20 mg	PRATI DONADUZZI	0,024	960,00
116	30.000	Comprimido	Paracetamol 750 mg	MARIOL	0,025	750,00
118	500	Frasco/ Amp	Penicilina 1.200.000UI	TEUTO	0,69	345,00
119	200	Frasco/ Amp	Penicilina 600.000UI	TEUTO	0,49	98,00
121	2.000	Comprimido	Prednisona 5 mg	SANVAL	0,018	36,00
122	10.000	Comprimido	Propanolol 40 mg	PHARLAB	0,009	90,00
126	20.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	MULTILAB	0,028	560,00
138	2.000	Comprimido	Verapamil 80 mg	TEUTO	0,035	70,00
TOTAL R$ 20.959,30						
TOTAL DO PROCESSO R$66.560,82						

Ata de Registro de Preços Processo Nº 11/2009 - FMS

Aos(s) 10 de novembro de 2009, às 08:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 217/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2009, Licitação n° 7/2009 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 11/2009, Pregão Presencial nº 07/2009, o Sr. Jose Osnir Cardoso - Pregoeiro; Sra. Edineia Ambrosi Levandoski, Sr. Jean Carlo Voigt, Sra. Gilsen Merschner Neppel e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 217/2009; Sra. Juliana Katia Tonet Menestrina, representante da empresa Dental America Comercio de Materiais Odontologicos Ltda., Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira, representante da empresa Centrosul Comercio Imp. e Exp. Ltda.; Sr.Luiz Carlos Balam, representante da empresa Comercial Brasileira de Medicamentos CBM Ltda; Sr. Renne Franz Scardueli Hilleshein, representante da empresa Metromed - Com. Materiais Medico Hospitalar Ltda; Sr. Cristiano Sconhetzki, representante da empresa Medvel Comercio de Medicamentos Ltda.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas Empresas: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; DENTAL AMERICA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS - CBM; MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; METROMED COMERCIO MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTROSUL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e constatou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, apos a analise dos documentos, foi constatado que ela não apresenta em seu contrato Consolidado e nem em seu Alvará Sanitario, o ramo de atividade para venda de Materiais Odontologicos, sendo assim desclassificada nos itens: 03 - Agulha gengival curta 0,3 x 21mm com 100 unidades, item 05 - Agulha gengival longa com 100 unidades e item 69 - Macro Modelo de escova de dente em acrilico, vencidos na etapa de lances, passando para o segundo colocado.

Os representantes das empresas proponentes presentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas e ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 11/2009, Pregão Presencial nº 07/2009, o Sr. Jose Osnir Cardoso - Pregoeiro; Sra. Edineia Ambrosi Levandoski, Sr. Jean Carlo Voigt, Sra. Gilsen Merschner Neppel e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 217/2009; Sra. Juliana Katia Tonet Menestrina, representante da empresa Dental America Comercio de Materiais Odontologicos Ltda.; Sr.Paulo Ricardo Costa Palmeira, representante da empresa Centrosul Comercio IMp. e Exp. Ltda.; Sr.Luiz Carlos Balam, representante da empresa Comercial Brasileira de Medicamentos CBM; Sr. Renne Franz Scardueli Hilleshein, representante da empresa Metromed - Com. Materiais Medico Hospitalar Ltda; Sr. Cristiano Sconhetzki, representante da empresa Medvel Comercio de Medicamentos Ltda.

Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular pro-

postas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; DENTAL AMERICA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS - CBM
MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; METROMED COMERCIO MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTROSUL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.

As empresas Masif Artigos Medicos e Hospitalares Ltda e Promefarma Representações Comerciais Ltda., entregaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços antecipadamente, pessoalmente, não tendo nenhum representante das empresas presentes no ato da abertura e lances, permanecendo somente as propostas escritas das proponentes.

O Pregoeiro, Sr. Jose Osnir Cardoso, desclassificou a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, no item 02 - Adesivo Monocomponente frasco com 06 ml, pois o preço esta inexequivel, muito abaixo do valor de referencia; nos itens 87 a 91, pois a marca cotada não atende as especificações dos itens; no item 95 - Selante de Fossulas e fissuras fotopolimerizavel 5ml com 05 seringas, pois o seu valor esta cotado por unidade e não por kit; no item 56 - Haste flexivel de plastico com algodão tipo cotonete com 500 unidades, valor muito abaixo do valor de referencia .

O representante da empresa Metromed Com. de Materiais Medico Hospitalar Ltda., o Sr. Renne Franz Scardueli Hilleshein, pediu a desclassificação dos itens 02 - Anestesico Monocomponente frasco com 06ml, pois o seu valor refere-se a frasco com 04ml, e dos itens 87 a 91, pois a marca cotada não atende as especificações dos itens do edital.

O representante da empresa Comercial Brasileira de Medicamentos Ltda, Sr. Luiz Carlos Balam, pediu a desclassificação dos itens 45 - Escovodromo Portatil e do item 58 - Ionomero de vidro fotopolimerizavel pó 5gr + liquido, pois os valores foram cotados erroneamente pela empresa.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 12 (doze) meses, conforme Edital, seguindo abaixo a relação das empresas com seus respectivos itens:

METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
54	04	Frasco	Fluoreto de sódio 0,2% líquido 1000 ml	Iodontosul	3,62	14,48
TOTAL R$14,48						
CENTROSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORATÇÃO LTDA						

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	20	Caixa	Anestésico tópico gel benzocaína pote com 12 gr	DFL	3,95	79,00
22	30	Unidade	Broca baixa rotação nº ¼	DYNA	1,80	54,00
23	30	Unidade	Broca baixa rotação nº ½	DYNA	1,80	54,00
24	30	Unidade	Broca baixa rotação nº 1	DYNA	1,80	54,00
25	30	Unidade	Broca baixa rotação nº 2	DYNA	1,80	54,00
26	60	Unidade	Broca baixa rotação nº 4	DYNA	1,80	108,00
27	100	Unidade	Broca baixa rotação nº 6	DYNA	1,80	180,00
28	100	Unidade	Broca baixa rotação nº 8	DYNA	1,80	180,00
29	20	Unidade	Broca shofu chama de vela	JON	4,29	85,80
30	20	Unidade	Broca shofu esférica	JON	4,29	85,80
32	10	Caixa	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador 24 gr radiopaco	TECHNEW	9,80	98,00
33	10	Kit	Cimento de ionometro de vidro R cor A2 - líquido 8 ml, pó 10 gr	FGM	14,55	145,50
35	30	Unidade	Creme dental 90 gr	ICE FRESCH	0,91	27,30
36	10	Pote	Dappen de vidro	PREVEM	1,12	11,20
39	06	Kit	Disco para polimento de resina com 100 tdv kit	TDV	18,20	109,20
44	04	Unidade	Escova limpa broca	IODONTOSUL	3,64	14,56
47	40	Unidade	Espelho bucal nº 05	PREVEM	1,54	61,60
50	10	Rolo	Fio dental encerado com 100 metros	PREVEM	1,24	12,40
52	20	Rolo	Fita adesiva para autoclave 19mmX30mt	CIEX	2,51	50,20
60	09	Caixa	Irm pó e líquido - pó 38 gr e líquido 15 ml	INODON	11,80	106,20
69	02	Unidade	Macro modelo de escova de dente em acrílico	MEDFIO	14,384	28,77
76	02	Frasco	Óleo para lubrificação spray de alta rotação 200 ml	MAQUIRA	13,30	26,60

77	02	Frasco	Óleo para lubrificação spray de baixa rotação 200 ml	MAQUIRA	13,30	26,60
80	03	Tubo	Pasta maisto 10 gr	INODON	9,45	28,35
81	04	Tubo	Pasta profilática para limpeza e polimento 50 gr 90gr	VIGODENT	3,71	14,84
82	10	Caixa	Pastilha para revelação de placa com 120 unidades	IODONTO-SUL	13,30	133,00
83	20	Unidade	Pinça curva para algodão nº 7	LM	4,06	81,20
84	30	Caixa	Pincel micro-brush com aplicador descartável com 100 unidades	FGM	5,43	162,90
86	04	Unidade	Porta matriz toflimire adulto	LM	14,00	56,00
92	03	Unidade	Resina composta micro particulada fotopolimerizável 4 g A2	FGM	11,20	33,60
93	03	Unidade	Resina composta micro particulada fotopolimerizável 4 g B2	FGM	11,20	33,60
96	10	Unidade	Sindesmótomo	LM	4,06	40,60
98	05	Frasco	Ticresol formalina 10 ml	INODON	3,808	19,04
99	05	Caixa	Tira de lixa para amálgama com 12 unidades	PREVEM	3,984	19,92
TOTAL R$ 2.275,78						
MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
37	01	Galão	Desinfetante hospitalar de artigos semi críticos 5 lt	RICIE	5,33	5,33
40	50	Caixa	Embalagem alto selante para esterilização 14cmX29cm com 100 um	MEDIPACK	21,24	1.062,00
41	70	Caixa	Embalagem alto selante para esterilização 9cmX26cm com 100 unidades	MEDIPACK	12,79	895,30
61	04	Caixa	Lâmina para bisturi nº 12 com 100 unidades	ADVANTIVE	10,66	42,64
62	04	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 com 100 unidades	ADVANTIVE	10,66	42,64
TOTAL R$ 2.047,91						
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA						
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	40	Unidade	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml	BIODINÂMICA	1,12	44,80
07	30	Pacote	Algodão odontológico com 100 unidades	SSPLUS	0,769	23,07
09	10	Caixa	Anestésico mepivacaina 3% sem vasoconstritor 1,8 ml com 50 unidades	LIDOSTESIM	20,30	203,00
63	05	Unidade	Lima 25mm 1ª série	MILTEX	18,80	94,00
70	10	Unidade	Mandril para contra ângulo para discos polimento de resina	PREVEN	1,68	16,80
71	50	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico tripla camada e filtro com 50 unidades	DESCARPACK	6,30	315,00
72	30	Unidade	Matriz Metálica 0,05 x 5 x 500mm	PREVEN	0,88	26,40
73	05	Unidade	Matriz Metálica 0,05 x 7 x 500mm	PREVEN	0,88	4,40
87	03	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A1	CHARISMA	35,34	106,02
88	10	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A2	CHARISMA	35,34	353,40
91	05	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g OA2	CHARISMA	35,34	176,70
95	05	Kit	Selante de Fossulas e fissuras fotopolimerizável 5 ml com 5 seringas	FLUROSHIELD	60,20	301,00
97	100	Pacote	Sugador de saliva descartável com 40 unidades	MAXCLEAN	2,27	227,00

101	05	Caixa	Tira de poliéster com 100 unidades	PREVEN	0,98	4,90
102	04	Frasco	Verniz com flúor 15 ml	CAVITINE	7,84	31,36
TOTAL R$ 1.927,85						
DENTAL AMERICA COM. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	20	Unidade	Adesivo monocomponente frasco com 6 ml	TETRIC N BOND	70,00	1.400,00
08	03	Caixa	Anestésico injetável cloridrato de lidocaína e fenilefrina c/ 50 un 1,8 ml	NOVOCOL	21,25	63,75
46	05	Unidade	Espátula para resina (inserção) dupla com ponta de titâneo	PRISMA	33,45	167,25
64	02	Unidade	Lima 25mm 2ª série	MILTEX	20,50	41,00
74	04	Pote	Obturador provisório branco 25 gr	CAVITEC	8,00	32,00
79	02	Unidade	Paramonocloro fenol canforado 20 ml	BIODINÂMICA	5,50	11,00
94	04	Unidade	Resina fotopolimerizável Flow A2	NATURAL FLOW	17,50	70,00
100	05	Caixa	Tira de lixa para resina com 150 unidades	INJECTA	6,00	30,00
TOTAL R$ 1.815,00						
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	35	Caixa	Agulha gengival curta 0,3X21 mm com 100 unidades	MED DENTAL	9,36	327,60
04	10	Caixa	Agulha gengival extra curta com 100 unidades	MED DENTAL	7,15	71,50
05	35	Caixa	Agulha gengival longa com 100 unidades	MED DENTAL	8,71	304,85
06	100	Frasco	Alcool 70% 1000 ml	RICIE	2,14	214,00
42	15	Caixa	Escova dental com cerdas macias adulto com 100 unidades	SANIFIL	11,31	169,65
43	30	Caixa	Escova dental com cerdas macias infantil com 100 unidades	SANIFIL	10,27	308,10
75	05	Unidade	Óculos de proteção incolor em policarbonato	SSPLUS	3,76	18,80
78	02	Frasco	Otosporin 10 ml	INODON	3,88	7,76

TOTAL R$ 1.422,26						
MEDVEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	70	Caixa	Anestésico mepivacaina com noradrelina 2% c/ 50 un 1,8 ml	DFL	38,00	2.660,00
12	60	Unidade	Broca alta rotação 1011	TECHNEW	1,01	60,60
13	60	Unidade	Broca alta rotação 1012	TECHNEW	1,01	60,60
14	60	Unidade	Broca alta rotação 1013	TECHNEW	1,01	60,60
15	60	Unidade	Broca alta rotação 1014	TECHNEW	1,01	60,60
16	60	Unidade	Broca alta rotação 1090	TECHNEW	1,01	60,60
17	40	Unidade	Broca alta rotação 1091	TECHNEW	1,01	40,40
18	40	Unidade	Broca alta rotação 1092	TECHNEW	1,01	40,40
19	40	Unidade	Broca alta rotação 1093	TECHNEW	1,01	40,40
20	60	Unidade	Broca alta rotação 2200	TECHNEW	1,01	60,60
21	20	Unidade	Broca alta rotação 3082	TECHNEW	1,01	20,20
31	08	Unidade	Broca zekria	MEDIN	17,80	142,40
34	100	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5X7,5 cm com 11 fios com 500 unidades	WS	7,01	701,00
38	02	Frasco	Digluconato de clorexidina 2% 1000 ml	MAQUIRA	5,00	10,00
45	01	Unidade	Escovódromo portátil	D-EXPRESS	3.750,00	3.750,00
48	04	Unidade	Espelho de mão	JON	16,50	66,00
49	30	Caixa	Fio de sutura agulhado de seda 3-0 com 24 unidades	PROCARE	17,52	525,60
51	10	Rolo	Fita adesiva branca para odonto 19mmX30mt	MISSNER	1,459	14,59
53	03	Frasco	Fluor fosfato acidulado gel 1,23% frasco com 200 ml	DFL	2,41	7,23
55	05	Pacote	Gorro branco descartável com 100 unidades	SSPLUS	6,30	31,50
56	03	Caixa	Haste flexível de plástico com algodão tipo cotonete com 500 unidades	HIGIE TOP	5,00	15,00
57	02	Frasco	Hidróxido de cálcio pó 10 gr	ASFER	2,68	5,36

58	06	Unidade	Ionomero de vidro fotopolimerizável pó 5 gr + líquido	DFL	24,50	147,00
59	200	Cápsula	Ionomero de vidro restaurador + duas pistolas	SDI	1,85	370,00
65	50	Caixa	Luva para procedimento extra pequena com 100 unidades	SEMPER-MED	16,19	809,50
66	70	Caixa	Luva para procedimento média com 100 unidades	SEMPER-MED	16,19	1.133,30
67	200	Caixa	Luva para procedimento pequena com 100 unidades	SEMPER-MED	16,19	3.238,00
68	02	Unidade	Macro modelo de arcada dentária superior e inferior em acrílico	D-EXPRESS	68,50	137,00
85	03	Unidade	Porta matriz ivory	GOLFRAN	13,50	40,50
89	10	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3	CHARISMA	35,35	353,50
90	05	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B2	CHARISMA	35,35	176,75
TOTAL R$ 14.839,23						
TOTAL DO PROCESSO R$ 24.342,51						

Ata de Registro de Preços Processo Nº 12/2009 - FMS

Aos(s) 08 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 217/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2009, Licitação n° 8/2009 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 12/2009, Pregão Presencial nº 08/2009, o Sr. Jose Osnir Cardoso - Pregoeiro; Sra. Edinéia Ambrosi Levandoski, Gilsen Merschner Neppel e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 217/2009, Sr. Nildo Brand, representante da empresa Auto Posto Valões Ltda, Gilmar José Candido Buzzi, representante das empresas Anesio Buzzi & Cia Ltda e Ipê Comécio de Combustiveis Ltda, Senhor Jackson Favero Slongo, representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Sr. José Noeli Leonardo, representante da empresa Safra Diesel Ltda.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas Empresas: ANESIO BUZZI & CIA LTDA; AUTO POSTO VALÕES LTDA; SAFRA DIESEL LTDA; IPE - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; CERES - COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e constatou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.

Os representantes das empresas proponentes presentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas e ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 12/2009, Pregão Presencial nº 08/2009, o Sr. Jose Osnir Cardoso - Pregoeiro; Sra. Edineia Ambrosi Levandoski, Sra. Gilsen Merschner Neppel e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 217/2009; Sr. Nildo Brand, representante da empresa Auto Posto Valões Ltda, Gilmar José Candido Buzzi, representante das empresas Anesio Buzzi & Cia Ltda e Ipê Comécio de Combustiveis Ltda, Senhor Jackson Favero Slongo, representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Sr. José Noeli Leonardo, representante da empresa Safra Diesel Ltda.

Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: ANESIO BUZZI & CIA LTDA; AUTO POSTO VALÕES LTDA; SAFRA DIESEL LTDA; IPE - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; CERES - COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 12 (doze) meses, conforme Edital, seguindo abaixo a relação das empresas com seus respectivos itens:

AUTO POSTO VALÕES LTDA					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

02	30.000 litros	Gasolina Comum	Bandeira Potencial	2,5790	77.370,00
03	20.000 litros	Álcool Combustível Comum	Bandeira Potencial	1,8690	37.380,00
TOTAL R$ 114.750,00					
CERES - COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	30.000 litros	Óleo Diesel Comum	IPIRANGA	1,7590	52.770,00
TOTAL R$ 52.770,00					

Ata de Registro de Preços Processo Nº 14/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2010

Ata nº 196/2010 - Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2010, Pregão Presencial nº 07/2010, a Sra. Gilsen Merschner Neppel - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sra. Maraiza Marques - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 188/2009; Sr. Marcelo Kohler, representante da empresa Atacado Ouro Verde; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa Papelaria São Bento Ltda, Sr. Abel Kaczoroski, representante da empresa Gráfica e Editora Kaygangue Ltda, Sra. Rosana Watambak, representante da empresa MR Informática Ltda, Sr. Onsi Gilson Cordeiro, representante da empresa Uniporto Formulários Contínuos Ltda, Sra. Patricia Dombrowski, representante da empresa Reinkjet Tintas, Toners e Informática Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: Atacado Ouro Verde Ltda; Papelaria São Bento Ltda; MR Informática Ltda, Gráfica e Editora Kaygangue Ltda, Uniporto Formulários Contínuos Ltda, Reinkjet Tintas, Toners e Informática Ltda, as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas. O representante da empresa Papelaria São Bento Ltda, pediu desclassificação no item 13 por erro de digitação, e no item 77, pelo motivo de haver cotado a cor branca e o edital pedia cores claras, sendo coloridas, fazendo contar na sua proposta de preços. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Papelaria São Bento Ltda						
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	10	unidade	Tesoura grande, em aço inox, resistente	Like	2,50	25,00
02	07	Caixa	Caneta azul ponta media - caixa com 50 unidades	Like	9,85	68,95
03	02	Caixa	Caneta preta ponta média - caixa com 50 unidades	Like	9,85	19,70
06	05	unidade	Cola em Bastão, atóxica, com glicerina, 08gr	Atmaxi	0,56	2,80
08	20	unidade	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m	Polo	0,38	7,60
15	30	Unidade	Pasta arquivo grande - pasta A/Z	Marcari	3,09	92,70
16	15	Unidade	Molha dedo de cera	Bells	1,72	25,80
17	10	Unidade	Apontador	Like	0,10	1,00
18	10	Unidade	Caneta para escrever em CD	Maripel	1,09	10,90
19	10	Unidade	Régua transparente 30 cm	Walleu	0,19	1,90
20	05	Unidade	Caderno pequeno 48 folhas	Forino	0,57	2,85
21	05	Unidade	Caderno 96 folhas - capa dura	Credeal	1,75	8,75
22	02	Caixa	Grampo p/ grampeador 26/6, galvanizado, prateado- cx c/5000	Gasfer	2,10	4,20
23	30	Caixa	Grampo p/ grampeador nº 26/6 galvanizado C/5.000 (cobreado) Gasfer	2,79	83,70	
24	02	Caixa	Clips grande 6/0 com 500 gr	Gasfer	4,75	9,50
28	600	Resma	Papel A4 branco c/ 500 folhas	Incomplastic	9,80	5.880,00
29	10	Resma	Papel A4 reciclado com 500 folhas	Incomplastic	10,50	105,00
30	200	Unidade	Caixa p/arquivo morto	Boxsul	0,79	158,00
31	10	Unidade	Cartucho original color HP 840	HP	71,95	719,50
40	30	Unidade	Cartucho para impresora HP 3920 - color 22 - original	HP	40,62	1.218,60
51	80	Unidade	CD regravável c/ capa	Elgin	1,78	142,40
52	40	Unidade	Cd gravável c/ capa	Elgin	0,65	26,00
53	30	Caixa	Grampo trilho c/50 unidades	Gasfer	5,15	154,50
54	05	Pacote	Grampo trilho em plástico c/ no mínimo 50 unidades	Gasfer	4,00	20,00
56	10	Unidade	E.V.A. colorido 45 x 60 - cores variadas	Evaart	0,79	7,90

58	15	Unidade	Extrator de grampo	Carbrink	0,46	6,90
59	02	Caixa	Lapis de cor grande com 12 unidades, não tóxico, em madeira, resistente e de boa qualidade	Multicolor	1,94	3,88
60	30	Unidade	Borracha branca pequena - nº 60	Zap	0,07	2,10
62	30	Unidade	Cartolina cores a escolher - no mínimo 66 x 50 cm	Alform	0,22	6,60
63	10	Caixa	Percevejo latonado - caixa com 50 unidades	Maxman	1,09	10,90
64	05	Unidade	Caderno para anotações 100 folhas 20x30cm com capa dura	Sulamericana	2,60	13,00
65	02	Unidade	Pincel atômico, ponta quadrada na cor preta	Like	0,61	1,22
66	02	Unidade	Pincel atômico, ponta quadrada na cor azul	Like	0,61	1,22
67	02	Unidade	Pincel atômico, ponta quadrada na cor vermelha	Like	0,61	1,22
68	02	Unidade	Pincel atômico, ponta quadrada na cor verde	Like	0,61	1,22
69	170	Unidade	Pasta suspensa	Frama	0,54	91,80
70	10	Unidade	Prancheta	Souza	1,24	12,40
71	03	Unidade	Tinta preta para carimbo	Artmaxi	0,95	2,85
72	03	unidade	Tinta azul para carimbo	Artmaxi	0,95	2,85
73	10	Unidade	Corretivo liquido a base de água	Artmaxi	0,45	4,50
74	04	Unidade	Calculadora media 8 digitos - não de bolso	Kenko	5,00	20,00
75	05	Unidade	Perfurador médio reforçado	Like	7,00	35,00
78	02	Unidade	Grampeador grande, em material resistente para grampo 23/13, para 100 folhas	Like	28,00	56,00
79	06	Unidade	Grampeador médio reforçado p/grampo 26/6	Like	6,00	36,00
80	10	Caixa	Papel verge 180g c/ 50 fls - cores variadas	Offpaper	6,20	62,00
81	10	Unidade	Livro ata com 50 paginas - numerado	S. Domingos	3,39	33,90
82	30	Unidade	Envelope oficio branco 11,5 x 23	Ipecol	0,04	1,20
Total - R$ 9.211,81 (nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos).						
Reinkjet Tintas, Toners e Informática Ltda						

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
32	15	Unidade	Cartucho original preto HP 840	HP	25,90	388,50
34	30	Recarga cartucho preto HP 840	Reinkjet	13,30	399,00	
35	13	Unidade	Cartucho para impressora HP 3550 - 27 - preto - original	HP	26,00	338,00
36	10	Unidade	Cartucho para impressora HP 3550 - 28 - color - original	HP	47,20	472,00
39	30	Unidade	Cartucho para impresora HP 3920 - preto 21- original	HP	25,90	777,00
47	10	Unidade	Toner original para impresora HP multifuncional 3020 - Q 2612	HP	157,00	1.570,00
48	80	Recarga para toner HP 3020 - 2612	Reinkjet	37,00	2.960,00	
49	05	Unidade	Toner original para impresora HP multifuncional Laser Jet 1100 - 4092	HP	161,70	808,50
50	10	Recarga para thoner HP Laserjet 1100 - 4092	Reinkjet	42,50	425,00	
Total - R$ 8.138,00 (oito mil, cento e trinta e oito reais).						
Atacado Ouro Verde Ltda						
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	20	Unidade	Caneta azul ponta fina	ITA STAR	0,40	8,00
05	10	Unidade	Caneta preta ponta fina	ITA STAR	0,40	4,00
07	15	Unidade	Cola branca liquida lavável - 90 gr	COLAPEL	0,50	7,50
11	250	Unidade	Pasta arquivo colorido c/grampo trilho(verde/ vermelha e preta) ICL	0,55	137,50	
12	30	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho	DAC	0,89	26,70
13	30	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta	DAC	1,24	37,20

14	20	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elastico	DAC	0,90	18,00
26	03	Unidade	Lápis borracha	ECOLE REAL	0,85	2,55
27	30	Unidade	Lápis preto nº 2	TING	0,10	3,00
55	40	Unidade	Pasta com elástico	ICL	0,56	22,40
57	03	Caixa	Canetinha grande atoxica com ponta firme, embalagem com 12 cores	LYKE	1,50	4,50
61	02	Caixa	Giz de cera colorido atóxico - caixa com 12 unidades	TURMINHA FELIZ	0,55	1,10
76	08	Pacote	Adesivo de bolinhas na cor prata - com aproximadamente 170 unidades	HERBAIER	1,00	8,00
77	200	Unidade	Envelope oficio cores claras/ neutras	ENVELOMAX	0,06	12,00
Total R$ 292,45 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).						
Gráfica e Editora Kaygangue Ltda						
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
83	15000	Jogo	Nota fiscal de Produtor, em 5 vias, em papel contínuo	Kaygangue	0,33	4.950,00
84	300	Unidade	Envelope ofício 11.5x23 - timbrado	Kaygangue	0,40	120,00
89	2.000	Unidade	Folha em A4 branca, com 03 picotes microsserrilhados	Kaygangue	0,11	220,00
Total R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais)						
MR Informática Ltda						
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
09	08	Unidade	Pen drive 2gb	Kingston	20,50	164,00
10	08	Unidade	Pen drive 4gb	Kingston	32,00	256,00
33	20	Unidade	Recarga cartucho color HP 840	Mivi	16,00	320,00
37	30	Unidade	Recarga p/ cartucho 8727	Mivi	13,00	390,00
38	15	Unidade	Recarga p/cartucho 8728	Mivi	16,00	240,00
41	60	Unidade	Recarga para cartucho HP 3920 - preto	Mivi	12,50	750,00
42	40	Unidade	Recarga para cartucho HP 3920 - color	Mivi	14,50	580,00
43	04	Unidade	Cartucho original HP 5940 - 95 -preto	HP	55,00	220,00
44	04	Unidade	Cartucho original HP 5940 - 98 - color	HP	58,00	232,00
45	15	Unidade	Recarga para cartucho HP 5940 - 95 preto	Mivi	12,00	180,00
46	10	Unidade	Recarga para cartucho HP 5940 - 98 color	Mivi	14,00	140,00

Total R$ 3.472,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Irineópolis, 26 de abril de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Munciipal

Ata de Registro de Preços Processo Nº 28/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2009

Presentes à Sessão Pública para julgamento dos envelopes de propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2009, Pregão Presencial nº 16/2009, a Sra. Gilsen Merschner Neppel - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Marcio Rafael Dams - Equipe de Apoio, ; designadas pela Portaria nº 188/2009; Sr. Nildo Brand, representante da empresa Auto Posto Valões Ltda, Gilmar José Candido Buzzi, representante da empresa Anesio Buzzi & Cia Ltda e Ipê Comécio de Combustiveis Ltda, Senhor Jackson Favero Slongo, representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Senhora Vivian de Fátima Dranka Karvat, representante da empresa Amigão Revendedor de Diesel Ltda, Sr. José Noeli Leonardo, representante da empresa Safra Diesel Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Presente a sessão o Dr. Fábio Roberto Kampmann, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, OAB 13.335/SC. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi procedida a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. A empresa Ipê Comércio de Combustíveis Ltda e a empresa Anesio Buzzi & Cia Ltda, não apresentaram marca do produto ofertado nas propostas e o carimbo está incorreto, a empresa Auto Posto Valões Ltda não apresentou a marca dos produtos ofertados em sua proposta, conforme exigido no item 05, sub item 5.1, alínea \"e\" do Edital e a empresa Safra Diesel Ltda, apresentou o envelope de proposta de preços aberto, em desconformidade com o item 4, sub item 4.2 do Edital, sendo as mesmas por esta razão consideradas desclassificadas, de acordo com orientação jurídica do Dr. Fábio Robero Kampmann, Assessor Jurídico do Município, presente a sessão. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: AMIGAO REVENDEDOR DE DIESEL LTDA; CERES - COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no

Processo Licitatório nº 28/2009, Pregão Presencial nº 16/2009, a Sra. Gilsen Merschner Neppel - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Marcio Rafael Dams - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 188/2009; Sr. Nildo Brand, representante da empresa Auto Posto Valões Ltda, Gilmar José Candido Buzzi, representante das empresas Anesio Buzzi & Cia Ltda e Ipê Comécio de Combustiveis Ltda, Senhor Jackson Favero Slongo, representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Senhora Vivian de Fátima Dranka Karvat, representante da empresa Amigão Revendedor de Diesel Ltda, Sr. José Noeli Leonardo, representante da empresa Safra Diesel Ltda.

Os envelopes de proposta de preços das empresas desclassificadas: Safra Diesel Ltda, Ipê Comércio de Combustíveis Ltda, Auto Posto Valões Ltda e Anesio Buzzi & Cia Ltda, foram devolvidos aos representantes das mesmas, devidamente lacrados, os quais dão plena ciência de recebimento, assinando a presente ata.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas Empresas classificadas: AMIGAO REVENDEDOR DE DIESEL LTDA; CERES - COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e constatou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo as mesmas consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.

O representante da empresa Safra Diesel Ltda, Sr. José Noeli Leonardo, apresentou por escrito intenção de recurso, rubricada por todos os presentes.

Os representantes das empresas IPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ANÉSIO BUZZI & CIA LTDA e AUTO POSTO VALÕES LTDA não manifestaram a intenção de recorrer quanto à desclassificação das suas respectivas propostas.

Analisando-se as razões de recurso da empresa SAFRA DIESEL Ltda., e seguindo orientação jurídica do Dr. Fábio Roberto Kampmann, Assessor Jurídico do Município - OAB/SC, observa-se que o mesmo não possui motivação suficiente para ser admitido.
No caso, as alegações resumem-se a: \" pedido de recurso sobre o envelope aberto estava feixado (sic) mas não colalado (sic) porque pode ter aberto no transito e não esquecido de colar.\"
Consoante as razões de recurso, o próprio recorrente admite que não providenciou o fechamento correto do envelope de propostas de preços, o qual não foi devidamente colado.
Analisando-se o envelope em si, também é possível de se observar que do mesmo não consta qualquer sinal de cola ou lacre. Ou seja, a desídia partiu da própria empresa recorrente que não providenciou o correto fechamento do envelope, consoante exige o item 4, subitem 4.2 do Edital.
Diante do exposto, entendo que o recurso não possui motivação suficiente para poder ser admitido, tratando-se de meras alegações destinadas apenas a retardar o bom andamento dos trabalhos, razão pela qual aplico o disposto no inciso XX, do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, declarando a decadência do direito de recurso a proponente SAFRA DIESEL LTDA, bem como adjudicando o objeto da licitação ao proponente vencedor, empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, conforme Edital, seguindo abaixo a relação da empresa com os respectivos itens:

CERES COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150.000 litros	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	R$ 1,745	R$ 261.750,00

Irineópolis, 08 de dezembro de 2009.

Ata de rgistro de preços Nº 02/2009 - PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2009
PREGÃO PRESENCIAL 21/2009
PROCESSO N°. 33/2009
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, e a empresa Anésio Buzzi & Cia Ltda., estabelecida na Avenida 22 de Julho, 767 - centro, em Irineópolis, estado de Santa Catarina, sob a CNPJ nº. 85.605.061/0001-35, pelo seu representante, Sr. Gilmar Jose Candido Buzzi, sob CPF nº. 558.125.119-34 e RG nº. 18R/ 1.459.609 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 21/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 33/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, de COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	35.000 litros	Gasolina Comum	IPIRANGA	2,597	90.895,00
02	16.000 litros	Álcool Combustível Comum	IPIRANGA	1,889	30.224,00

Valor global da empresa R$ 121.119,00 (Cento e vinte um mil, cento e dezenove reais)

CLAUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/01/2010 e término em 31/12/2010.

2.2 - Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 21/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Para os itens Gasolina Comum e Álcool Combustível Comum, poderá ser adotado o critério de emissão das Notas Fiscais diariamente, conforme cada abastecimento, sendo que o pagamento deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Para os itens Gasolina Comum e Álcool Combustível Comum, a entrega do objeto acontecerá na forma de abastecimento realizado diretamente em cada veículo.

4.2. Se a empresa vencedora do presente certame para os itens gasolina comum e álcool combustível comum, for sediada a uma distância superior a 05 (cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento de álcool combustível comum e gasolina comum no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, devido ao fato da Prefeitura Municipal não possuir tanque e bomba própria para abastecimento de gasolina e álcool no Parque de Máquinas da Secretaria da Infra-Estrutura.

4.3. A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos combustíveis entregue e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, através dos Senhores Marcio Rafael Dams - Secretario Municipal da Infra-Estrutura; Senhor José Mauricio Marcelo - Diretor do Departamento de Urbanismo, Senhor José Felix Martins - Diretor do Departamento de Transportes e Senhor Robson Roberto Binder - Almoxarife, e dos responsáveis pelas Secretarias da Agricultura, Educação, Desenvolvimento Comunitário, Administração, Fazenda e Gabinete do Prefeito, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município de Irineópolis:
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:
5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as deten-

toras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 21/2009 - CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 21/2009 e a proposta da empresa Anésio Buzzi & Cia Ltda., classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 28 de dezembro de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

GILMAR JOSE CANDIDO BUZZI
ANESIO BUZZI & CIA LTDA.

Testemunhas:
Nome: Marcio Rafael Dams Nome: Robson Roberto Binder
CPF: 023.516.239-67 CPF: 780.541.689-34

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2009
PREGÃO PRESENCIAL 21/2009
PROCESSO N°. 33/2009
O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, e a empresa Anésio Buzzi & Cia Ltda., estabelecida na Avenida 22 de Julho, 767 - centro, em Irineópolis, estado de Santa Catarina, sob a CNPJ nº. 85.605.061/0001-35, pelo seu representante, Sr. Gilmar Jose Candido Buzzi, sob CPF nº. 558.125.119-34 e RG nº. 18R/ 1.459.609 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 21/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 33/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores tem, justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores definidos na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 02/2009 - Processo de Licitação n.º 33/2009, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2009, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, por este aditado, conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 002/2009, e de acordo com pareceres contábil e jurídico, passam a ser a partir da data da assinatura deste, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Anterior R$	Valor alterado R$
01	Gasolina Comum	IPIRANGA	2,597	2,658
02	Álcool Combustível Comum	IPIRANGA	1,889	2,161

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 26 de janeiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

GILMAR JOSE CANDIDO BUZZI
ANESIO BUZZI & CIA LTDA.

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009
PROCESSO N°. 33/2009
O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, e a empresa Anésio Buzzi & Cia Ltda., estabelecida na Avenida 22 de Julho, 767 - centro, em Irineópolis, estado de Santa Catarina, sob a CNPJ nº. 85.605.061/0001-35, pelo seu representante, Sr. Gilmar Jose Candido Buzzi, sob CPF nº. 558.125.119-34 e RG nº. 18R/ 1.459.609 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 21/2009, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 33/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores tem, justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores definidos na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 02/2009 - Processo de Licitação n.º 33/2009, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2009, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, e 1º Termo Aditivo a Ata celebrado em 26/01/2010, por este aditado, conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 002/2009, passam a ter a supressão dos valores a partir da data da assinatura deste, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Anterior R$	Valor alterado R$
01	Gasolina Comum	IPIRANGA	2,658	2,551
02	Álcool Combustível Comum	IPIRANGA	2,161	1,841

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 08 de abril de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

GILMAR JOSE CANDIDO BUZZI
ANESIO BUZZI & CIA LTDA.

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Itapoá

Prefeitura Municipal

Edital de credenciamento para enfermeiro (a) pa 24 horas - 030/2010

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENFERMEIRO (A) PA 24 HORAS - 030/2010

O MUNICIPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Saúde, realiza-

rá, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional Enfermeiro (a) para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1. OBJETO

O presente chamamento tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) Enfermeiro (a), para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, em caráter temporário até o preenchimento da vaga através do Concurso Público.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentação necessária:

Fotocópia da carteira de identidade;
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do diploma;
Fotocópia do registro no COREN;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;

2.2. Procedimentos de inscrição:

As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente edital poderão ser efetuadas no período de 20 a 21 DE SETEMBRO DE 2010, junto à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na rua João Jorge de Souza, nº 402, Centro, Itapoá, SC, no horário compreendido entre 8:00 às 12:00 horas.
2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente-conferidor.
2.4. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
2.5. Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório.

3. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo Pronto Atendimento 24 horas e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:
3.1. Prova de Conhecimento Específico

- Avaliação de caráter eliminatório e classificatório consistindo na resolução de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 a 10, sendo aprovado o candidato que tiver a nota igual ou maior a 5 (cinco).
A prova para o cargo de Enfermeiro (a) será realizada no dia 26 DE SETEMBRO DE 2010, no horário das 08:30 às 12:00 horas, nas dependências da Escola Estadual Nereu Ramos da localidade do Itapema do Norte.
Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:
Comprovante de inscrição;
Original de um dos documentos de identidade a seguir:
- Cédula de identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira de Motorista com foto.
Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, salvo se autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos indicados.
Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será calculada da seguinte forma: a nota final será igual a soma dos acertos da prova objetiva (0,5 cada questão).
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
No caso de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver mais idade.
b) Possuir, comprovadamente, o maior número de filhos menores de 18 anos ou deficientes.
5. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O candidato que atender às condições fixadas no regulamento e for aprovado na seleção, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato com o profissional selecionado será com investidura temporária, até o preenchimento da vaga através do concurso público.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 - Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

7.2. Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R$ 1.474,71 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) e mais um incentivo de 60%, totalizando o valor de R$ 2.359,53 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

7.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

8. DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itapoá.

As dúvidas, informações e outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, sito a Rua João Jorge de Souza, 402, Centro, Itapoá, ou pelo Fone - (047) 443-8842.

Itapoá, 02 de Setembro de 2010.
CRISTIANE MOTTA
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I
PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENFERMEIRO: Bioética; teorias de enfermagem; semiologia; procedimentos técnicos na assistência de enfermagem; práticas educativas do enfermeiro para a equipe e clientes; Controle da infecção hospitalar; Administração dos serviços de enfermagem: planejamento e organização na administração e na assistência de

enfermagem - competências do enfermeiro. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; administração de pessoal e de recursos materiais na enfermagem; manuais de normas, rotinas e procedimentos das ações de enfermagem; auditoria dos serviços e da assistência. Programas do Ministério da Saúde: atuação do enfermeiro nas ações dos programas de imunização, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, de DST e AIDS, de hanseníase, de pneumologia sanitária, de hipertensão arterial e diabetes mellitus. Atuação do enfermeiro na assistência de enfermagem às crianças, adolescentes, adultos e idosos: com intercorrências clínicas; portadores de doenças transmissíveis; com distúrbios mentais; em situação cirúrgica, no pré, trans e pós-operatório; em situações de emergências e urgências: clínicas, cirúrgicas e traumato-ortopédicas; com necessidades de terapia intensiva Atuação do enfermeiro na assistência à mulher: no planejamento familiar e pré-natal. na gestação, parto, puerpério, climatério fisiológico e patológico, nas afecções ginecológicas clínicas e cirúrgicas. Assistência integral à saúde do recém-nascido: nos cuidados imediatos e mediatos pós-parto, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas, e em situações de terapia intensiva. Políticas públicas em saúde. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. Bases epidemiológicas da saúde pública.

Edital de credenciamento para enfermeiro (a) PSF - 029/2010

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENFERMEIRO (A) PSF - 029/2010

O MUNICIPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Saúde, realizará, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional Enfermeiro (a) para atuar no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1. OBJETO

O presente chamamento tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) Enfermeiro (a), para atuar na Estratégia de Saúde da Família, em caráter temporário até o preenchimento da vaga através do Concurso Público.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentação necessária:

Fotocópia da carteira de identidade;
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do diploma;
Fotocópia do registro no COREN;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;

2.2. Procedimentos de inscrição:

As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente edital poderão ser efetuadas no período de 20 a 21 DE SETEMBRO DE 2010, junto à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na rua João Jorge de Souza, nº 402, Centro, Itapoá, SC, no horário compreendido entre 8:00 às 12:00 horas.
2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente-conferidor.
2.4. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
2.5. Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório.

3. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo PSF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:
3.1. Prova de Conhecimento Específico

- Avaliação de caráter eliminatório e classificatório consistindo na resolução de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 a 10, sendo aprovado o candidato que tiver a nota igual ou maior a 5 (cinco).
A prova para o cargo de Enfermeiro (a) será realizada no dia 26 DE SETEMBRO DE 2010, no horário das 08:30 às 12:00 horas, nas dependências da Escola Estadual Nereu Ramos da localidade do Itapema do Norte.
Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:
Comprovante de inscrição;
Original de um dos documentos de identidade a seguir:
- Cédula de identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira de Motorista com foto.
Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, salvo se autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos indicados.
Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será calculada da seguinte forma: a nota final será igual a soma dos acertos da prova objetiva (0,5 cada questão).
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
No caso de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver mais idade.
b) Possuir, comprovadamente, o maior número de filhos menores de 18 anos ou deficientes.
5. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O candidato que atender às condições fixadas no regulamento e for aprovado na seleção, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato com o profissional selecionado será com investidura temporária, até o preenchimento da vaga através do concurso público.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 - Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

7.2. Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R$ 1.474,71 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) e mais um incentivo de 50%, totalizando o valor de R$ 2.212,00 (dois mil duzentos e doze reais).

7.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

8. DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itapoá.

As dúvidas, informações e outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, sito a Rua João Jorge de Souza, 402, Centro, Itapoá, ou pelo Fone - (047) 443-8842.

Itapoá, 01 de Setembro de 2010.
CRISTIANE MOTTA
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I
PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENFERMEIRO (PSF) - Programa Saúde da Família (PSF) . Administração de Enfermagem direcionada à Saúde Pública. O pacto pela saúde e a consolidação do SUS e suas diretrizes. Código de Ética de Enfermagem. Lei n° 8080/90 e Lei 8142/90. NOAS 01/2002. Assistência de enfermagem no pré-natal e puerpério. Assistência de enfermagem em saúde da criança. Assistência de enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem na prevenção do câncer de colo de útero e de mama. Assistência de enfermagem ao paciente com diabete mellitus e hipertensão arterial sistêmica. Assistência de enfermagem no programa de saúde da família: visitas domiciliares e consulta de enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes na realização de curativos. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas de notificação compulsória e controle de tuberculose. Assistência de enfermagem na Saúde do trabalhador. Imunizações.

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Decreto N 3639

DECRETO Nº 3.639 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.945 de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Cultura e Esporte, autorizada a anular na dotação orçamentária a seguir identificada, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

ÓRGÃO 13 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Fundação Mun. de Cultura e Esporte
Proj. Atividade 2.002 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - 13 Transf. a Inst. Privad. s/ Fins Luc.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor anulado de que trata o artigo 1º deste Decreto, servirá para suplementar a dotação orçamentária a seguir identificada:

ÓRGÃO 13 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 - Fundação Mun. de Cultura e Esporte
Proj. Atividade 2.002 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - 11 Aplicações Diretas
.....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA - SC, em 08 de setembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Extrato Contrato 388/2009/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2009

CONTRATANTE: Prefeitura de Joaçaba.
CONTRATADA: R.L. RATTI TRANSPORTES ME
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 651/2007, celebrado em 03 de agosto de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 66/2007, que tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços de transporte escolar, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo do contrato fica prorrogado até o dia 18/12/2009, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2009.

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Decreto 73/2010

DECRETO nº 73/2010 de 30 de Agosto de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.0200 - Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde, verificados até o primeiro semestre de 2010.
- Que as dotações 01 e 03 do Fundo Municipal de Saúde encontram-se insuficientes para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 60.000,00 (sessenta mil reais):

Órgão	:	12	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	:	10	Saúde
Programa	:	1050	Saúde para Todos
Subfunção	:	301	Atenção Básica

Recurso	:	0.1.0200	Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Elemento Despesa	:	3.1.90.00.00.00 (3)	
Projeto Atividade	:	2.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor	:	R$	45.000,00

Órgão	:	12	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	:	10	Saúde
Programa	:	1050	Saúde para Todos
Subfunção	:	301	Atenção Básica
Recurso	:	0.1.0200	Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Elemento Despesa	:	3.3.90.00.00.00 (1)	
Projeto Atividade	:	2.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor	:	R$	15.000,00

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado no primeiro semestre de 2010, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 30 de Agosto de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Decreto 74/2010

DECRETO nº 74/2010 de 02 de Setembro de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.0000 - Recursos Ordinários, verificados até o primeiro semestre de 2010.
- Que as dotações 21 e 22 da Secretaria de Obras e 27 da Secretaria de Ação Social encontram-se insuficientes para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 100.000,00 (cem mil reais):

Órgão	:	07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade	:	01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função	:	26	Transporte
Programa	:	1070	Estradas Vicinais
Subfunção	:	782	Transporte Rodoviário
Recurso	:	0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa	:	3.1.90.00.00.00 (22)	
Projeto Atividade	:	2.051	Manutenção Geral da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Valor	:	R$	60.000,00

Órgão	:	07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade	:	01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função	:	26	Transporte
Programa	:	1070	Estradas Vicinais
Subfunção	:	782	Transporte Rodoviário
Recurso	:	0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa	:	3.3.90.00.00.00 (21)	
Projeto Atividade	:	2.051	Manutenção Geral da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Valor	:	R$	20.000,00
Órgão	:	09	Secretaria da Família e Ação Social
Unidade	:	01	Secretaria da Família e Ação Social
Função	:	08	Assistência Social
Programa	:	1090	Assistência Social
Subfunção	:	244	Assistência Comunitária
Recurso	:	0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa	:	3.3.90.00.00.00 (27)	
Projeto Atividade	:	2.048	Manutenção da Secretaria de Ação Social
Valor	:	R$	20.000,00

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado no primeiro semestre de 2010, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 02 de Setembro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Decreto 75/2010

DECRETO nº 75/2010 de 02 de Setembro de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto na Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, que autoriza suplementar por conta do excesso de arrecadação, recursos de alienações e anulação de dotação orçamentária;
- Que a dotação 47 da Secretaria de Agricultura encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.
DECRETA
Art. 1º - Fica anulada a importância de 10.000,00 (dez mil reais) da dotação abaixo discriminada:

Órgão	:	04	Secretaria da Agricultura
Unidade	:	01	Secretaria da Agricultura

Função	:	20	Agricultura
Programa	:	1040	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Subfunção	:	606	Extensão Rural
Recurso	:	0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa	:	3.3.90.00.00.00 (47)	
Projeto Atividade	:	2.051	Assistência ao pequeno produtor rural
Valor	:	R$	10.000,00

Art. 2º - Fica Suplementada a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por conta da anulação do artigo anterior na dotação abaixo discriminada:

Órgão	:	0	Secretaria da Agricultura
Unidade	:	01	Secretaria da Agricultura
Função	:	20	Agricultura
Programa	:	1040	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Subfunção	:	606	Extensão Rural
Recurso	:	0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa	:	3.1.90.00.00.00 (46)	
Projeto Atividade	:	2.051	Assistência ao Pequeno produtor rural
Valor	:	R$	10.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 02 de Setembro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Portaria 370/2010

PORTARIA N° 370/2010
JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidor Odair José Weierich, a partir de 01.09.2010, admitido pela Portaria n° 295/2010 de 10.06.2010, no Cargo em Caráter Temporário de Pedreiro, com carga horária de 40 horas semanais.

José Boiteux, 01 de setembro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 371/2010

PORTARIA N° 371/2010
JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e artigo 6 da Lei Complementar n. 001/2005, RESOLVE NOMEAR, Hosana Lima dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2010.

José Boiteux, 01 de setembro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 372/2010

Portaria nº 372/2010.

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito Municipal de José Boiteux, e a Comissão de Avaliação de Desempenho relativo ao Exercício de 2009/2010, nomeada pelo Decreto 064/2010, com os seguintes membros: Mairo Lunelli Presidente , Miguel Amadeu Fusinato, secretario e Nara Moser Coelho, membro, Homologa o Resultado Final da Avaliação do Estagio Probatório, conforme estabelece o artigo 8º da Lei nº Complementar n. 021/2009.

NOME SERVIDOR	RESULTADO	CONCEITO
Lirio Brehmer	7,4	BOM
Carlos Boaventura	7,4	BOM
Edilson Gorgik	7,2	BOM
Paulo Henrique Preis	7,4	BOM
Dorvalina Jacinto	7,4	BOM
Albertina Vieira Isaias	7,2	BOM
Jurandir de Almeida	6,0	REGULAR
Osnildo Claudiano	7,2	BOM
Simone dos Santos Cunha	7,4	BOM
Isabela Kopp Brehmer	6,6	REGULAR
Lorena Lange	7,0	BOM
José Carlos Vendrami	7,2	BOM
Graciele Lanznaster	6,8	REGULAR
Nadir Bona	7,4	BOM
Maria Bertelli Bona	6,1	REGULAR
Jandira Machado	6,0	REGULAR
Vera Lucia Freitas Vendrami	7,2	BOM
Adalberto Possamai	6,0	REGULAR
Jonas Pudewell	7,4	BOM
Marissandra de Almeida	6,0	REGULAR
Thalita Verônica Lopes	7,4	BOM
Danubia Mazzini Meneghelli	6,5	REGULAR
Cristiani dos Santos	7,8	BOM
Suzana Conzatti	6,8	REGULAR
Terezinha Ribeiro	7,2	BOM
Erondina da Silva	7,5	BOM
Lenir da Silva Lunelli	7,0	BOM
Sandra Regina Vieira	6,1	REGULAR
Elio Andrade	6,1	REGULAR
Olavio de Andrade	7,2	BOM
Tatiana da Cunha	7,2	BOM
Nilda Bodner Deringer	7,0	BOM
Maria Marli da Silva Bagattoli	7,7	BOM
Sebastião Padia Lima	7,2	BOM
Jonas Anderson Deringer	7,8	BOM

José Boiteux, 01 de setembro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Mairo Lunelli	Miguel A. Fusinato	Nara M. Coelho
Presidente Comissão	Secretario	Membro

Portaria 373/2010

PORTARIA N° 373/2010
JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, ao servidor Edileusa Burg, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.09.2010.

José Boiteux, 01 de setembro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Homologação do Processo 35/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX CNPJ: 79.372.553/0001-25 RUA 16 DE JUNHO, 13 C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC	CONVITE Nr.: 11/2010 - CV Processo Administrativo: Processo de Licitação: 35/2010 Data do Processo: 26/08/2010

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Luiz Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2010
b) Licitação Nr.: 11/2010-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/09/2010
e) Objeto da Licitação: Referente ao fornecimento de peças (Guias de valvula, Bucha, Anel, Bronzina, entre outros) e prestação de serviço (torno e solda, retifica, entre outros) para a recuperação do motor da viatura placas LWT-6546 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Conforme anexo I do presente Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000308 - COMÉRCIO DE PEÇAS ALTO VALE LTDA	48	10.750,00
	48	10.750,00

JOSE BOITEUX, 2 de Setembro de 2010.

José Luiz Lopes - Prefeito Municipal

Homologação PR 032/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX CNPJ: 79.372.553/0001-25 RUA 16 DE JUNHO, 13 C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2010 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 32/2010 Data do Processo: 19/08/2010
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Luiz Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2010
b) Licitação Nr.: 19/2010-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2010
e) Objeto da Licitação: Referente ao fornecimento de 45 (quarenta e cinco) metros cúbicos de concreto usinado fck 20 mpa para utilização na construção da primeira lage do Centro de Múltiplo Uso de José Boiteux/SC, conforme anexo I do presente edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001511 - PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA	1	11.250,00
	1	11.250,00

JOSE BOITEUX, 1 de Setembro de 2010.

José Luiz Lopes - Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1210/2010

LEI Nº 1210/2010
Autoriza instituir o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal e dá outras providências

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, com jurisdição em todo o Território Municipal.

Art. 2º A Inspeção será exercida em estabelecimentos de abate e beneficiamento de produto de origem animal, mediante requisição destes, em documento formal, junto ao setor competente da municipalidade.

Art. 3º O Serviço criado conforme artigo primeiro desta Lei, será responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário, bem como pode estar subordinado ao Estado e Federação.

Art. 4º Os estabelecimentos inspecionados ficam sujeitos às obrigações e penalidades previstas na Lei Municipal nº 213 de 03 de dezembro de 1984 (Código de Posturas Municipal) e na Lei Estadual 6320 de 20 de dezembro de 1983 e sua regulamentação.

Art. 5º A regulamentação do serviço instituído pela presente Lei será efetuada através de Decreto do Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o disposto na Lei nº 811 de 17 de Dezembro de 2002.

Massaranduba, em 03 de Setembro de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº. 61/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2010-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda dos Centros de Educação Infantil Municipais Hulda Cardoso e Ivete S. Schmidt.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 h do dia 22/09/2010
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 h do dia 22/09/2010. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h ou
site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 08 de Setembro de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº. 57/2010

CONTRATO Nº. 57/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO: Dispensa de Licitação / Emergencial nº. 60/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Serviços de operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de MASSARANDUBA.
VALOR OPERACIONAL MENSAL: R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)
VALOR MAXIMO SERVIÇOS ESPECIAIS: R$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais)
DATA DA VIGENCIA: 01.09.2010 a 01.03.2011 (ou até emissão da ordem de serviço resultante do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 52, ou outro processo que venha a ser realizado para esta finalidade)

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Lei nº. 1443-2010

LEI nº. 1443-2010
ALTERA O ARTIGO 89 DA LEI nº. 809/2000, DE 03 DE ABRIL DE 2000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 89 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. Será concedida licença a servidora efetiva, gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e na forma da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 7.052 de 23 de Dezembro de 2009."

Art. 2.º As servidoras que estão em gozo do auxílio maternidade na data da publicação desta lei, terão direito a prorrogação nela prevista.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de setembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria n.º 264/2010
PORTARIA n.º 264/2010
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da licença saúde, a servidora JAQUELINE SASSO FAVARIN DAL PONT, ocupante do cargo de Professora act, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 04/09/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 205/2010.

Meleiro, 6 de Setembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 265/2010
PORTARIA n.º 265/2010
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei n.º 1409/2010, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

C O N C E D E R
Art. 1.º A servidora pública municipal JAQUELINE SASSO FAVARIN DAL PONT, ocupante do cargo de Professora act, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a licença gestante por 120 (cento e vinte) dias, a partir da presente data, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 04/09/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Setembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 266/2010
PORTARIA n.º 266/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações e em conformidade com a Lei Complementar n.º 014/2005, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A senhorita SERGIANE BIFF, para ocupar o do cargo de Engenheira Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revoga as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Setembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm e Finanças

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação Nº 027/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2010
Origem: Edital de Licitação nº 093/2010. Dispensa de Licitação n° 027/2010. Homologação: 02/08/2010 - Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. General Flores da Cunha, nº 580, 12º andar conj. 1201 Ed. Madri Santo Ângelo, Cachoeirinha/RS, CEP. 94910-000, inscrita no CNPJ sob o n° 87.389.086/0002-55. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso dos dosímetros que permitirão a medição da dose de radiação recebida pelos operadores de equipamentos radiológicos, as quais constarão de laudo a ser emitido pela contratada.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 029/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2010
Origem: Edital de Licitação nº 095/2010. Dispensa de Licitação n° 029/2010. Homologação: 02/08/2010 - Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Contratado: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azambuja, 838, Bairro Azambuja, Brusque-SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, e Inscrição Estadual nº 254.963.170, representada neste ato pelo sócio Adalberto da Silva, inscrito no CPF sob o n° 309.649.979-91. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar) gerados nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, compreendendo: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológi-

cos (inóculo, meios de cultura inoculado, vacinas, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistência ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material que entrar em contato direto com o paciente), sendo estes armazenados em saco plástico branco leitoso, de acordo com as determinações da NBR 9191, da ABNT, e perfurocortantes (lâminas, agulhas e afins) embalados em caixas tipo " descarpak".

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 030/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2010
Origem: Edital de Licitação nº 096/2010. Dispensa de Licitação n° 030/2010. Homologação: 02/08/2010 - Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Contratado: CLÍNICA DE MEDICINA CORPUS & PLÁSTIKA sociedade simples ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Bento Gonçalves, n° 183, Edifício Centro Executivo Pedro Xavier, sala 503, Centro, Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 07.236.618/0001-02, representada neste ato pelo sócio Dr. Hélio Sandoval Barbosa Filho, médico, inscrito no CPF sob o n° 043.551.166-11, e no CRM-SC sob o n° 11039. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços Médicos, nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, a pacientes em regime de internação, ambulatorial e emergência, de acordo com os princípios e normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), do Conselho Federal e Regional de Medicina, do Estatuto e Regimento do Hospital e Corpo Clínico.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 031/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2010
Origem: Edital de Licitação nº 100/2010. Dispensa de Licitação n° 031/2010. Homologação: 02/08/2010 - Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Contratado: CLÍNICA MÉDICA DR. TOMAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Bayer Sobrinho, n°/s, Bairro Velha, Município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 02.826.843/0001-77, representada neste ato pelo sócio Dr. Tomaz Selau de Souza, médico, inscrito no CPF sob o n° 096.100.229-87, e no CRM/SC sob o n° 1196. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão a distância (sobreaviso), nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, a pacientes em regime de internação para cirurgia e atendimento a obstetrícia, inclusive emergências na área obstetrícia, após análise de médico plantonista de acordo com os princípios e normas da OMS (organização Mundial de Saúde), do Conselho Federal e Regional de Medicina, do Estatuto e Regimento do Hospital e Corpo Clínico.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 032/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2010
Origem: Edital de Licitação nº 101/2010. Dispensa de Licitação n° 032/2010. Homologação: 02/08/2010 - Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Contratado: Dr. Gelson Gonçalves Cândido, pessoa física, com endereço à Rua Augusto Cipriani, n° 370, Centro, Município de Nova Trento/SC, inscrito no CPF sob o n° 288.371.859-87, e no CRM-SC sob o n° 2.663.. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação dos serviços médicos em regime de plantão a distância (sobreaviso), nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, a pacientes em regime de internação para cirurgia e atendimento a obstetrícia, inclusive emergências na área obstetrícia, após análise de médico plantonista de acordo com os princípios e normas da OMS (organização Mundial de Saúde), do Conselho Federal e Regional de Medicina, do Estatuto e Regimento do Hospital e Corpo Clínico.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Portaria Nº241/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº241/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 1266/08, e Lei 519/91, exposição de motivos nº 06/2010.

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO

CLAUDIA CARDAMONE, monitora II, matricula 10562, para atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti - Jornada Ampliada, classificada em 6º lugar de monitora II, com carga horária de 20 horas semanais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vencimento constante no quadro de carreira do magistério, Lei nº 1266/2008, contrato de trabalho assinado, regime contributivo geral da Previdência Social, a partir dia 05/08/2010 á 30/12/2010.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Agosto de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. De Administração.

Pinheiro Preto

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 04

RESOLUÇÃO N. 04, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.010.
CRIA NOVO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHEIRO

PRETO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Resolução dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Pinheiro Preto.

Art. 2.º Para os efeitos desta Resolução, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público do quadro de pessoal do Legislativo.

Art. 3.º É vedada a prestação de serviços gratuitos, ressalvados os casos expressamente previstos em lei.

Art. 4º O Regime Jurídico dos servidores lotados em cargos do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores será o Estatutário, ficando sob a égide do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPITULO II
DOS CARGOS

Art. 5º. Os Cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores serão os constantes do anexo I, com vencimentos constantes do anexo III, e funções e atribuições constantes do anexo IV, integrantes desta Resolução.

Art. 6º. Os Cargos de provimento em comissão da Câmara de Vereadores serão os constantes do anexo II, com vencimentos constantes do anexo III, e funções e atribuições constantes do anexo IV, integrantes desta Resolução.

CAPITULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 7.º São requisitos para a investidura no cargo:

I - nacionalidade brasileira, assim como, a estrangeira na forma da lei;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - idade mínima de dezoito anos;

V - aptidão física e mental;

VI - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

Parágrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 8.º Provimento é o ato pelo que se efetua o preenchimento do cargo público, com a designação de seu titular, e far-se-á mediante ato da autoridade competente do respectivo Poder, nas seguintes formas:

I - originária, que se faz através de nomeação, que pressupõe a inexistência de vinculação entre a situação de serviço anterior do nomeado e o preenchimento do cargo;

II - derivada, quando se faz por promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução.

Art. 9.º A investidura, visando ao provimento de cargo público, observará três fases:

I - nomeação, com a publicação do ato normativo;

II - posse, com a assinatura do termo;

III - exercício, caracterizado com o efetivo desempenho do cargo.

Seção I
Da Nomeação

Art. 10. A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;

II - em comissão, para cargo de confiança, declarado nesta Resolução de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 11. A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

§ 1.º O desenvolvimento funcional do servidor ocorrerá mediante progressão horizontal.

Seção II
Do Concurso Público

Art. 12. O concurso será de prova ou de provas e títulos e será realizado na forma que dispuserem a lei e o respectivo regulamento.

Art. 13. O concurso terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1.º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados no respectivo edital, que será publicado em jornal de circulação municipal e estadual.

§ 2.º Não será aberto novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Seção III
Da avaliação de desempenho do servidor público

Art. 14. O servidor público da Câmara submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa e obedecerá o que dispuser o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

Art. 15. O sistema remuneratório da Câmara de Vereadores para os servidores da ativa compreende as seguintes modalidades:

I - subsídio, constituído de parcela única;

II - vencimento.

Art. 16. Vencimento corresponde ao padrão do cargo público, ou seja, a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, com valor fixado em lei.

Parágrafo único. Nenhum servidor perceberá, a título de venci-

mento, importância inferior ao salário mínimo.

Art. 17. Vencimentos é a espécie de remuneração e corresponde à soma do vencimento e das vantagens permanentes ou temporárias fixadas em lei.

Art. 18. Subsídio é a modalidade de remuneração, fixada em parcela única, paga obrigatoriamente aos agentes políticos.

Art. 19. A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara de Vereadores, dos agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias.

Art. 20. O servidor perderá a remuneração:

I - dos dias em que faltar ao serviço;

II - da parcela da remuneração diária e proporcional ao tempo de falta ao serviço, nos casos de atrasos, ausências e saídas antecipadas e injustificadas.

Art. 21. Exceto por imposição legal, mandado judicial ou autorização do servidor, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento do servidor.
Parágrafo único. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para quitar o débito.

Art. 22. É assegurada a revisão geral e anual da remuneração, subsídio e benefícios dos agentes públicos, sempre na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O horário de trabalho dos agentes públicos será fixado pelo Presidente da Mesa Diretora, observado a carga horária prevista nesta Resolução.

Art. 24. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 25. O cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, NÍVEL CC-02, deverá ser ocupado por Advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º. As atribuições do Assessor Parlamentar traduzem-se na prestação de assessoria técnica em geral aos Parlamentares e à Câmara.

§ 2º. O ocupante do cargo de Assessor Parlamentar poderá cumprir a carga horária prevista, também através de trabalho efetuado em seu domicílio e/ou escritório, haja vista a inexistência de infra-estrutura no recinto da Câmara.

Art. 26. Ficam convalidados todos os atos referentes ao cargo de CONTADOR, retroagindo os efeitos desta Resolução à partir da data de 01/12/2009.

Art. 27. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos sob a égide do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 06 de Setembro de 2010.

ADEMIR LUIZ FONTANA
PRESIDENTE

EDISON ANTONIO MANICA
VICE-PRESIDENTE

VALDIR ANTONIO NEIS
1º SECRETÁRIO

EDER FARINA
2º SECRETÁRIO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº DE VAGAS	CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Contador	01		R-1	10 horas

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral da Secretaria Administrativa	01	CC - 01	40 Horas
Assessor Parlamentar	01	CC - 02	10 horas

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
NÍVEL	**REMUNERAÇÃO R$**
R-01	562,64

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
NÍVEL	**SUBSÍDIO R$**
CC-01	1.142,45
CC-02	2.213,48

ANEXO IV

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

CARGO: CONTADOR

FOLHA DE PAGAMENTO:

01. Elaboração da folha de pagamento dos servidores e Vereadores;
02. Controle e implantação de consignação em folha de pagamento;
03. Elaboração de cálculos de benefícios e descontos;

CONTÁBIL-FINANCEIRA:

01. Planejamento e execução das atividades relacionadas à contabilidade e execução orçamentária;
02. Supervisão da elaboração da escrituração, balanços, balancetes e demonstrativos;
03. Estudos para proposta orçamentária e programação financeira

de desembolso;
04. Planejamento e execução das atividades relacionadas aos serviços de tesouraria;
05. Pagamentos e eventuais recebimentos;
06. Supervisão da guarda, controle e aplicação de valores;
07. Supervisão do controle dos saldos bancários e da escrituração do livro caixa;

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO:

01. Elaboração dos balanços anuais e balancetes mensais;
02. Elaboração dos demonstrativos da prestação de contas anual;
03. Classificação de documentos contábeis;
04. Estudo da proposta orçamentária prévia;
05. Controle da despesa;
06. Elaboração do demonstrativo da despesa realizada;
07. Programação financeira de desembolso;
08. Elaboração das solicitações de duodécimos;

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:

01. Escrituração contábil;
02. Registros dos balanços anuais e balancetes mensais;
03. Registros dos demonstrativos de prestação de contas;

CONTAS A PAGAR:

01. Conferência das notas fiscais com os empenhos;
02. Controle de vencimento das contas a pagar;
03. Elaboração de boletins de pagamento;
04. Elaboração de demonstrativos mensais de contas à pagar a credores diversos e consignações;
05. Controle dos valores sob responsabilidade da Tesouraria;
06. Controle dos saldos bancários e de aplicações financeiras;
07. Escrituração de livro caixa;

CARGO: DIRETOR GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

01. Assessorar os Vereadores de todas as bancadas nas atividades Parlamentares;
02. Elaborar, pesquisar e digitar proposições para os Vereadores, sendo: Indicações, Requerimentos, Moções, Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Emendas e outras;
03. Coordenar a agenda dos Vereadores;
04. Executar e colaborar com os trabalhos relativos às atividades administrativas e legislativas;
05. Auxiliar na organização a pauta das sessões quando solicitado e acompanhar as sessões legislativas;
06. Executar serviços específicos e rotineiros da Secretaria Administrativa, fornecendo suporte aos níveis superiores hierárquicos da Câmara Municipal, em especial o Gabinete da Presidência;
07. Efetuar atendimento e orientações ao público, anotando as reivindicações, bem como, providenciando o devido encaminhamento ao respectivo Vereador;
08. Atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos;
09. Executar serviços de reprodução (fotocópias), expedição e recebimento de fax-símiles, arquivos, atendimento de telefone, digitação ou transcrições em livros;
10. Executar atividades externas, relacionadas ao funcionamento da Câmara quando determinado pela Presidência;
11. Efetuar o controle, registro, tramitação e arquivamento dos processos legislativos e todas as demais proposições;
12. Preparação e expedição das correspondências relativas às atividades legislativa e fiscalizadora;
13. Preparação e encaminhamento dos autógrafos das Leis;
14. Encaminhamento das proposições em sua tramitação regimental;
15. Recepção e encaminhamento das respostas recebidas à atividade legislativa e fiscalizadora;
16. Executar outras atividades inerentes à função.
17. Subsidiar o Contador com todas as informações necessárias para o bom desenvolvimento de suas funções contábeis.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

01. Prestação de assessoria técnica em geral aos Parlamentares e à Câmara Municipal;
02. Assessoramento técnico e jurídico ao processo legislativo, ao procedimento administrativo e financeiro e às relações da Câmara com outros poderes e entidades;
03. Examinar, sob aspecto jurídico, os procedimentos administrativos e financeiros da Câmara;
04. Assessorar à Presidência, Mesa Diretora, Diretoria Geral e a Contabilidade em assuntos jurídico-administrativo;
05. Examinar sob aspecto jurídico-formal, os projetos de iniciativa dos Vereadores,das Comissões e do Executivo Municipal;
06. Elaborar instruções técnicas, sob o aspecto jurídico-formal, dos processos legislativos;
07. Assessoramento à Comissão Executiva e às Comissões Permanentes e Temporárias, em matéria jurídico-legislativa;
08. O ocupante do cargo de Assessor Parlamentar poderá cumprir a carga horária prevista, também através de trabalho efetuado em seu domicílio e/ou escritório, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis (Internet, fax, telefone entre outros), especialmente quando da elaboração de estudos, pareceres jurídicos, bem como quando da elaboração de peças processuais na defesa de direitos da Câmara Municipal, em processos Judiciais, compreendidas, também, as audiências públicas e acompanhamento judicial e extrajudicial dos interesses da Câmara Municipal.
09. O material básico doutrinário, entendido o acervo de livros necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, será de responsabilidade do profissional nomeado.
10. Sempre que necessário e no interesse público, a assessoria parlamentar deverá participar de reuniões e audiências na sede administrativa do Município e ou em outro local, com eventual participação de entidades particulares, entidades públicas da administração direta e indireta e Vereadores do Município, além de outros casos de interesse público.

Rio do Sul

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo N° 1.170

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.170, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Homologa Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel pertencente à municipalidade que entre si celebram o município de Rio do Sul e a Associação de Moradores do Morro Budag

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica homologado Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel pertencente à municipalidade que entre si celebram o município de Rio do Sul e a Associação de Moradores do Morro Budag, visando a construção de sede própria da associação de moradores do bairro Budag.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 08 de setembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Conselho Municipal de Contribuintes

Edital de publicação de acórdãos Nº 012/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 012/2010
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Aos 06/09/2010, na Secretaria Geral, para publicação, foi apresentado o seguinte acórdão:

Recurso Ordinário nº 007/2010
Protocolo nº 119615/2010
Recorrente: Butzke & Claudino Advogados Assoc S/C
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Por votação unânime dado provimento parcial ao Recurso.

EMENTA:SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ISSQN FIXO - ARTIGO 9º, § 3º, DO DECRETO LEI Nº 406/68 E ARTIGO 272, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 - LEGALIDADE - MANUTENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA FORMA FIXA MENSAL EM RELAÇÃO A CADA PROFISSIONAL HABILITADO - DÉPOSITO PRÉVIO RECURSAL - SÚMULA VINCULANTE Nº 21 - ILEGALIDADE DA COBRANÇA - DEVOLUÇÃO IMEDIATA DO VALOR INDEVIDAMENTE PAGO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Edital de convocação audiência pública do 2º quadrimestre de 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2010 PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, para participar da Audiência Pública relativa ao Segundo Quadrimestre de 2010, destinada ao acompanhamento e avaliação de metas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Travessa das Flores, 58, Centro, no Município de Salto Veloso, com início às 15h do dia 28 de setembro de 2010.

Salto Veloso, 08 de setembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.092, de 08 de setembro de 2010.

DECRETO Nº 4.092, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842/2009, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.02.182.0000.0.003.3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000		188	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.28.846.0000.0.004.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000		190	Aplicação Direta	R$100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320 de 1964, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de setembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Resultado do Processo Licitatório Nº 101-2010

Resultado do Processo Licitatório Nº 101/2010, PREGÃO - RP Nº 55/2010.
O Município de São Lourenço Do Oeste - SC, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 512, de 18 e agosto de 2010, torna público que o Pregão nº 55/2010 de objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS, AQUISIÇÃO DE GRANILHA, PEDRA BRITA E PNEU 17.5 R 25 L2 16 LONAS, apresentou o seguinte resultado: Lotes 01 e 02, empresa DIVIFLACH COMÉRCIO DE FORRO E DIVISORIAS LTDA ME - R$ 30.017,00, Lote 03, empresa JOAÇABA PNEUS LTDA - R$ 37.232,00, Lote 04, empresa HOBI & CIA LTDA - R$ 23.200,00.

São Lourenço Do Oeste -SC , 25 de agosto de 2010.
NORIVAL JOÃO CENCI
Pregoeiro.

Resultado do Processo Licitatório Nº 99-2010

Resultado do Processo Licitatório Nº 099/2010, PREGÃO - RP Nº 53/2010.

O Município de São Lourenço Do Oeste - SC, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 875, de 22 de dezembro de 2009, torna público que o Pregão nº 53/2010 de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE LOUSA PARA SALA DE AULA, apresentou o seguinte resultado: Item 01 e 02, empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A - R$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais).

São Lourenço Do Oeste -SC , 03 de setembro de 2010.
LAURI ALBERTO CENTENARO
Pregoeiro.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº. 193/2010-PMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193/2010-PMS

Dispensa de Licitação nº. 41/2010-PMS - Processo nº. 146/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.224.121/0003-65, estabelecida na Rodovia BR 101, nº. 5018, Km 200, Bairro Serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.115-100.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para revisão de 500 (quinhentas) horas do Trator Esteira New Holland D130, ano de fabricação/modelo 2010, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	FILTRO PRIMARIO DE COMBUSTIVEL 71101919	1	Unidade	48,80	48,80
02	ELEMENTO DE FILTRO - 71104193	1	Unidade	46,21	46,21
03	ELEMENTO FILTRANTE - 75327640	1	Unidade	67,55	67,55
04	FILTRO DE OLEO - 76194572	1	Unidade	95,00	95,00
05	Óleo motor 15 w 40 (balde de 20 litros) 4	Unidade	206,00	824,00	
06	ELEMENTO FILTRANTE - E - 76042658	2	Unidade	236,40	472,80
07	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS	1	Unidade	720,00	720,00
TOTAL R$					2.274,36

Valor: R$ 2.274,36 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 08/09/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 25/2010 - FAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2010 - FAS

Dispensa de Licitação nº. 08/2010-FAS
Processo nº. 19/2010-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: GUARAMIRIM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.585.969/0001-10, estabelecida na Rua 28 de agosto, nº. 506, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização e descupinização no CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

- Desinsetização: Consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos, em áreas onde é inconveniente oferecendo risco á saúde humana, pois podem ser vetores de doenças. A desinsetização deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas externas das construções. Na desinsetização devem ser utilizados processos mecânicos, manuais e elétricos. Os produtos deverão ser em forma líquida, pó e sólidos.
- Desratização: deverão ser realizadas três aplicações (intervalo de 07 dias entre visitas) de rodenticídas como tratamento curativo em todas as áreas destes setores. Os produtos devem ser em forma de iscas parafinadas, pó de contato e pellets. Em determinados locais deve ser utilizada o porta iscas para limitar a exposição do raticida a pessoas e animais não alvo.
- Descupinização: é o serviço e o processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e o controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Na inspeção realizada constatou-se infestação por cupins de madeira seca no madeiramento superior da edificação.

- INSETICIDAS QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS: Os produtos que serão utilizados pela empresa devem ser de uso profissional; liberados e registrados pelo Ministério da Saúde/Departamento Técnico Normativo. O solvente utilizado deverá ser Polímero.

- GARANTIA E ACOMPANHAMENTO: 6 MESES

Valor do Contrato: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 08/09/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Inexigibilidade Nº 07/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2010 - IL

Processo Nr.: 147/2010
Data: 08/09/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: **FSC EDITORA JORNALISTICA EDIÇÃO E IMPRESSÃO LTDA** Código: 11886
Endereço: CORONEL PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA,638
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 11.301.548/0001-98 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Assinatura do jornal A Folha SC, no período de 12 meses, para a Prefeitura de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	ASS	Assinatura do jornal "A Folha SC", no período de 12 meses, com entregas terças, quintas e sábados na Prefeitura de Schroeder/SC, situada rua Marechal castelo Branco, nº. 3201, Centro, no Município de Schroeder/SC.

JUSTIFICATIVA:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

TEXTO

De acordo com o pedido feito este jornal traz informações e documentários necessários para o acompanhamento dos acontecimentos políticos, culturais e sociais em toda região. Este jornal estará a disposição da administração pública, de todas as pessoas que vierem a prefeitura e ficara a disposição da biblioteca municipal.

SCHROEDER, 8 de Setembro de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2010 - IL

Processo Nr.: 147/2010
Data: 08/09/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 6 de Setembro de 2010

Valor da Despesa: 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO FISCAL

Ata de regsitro de preço´pregão presencial 112/2009-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2009

Número do Registro de Preços: 63/2009 **Data do Registro: 09/12/2009** **Válido até: 09/12/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secr

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	AGUA SANITÁRIA C/CLORO ATIVO - FRASCO C/5 LITROS	UN	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		2,8500	1
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		2,8900	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		3,1300	3
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		3,1400	4
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		3,5000	5
2	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO (92,8°INPM) COM 01 LITRO CADA	UN	SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		2,2200	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		2,4900	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		2,7500	3
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		2,7500	4
3	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 02 LITROS	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		1,9000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,9200	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		2,4100	3
4	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, NA COR AMARELA COM NO MÍNIMO 05 LITROS	UN	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		9,2000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		9,3900	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		15,0000	3
5	COPOS DESCARTÁVEIS COM 180 ML NORMATIZADO PELO INMETRO COM 100 UNIDADES	UN	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,4400	1
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		1,9500	2
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		2,1000	3
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,1000	4
6	DESINFETANTE DE 05 LITROS, EUCALIPTO OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA	UN	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		4,3800	1
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		4,4000	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		5,7500	3
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		5,8500	4
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM NO MÍNIMO 400 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		4,2000	1
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		5,2000	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		5,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2009

Número do Registro de Preços: 63/2009 **Data do Registro: 09/12/2009** **Válido até: 09/12/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secr

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
8	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EXTRATO DE LARANJA. FRASCO C/MÍNIMO 500ML	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		2,5000	1
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		2,6900	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		2,6900	3
9	Detergente líquido neutro com 500 ml. Ideal para louças, talheres e utensílios domésticos. Com fórmula concentrada e consistente resultando em maior economia.	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,6400	1
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		0,6500	2
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,7600	3
10	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA COM NO MÍNIMO 102mm X 260mm	UN	SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		0,8900	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,9400	2
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,9400	3
11	ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		3,9500	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		4,5600	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		6,3800	3
12	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COM ESPUMA DE POLIURETANO	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,2300	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,2800	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		0,3000	3
13	ESPONJA DE LÂ DE AÇO 60 GR COM 8 UNIDADES POR PACOTE COM AGENTE ANTIBACTERICIDAS - MEDIDAS 110MM X 75MM X 20MM	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,8300	1
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		0,8400	2
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,9400	3
14	FLANELA TIRA PÓ COR BRANCA	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,4000	1
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		0,5700	2
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		0,6000	3
15	GUARDANAPOS GRANDES - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,4400	1
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		0,7000	2
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,7000	3
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		0,7200	4
16	MULTI-INSETICIDA PARA MATAR MOSCAS, BARATAS E OUTORS INSETOS - FRASCO C/ 300ML	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		3,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2009

Número do Registro de Preços: 63/2009 **Data do Registro: 09/12/2009** **Válido até: 09/12/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secr

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		3,7800	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		4,0800	3
18	LIXEIRO COM TAMPA BASCULANTE - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		15,3800	1
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		29,1700	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		33,5000	3
19	LUSTRA MOVEIS FRAGRANCIA DE JASMIM - FRASCO COM 200ML	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		1,0000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,0600	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,1400	3
20	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO GRANDE	UN	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,2400	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,5000	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,7000	3
21	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO MÉDIO	UN	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,2400	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,5000	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,7000	3
22	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 PARES - TAMANHO M	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		21,3500	1
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		21,4000	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		23,1400	3
23	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		0,9000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,9200	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		1,0000	3
24	PANO DE CHÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,60 X 0,90 CM	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		1,8900	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		2,0900	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		2,2200	3
25	PANO DE CHAO CRU MEDIDAS MINIMAS DE 0,60 X 0,90	UN	SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		1,4200	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		1,7400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2009

Número do Registro de Preços: 63/2009 **Data do Registro: 09/12/2009** **Válido até: 09/12/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secr

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		1,8900	3
26	PANO DE PÓ ATOALHADO	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		0,8000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0,8400	2
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		0,9000	3
27	PANO DE PRATO GRANDE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 44 X 77 CM	UN	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		1,2000	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,3000	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		1,3000	3
28	PAPEL HIG. ROLAO BRANCO 500MTS C/ 08 RLS	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		26,0000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		26,5000	2
29	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL, SUPERBRANCO, FOLHA DUPLA, NEUTRO - 30 METROS O ROLO - EM EMBALAGEM COM 4 ROLOS	PCT	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,3000	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		2,3100	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		2,5200	3
30	PAPEL HIGIÊNICO SUPER BRANCO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO - 60 METROS ROLO	RL	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		0,4700	1
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		0,4800	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,4900	3
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		0,5100	4
31	PAPEL TOALHA NA COR CREME, FARDO COM 1000 FOLHAS	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		3,3900	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		3,4000	2
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		3,5500	3
32	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 25G COM HASTE - AROMAS DIVERSOS	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,4100	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,4400	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		0,5000	3
33	REPELENTE CREME HIDRATANTE CONTRA INSETOS P/ CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES - FRASCO 200 ML	UN	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		14,0000	1
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		14,0500	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		19,7800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2009

Número do Registro de Preços: 63/2009 **Data do Registro: 09/12/2009** **Válido até: 09/12/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secr

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		19,7800	4
34	RODO REFORÇADO DE ALUMÍNIO DE 0,60 CM COM BORRACHA SUBSTITUIVEL	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		23,0000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		29,4600	2
35	BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO DE ALUMINIO DE 0,60 CM	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		4,7300	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		5,7500	2
36	SABONETE PEROLADO ERVA-DOCE GALÃO 05 LITROS	UN	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		7,3500	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		7,3700	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		8,5000	3
37	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO E ASSESSORIOS P/ FIXAÇÃO EM SUPERFICIE SÓLIDA	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		13,3800	1
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		15,7800	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		15,9700	3
38	SACO PLÁSTICO DE LIXO - 100 LITROS - COM 100 UNIDADES	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		10,8000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		10,8500	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		11,1900	3
39	SACO PLÁSTICO DE LIXO - 60 LITROS - COM 100 UNIDADES	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		7,2500	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		7,3000	2
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		7,4000	3
40	SACO PLÁSTICO DE LIXO - 30 LITROS - COM 100 UNIDADES	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		5,0000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		5,1300	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		6,1500	3
41	SACO PLÁSTICO DE LIXO - 15 LITROS - COM 100 UNIDADES	UN	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		3,3800	1
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		4,0000	2
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		4,2600	3
42	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 (COM 40 UNIDADES)	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,4900	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,5000	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		1,6300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2009

Número do Registro de Preços: 63/2009 **Data do Registro: 09/12/2009** **Válido até: 09/12/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secr

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
43	BALDE DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 15 LITROS CADA	UN	SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		1,8100	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,8300	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,8300	3
44	BALDE PLASTICO C/CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UN	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,4000	1
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		1,4100	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,8300	3
45	COPOS DESCARTÁVEIS DE 80 ML - PCTE C/100 UNID	UN	COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		0,8500	1
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		1,8500	2
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		2,2500	3
46	SABÃO EM PEDRA COM 200 GR COM 05 UNIDADES CADA	UN	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		2,2500	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		2,6300	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		3,0700	3
47	VASSOURA COM CERDAS PLÁSTICAS E CABO DE MADEIRA	UN	SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		1,8100	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		2,0600	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		2,1300	3
48	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA	UN	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		6,0000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		6,5000	2
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		7,2000	3
49	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE COM SISTEMA BIO-ATIVO - PACOTE COM 5 QUILOS	UN	SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		10,1700	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		13,1000	2
50	SAPONÁCEO LÍQUIDO - FRASCO C/ 200 ML	UN	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		1,3500	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,3800	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,5000	3
51	PACOTE DE FOSFORO - C/ 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA	UN	SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		0,9900	1
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,0000	2
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,1100	3
52	CERA PLÁSTICA AUTO BRILHO INCOLOR GALÃO COM 05 LITROS	GL	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		10,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2009

Número do Registro de Preços: 63/2009 **Data do Registro: 09/12/2009** **Válido até: 09/12/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secr

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		15,0000	2
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		31,5000	3
53	LIMPADOR / DESENGRAXANTE DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES (para remoção de óleos, graxas impregnadas e sujeiras diversas de piso, vidros, mármores, banheiros, máquinas, fórmicas, metais, estofados e carpetes) diluição máxima de 10% em água. Galão com 5 litros.	GL	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		25,0000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		35,0000	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		35,0000	3
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		35,8000	4
54	COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES DE 400 ML COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		3,7000	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		3,7500	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		5,3700	3
55	GUARDANAPOS FOLHAS DUPLAS ULTRAMACIOS COM NO MÍNIMO 20X20 CM - FIBRAS 100% VIRGENS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,3800	1
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		0,7200	2
			J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		1,5000	3
56	GUARDANAPOS FOLHAS DUPLAS ULTRAMACIOS COM NO MÍNIMO 30X30 CM - FIBRAS 100% VIRGENS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		0,6900	1
			SOLO COMERCIAL LTDA (11558)		1,0900	2
			COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTD (11557)		1,7900	3
57	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS SUPER ABSORVENTE PARA COZINHA, BOBINAS COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PICOTADAS. EMBALAGEM COM 2 BOBINAS.	PCT	MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		1,8200	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		1,9500	2
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		2,4900	3
58	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES SUPER-BRANCO PARA TOALHEIRO, FOLHAS COM NO MÍNIMO 21X24,5 CM - CAIXA COM NO MÍNIMO 4.800 FOLHAS.	CX	J.P DE LIMA COMÉRCIO (10124)		37,8500	1
			NELSON NATALICIO MOREIRA ME (11555)		37,8800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2009

Número do Registro de Preços: 63/2009 **Data do Registro: 09/12/2009** **Válido até: 09/12/2010**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secr

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (11340)		51,5100	3

SCHROEDER, 9 de Dezembro de 2009.

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Processo de Licitação Nº 90/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2010
Convite para Compras e Serviços nº 29/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Convite, tem por aquisição de brinquedo de parque infantil para a Escola de Linha Fátima, interior do Município Entrega das propostas até às 15h00min do dia 21/09/2010
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC,. 06 de setembro de 2010
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal.

Processo de Licitação Nº 91/2010

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2010
Edital de Pregão Presencial nº 34/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de Móveis, Equipamentos Permanentes, Cortinas e Aparelhos de Informática, destinados para as Secretarias da Prefeitura Municipal,
Entrega das propostas até às 15h00min do dia 24/09/2010
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 06 de setembro de 2010.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Edital Notificação de Repasse

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES
A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Processo: 59050.003581/2009-35
Objeto: Ações de recuperação e reconstrução.
Origem dos Recursos: Ministério da Integração Nacional
Valor da 1ª Parcela: 1.000.000,00
Data do repasse da parcela: 25/08/2010

Turvo/SC, 08 de setembro de 2010.

Videira

Prefeitura Municipal

Lei nº 2.398/10

LEI Nº 2.398/10, 02 DE SETEMBRO DE 2.010.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica São Francisco, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.722.291/0001-48, com sede à Rua Setembrino Comunelo, nº 150, Bairro Cinquentenário, município de Videira (SC).
Art. 2ª. Assegura-se à Comunidade as vantagens e direitos da Legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de setembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto nº 9.508/10

DECRETO Nº 9.508/10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.064 - Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0012.0 - Aplicações Diretas 78.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.080 - Manutenção da Saúde no Município
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.00003.0 - Aplicações Diretas..... 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 378.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2009 e excesso de arrecadação de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de setembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de Setembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto nº 9.508/10

DECRETO Nº 9.508/10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA
Art. 1°.....Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.064 - Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0012.0 - Aplicações Diretas 78.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.080 - Manutenção da Saúde no Município
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.00003.0 - Aplicações Diretas.....300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 378.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2009 e excesso de arrecadação de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de setembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de Setembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria nº 1226/10

PORTARIA nº 1226/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.981/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a NÉDIO MARTINS, Agente Operacional Especializado II, CE07M, a partir de 1º de outubro de 2.010 até 1º de janeiro de 2.011, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 1.999 até 30 de junho de 2.004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.010.

Videira, 31 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 19/2010 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010 - FME
O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 19/2010 - FME. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE ATLETAS, COLCHÕES, MATERIAL ESPORTIVO PARA JOGOS OFICIAIS E AMISTOSOS DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ADULTAS DA FME QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO NO ANO DE 2010. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 22 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 06 de Setembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seltivo nº 008/10 - EDU

EDITAL N º 008- EDU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público, conforme citado no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.369/10 e suas alterações, torna público, através do presente edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município, na Educação Básica da Rede Pública Municipal, no ano letivo de 2010.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Áreas:

1.1.1 Área II - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de Setembro de 2010, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Saul Brandalise, nº 519, Centro, Videira - SC, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, preenchendo ficha de inscrição com dados e documentos solicitados.

1.3. O candidato poderá imprimir a ficha de inscrição através do endereço eletrônico: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br e entregar no protocolo na Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchida e com documentos solicitados em anexo.

1.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato sem rasuras.

1.5. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo Simplificado, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

1.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

1.7 Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

1.8. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

1.9. Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para o cargo cujas as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste conforme a Carta Magna, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99;

1.10. Nos termos da legislação federal, os portadores de necessidades especiais integrarão lista de chamada especial. Será chamado 01 (um) candidato classificado para as vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidade especiais a cada 10 (dez) candidatos chamados para classificação geral.

1.11. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989;

1.12. No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar, juntamente, deverá entregar pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

1.13.Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados (classificados) no presente processo seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

1.14. O Candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação, os de à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

1.15. Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

1.16. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e entregue na Biblioteca Pública Municipal, onde deverá ser verificada e assinada pelo funcionário que efetuou a mesma e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações nela contidas.

1.17. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

1.18. Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

1.19. As vagas do presente edital, destinam- se a cadastro de reserva e serão preenchidas conforme surgimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA, REMUNERAÇÃO

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CARG0	REMUNERAÇÃO
Professor Ensino Fundamental - Séries Iniciais	40 horas semanais	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental.	Salário-base R$ 1.358,19

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.3. São condições para a inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da admissão;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
e) apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
f) apresentar fotocópia do CPF;
g) cópia Certidão de nascimento dos filhos.
h) diploma de curso superior com habilitação na área solicitada, ou registro do MEC, compatível com área e/ou disciplina em que pretende atuar.
i) tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias (com data de início e fim) expedidos pelos seguintes órgãos:
- Unidade Escolar, quando se tratar de escola particular;
- Prefeitura Municipal, quando se tratar de magistério público municipal;
- Secretaria de Educação do Estado, ou chefia de órgão regional,

quando se tratar de magistério público Estadual;
- Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular respectivamente.
j) horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, realizados a partir de Janeiro/2008, terão validade somente os cursos realizados na área da Educação e registrados em órgão oficial.
k) no ato da inscrição, o inscrito deverá apresentar cópia de todos os seus documentos e curso de pós- graduação/especialização para fins de classificação, acompanhados dos originais para simples conferência.
l) o tempo de serviço do servidor aposentado ou em processo de aposentaria em tramitação, não poderá ser considerado na contagem.
m) fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
n) o candidato deverá revisar sua inscrição e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.
o) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A classificação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação em nível de: Doutorado, Mestrado ou Especialização, na área de formação específica da disciplina para a qual o candidato se inscreveu obedecido à ordem dos itens que seguem:

3.1.1 Para os habilitados:

Itens	Título
a	Conclusão de Doutorado na área de Educação ou Ensino
b	Conclusão de Mestrado na área da Educação ou Ensino
c	Conclusão de curso de pós- graduação, em nível de especialização, na disciplina específica
d	Conclusão de curso pós- graduação, em nível de especialização, na área da educação
e	Conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, na disciplina específica

3.1.2. Para os não habilitados:

a	Certidão de freqüência em curso de Licenciatura Plena, na disciplina específica, no mínimo na 5ª fase

3.2. Critérios de desempate:

a) o candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério;
b) o candidato que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na disciplina ou área que pretende atuar, freqüentados ou ministrados de 01/01/2008 a 31/08/2010;
c) o candidato de maior idade.

3.2.1. Da pontuação para o tempo de serviço:

a) A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de 0,1 (um décimo) de pontos para cada 01 (um) mês completo de tempo de serviço;
b) A fração de 15(quinze) dias ou mais contará como 01(um) mês.

3.2.2. Da pontuação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com:

a) 0,1 (um décimo) de pontos para cada 10 (dez) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da Educação, com carga horária mínima de 10(dez) horas, freqüentados ou ministrados a partir de 01/01/2008 a 31/08/2010 até o limite de 200 (duzentas) horas.
b) A pontuação máxima para os cursos de aperfeiçoamento é de 2,0 (dois pontos);

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO :

a) serão classificados os candidatos inscritos no Processo Seletivo que apresentarem e comprovarem documentos de titulação, e para efeitos de classificação serão observados os critérios dos itens do quadro 3.3.1 (a, b, c, d, e), respectivamente em ordem decrescente;
b) em caso de empate na classificação em prova de títulos, terá preferência o candidato que:
b.1) obtiver a maior somatória de pontos nos itens a e b do item 3.2. dos critérios de desempate: (tempo de serviço no magistério + horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na disciplina ou área que pretende atuar, freqüentados ou ministrados de 01/01/2008 e 31/08/2010);
c) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade

5. DO RECURSO:

5.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da classificação poderá interpor recurso até 2 (dois) dias, após a publicação, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

6. DO APROVEITAMENTO:

6.1. Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Videira, em especial na Secretaria Municipal de Educação.

6.2. O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre as mesmas, ficando seu nome listado para posterior chamamento, quando esgotada a listagem de classificação.

6.3. As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Videira, por tempo determinado, pelo prazo máximo de 12 (doze meses), de acordo com o artigo 4º, inciso V, da Lei nº 2.369/10.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

7.1. Na admissão, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de trabalho com n. PIS/PASEP;
b) 01 (uma) foto 3X4;
c) cópia de comprovante de residência e número de telefone;
d) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específicas.
e) cópia dos seguintes documentos:
- carteira de identidade (frente e verso);
- CPF;
- título de leitor;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e

data de nascimento;
- cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com
registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
- declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei. (modelo fornecido pela Secretaria de Educação);
- declaração de bens;
- cópia do número da conta no Banco do Brasil (se tiver).
- exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Videira e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3. Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Será excluído deste processo seletivo simplificado, o candidato que:

a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesia com qualquer membro da comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado;
b) apresentar documentos falsos, inexatos ou rasurados;
c) não mantiver atualizado seu endereço e telefone. Em caso de alteração de endereço e/ou telefone constante da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria Municipal de Educação.

8.5. O candidato deverá, em caso de alteração de endereço e/ou telefone constante da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria Municipal de Educação, pois as chamadas para as vagas serão feitas através dos números telefônicos da Ficha de Inscrição;

8.6. A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

8.7. O candidato selecionado, deverá aceitar o número de horas, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, ou seja, 40 horas semanais, caso contrário, dar-se-á preferência ao candidato que tenha disponibilidade integral para suprir a vaga.

8.8 O candidato selecionado e admitido em caráter temporário estará sujeito à avaliação de desempenho na função, assiduidade e pontualidade, se o mesmo não comparecer na escolha das vagas ou das chamadas subseqüentes e não aceitar a vaga oferecida, ficará automaticamente para uma segunda chamada, após esgotada a listagem.

8.9. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

8.11. A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2010.

Videira, ____ de Setembro de 2010.
ROBERTO MARASCHIN PRIMO
Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES

Protocolo: Nº da inscrição: _____
Resp. Inscrição: _____

Dados pessoais: PNE*: ( ) sim ( ) não
Nome do candidato(a); _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Local de nascimento:_____
UF:_____
Estado civil:_____
Nº de dependentes:_____
Nº RG: _____
C.P.F:_____

Endereço:
Rua/Av: _____
_____Nº_____
Bairro:_____
Cidade:_____
Telefones para contatos: _____

Formação:
( ) Declaração ou atestado de matrícula
( ) Diploma de curso superior, com habilitação em: _____
( ) Pós-graduação/Especialização: _____
( ) Mestrado: _____
( ) Doutorado: _____

Horas de aperfeiçoamento realizadas:
Total de horas de curso de aperfeiçoamento: _____

Tempo de serviço no magistério: Municipal /Estadual/Federal/Particular
Data de início :____/____/_____ Data Final:____/_____/_____
Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____
Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____
Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____
Total de anos:_____

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:
( ) cópia carteira de identidade /CPF ( ) cópia certidão de nasc. de filhos menores de 14 anos
( ) curso superior de pedagogia ( ) cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados
( ) tempo de serviço municipal ( ) curso de pós-graduação
( ) tempo de serviço estadual ( ) curso de mestrado
( ) tempo de serviço particular/federal ( ) curso de doutorado
( ) procuração ( ) Laudo médico para PNE
( ) outros documentos: _____

Videira,_____ de _____ de 2010.
_____
Assinatura do responsável pelas informações

*PNE: Portador de Necessidades Especiais

ANEXO II
LEI Nº 0958/01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	NÍVEL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º	E-PE-MAG-I-A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Ministrar aulas, planejar e orientar a aprendizagem nas Séries Iniciais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES
1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
9. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento , inspeção, supervisão e orientação educacional;
11. Zelar pela aprendizagem do aluno;
12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas,culturais e conselhos de classe;
14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
18. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
19. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
- Escolaridade: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental.
- Observação:
- Remuneração Inicial: R$ 1.358,19
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais, incluídas horas atividades.

Consórcios Públicos

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato nº 010/2010
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 010/2010.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL - CIS/AMUREL
Contratado: ODILMAR MONTEIRO ULTRASSONOGRAFIA LTDA.
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, procedimentos com finalidade diagnóstica de Ultrassonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 002/2009).
Data da Assinatura: 19/07/2010.
Assinantes: Leonete Back Loffi pelo Contratante e Odilmar Figueiredo Monteiro pelo Contratado.

Extrato de Contrato nº 011/2010
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 011/2010.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL - CIS/AMUREL
Contratada: SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - Hospital Nossa Senhora da Conceição
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, procedimentos com finalidade diagnóstica de exames de Cintilografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 03/08/2010.
Assinantes: Leonete Back Loffi pelo Contratante e Jacira Maria dos Santos (Irmã),pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 012/2010
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 012/2010.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL - CIS/AMUREL
Contratada: JS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, procedimentos com finalidade diagnóstica de exames de Ultra-sonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 002/2009).
Data da Assinatura: 11/08/2010.
Assinantes: Leonete Back Loffi pelo Contratante e Jorge Junior Niehues Buss,pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 013/2010
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 013/2010.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL - CIS/AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO PRÓEXAME LTDA.
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, procedimentos com finalidade diagnóstica de exames de Laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 18/08/2010.
Assinantes: Leonete Back Loffi pelo Contratante e Gelson Agnaldo Loss, pelo Contratado.

Extrato de Contrato nº 014/2010
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 014/2010.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL - CIS/AMUREL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA - Hospital Santa Teresinha.
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, procedimentos com finalidade

diagnóstica de exames de Ultra-sonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 002/2009).
Data da Assinatura: 25/08/2010.
Assinantes: Leonete Back Loffi pelo Contratante e Edemir Della Giustina, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 015/2010

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 015/2010.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL - CIS/AMUREL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA - Hospital Santa Teresinha.
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, procedimentos clínicos de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2010).
Data da Assinatura: 25/08/2010.
Assinantes: Leonete Back Loffi pelo Contratante e Edemir Della Giustina, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 016/2010

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 016/2010.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL - CIS/AMUREL
Contratada: FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA - Hospital de Rio Fortuna.
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, através exames de RAIO X.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 30/08/2010.
Assinantes: Leonete Back Loffi pelo Contratante e Benício Vandresen, pela Contratada.

Ata da Assembleia Geral Ordinaria

CIS-AMUREL
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel
CNPJ. 02.715.882/0001-05
25.08.2010 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL - CIS/AMUREL
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às 14h30m, em segunda chamada, reuniram-se na sala dos Prefeitos da AMUREL, para Assembléia Geral Ordinária, os prefeitos: Sr. Jaime Wensing - Prefeito Municipal de Armazém; Sr. Evanísio Uliano - Prefeito Municipal de Braço do Norte; Sr. Silvio Heidemann - Prefeito Municipal de Rio Fortuna; Sr. Celso Heidemann - Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima; Sra. Leonete Back Loffi - Prefeita Municipal de São Martinho; Sr. Arilton Francisconi Cândido- Prefeito Municipal de Treze de Maio; Sr. Luiz Carlos Brunel Alves - Prefeito Municipal de Capivari de Baixo; Sr. José Roberto Martins - Prefeito Municipal de Imbituba; Inimar Felisbino Duarte - Prefeito municipal de Jaguaruna e o Sr. Felipe Luiz Colaço - Vice-Prefeito do Municiípio de Tubarão. Participaram ainda, o Coordenador Técnico-Administrativo do CIS-Amurel, o Sr. Edson Nunes; o Secretário Executivo da Amurel, Sr. Jorge Leonardo Nesi, a Contadora do CIS/ Amurel, Srta. Patrícia Vieira Martins, o assessor jurídico da Amurel, o Dr. Fábio Borges. Após saudar os presentes, a Presidenta do Cis/Amurel, Sra. Leonete Back Loffi, de imediato determinou ao Coordenador Técnico-Administrativo a leitura da convocação desta assembléia, que registro a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. A Presidenta do CIS/AMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2010, às 14.00 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios Consorciados, em primeira convocação, e às 14h30m, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios Consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão/SC. Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias: 1. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; 2. Apreciação dos Registros Contábeis, referente ao 3º bimestre de 2010; 3. Assuntos Diversos. Tubarão, 06 de agosto de 2010. LEONETE BACK LOFFI, Presidenta do CIS-AMUREL. Em seguida colocou para aprovação (item I da pauta) a ata da AGO, realizada no dia 24/06/2010, com dispensa de sua leitura, tendo em vista que cópia da mesma foi recebida pelos Prefeitos anteriormente a esta assembléia, a qual foi aprovada por todos. Na seqüência o item II da pauta - Apreciação dos Registros Contábeis do 3º bimestre de 2010, sendo entregue uma cópia do relatório para cada um, o qual foi apresentado pela contadora Patrícia, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, Item III - Assuntos Diversos, a Presidenta informou que, foi recebido da EGEM - Escola de Gestão Pública Municipal, um convite para participação no Seminário Estadual de Consórcios Públicos, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2010, na cidade de São José (SC), e que seria importante a presença do Coordenador Técnico Administrativo, da Contadora e do assessor jurídico do CIS/AMUREL, no que foi concordado por todos. Em seguida, colocou em pauta a questão dos exames de endoscopia digestiva e colonoscopia, objetos do Edital de Credenciamento 001/2010, que até agora não teve aceitação pelos interessados, tendo em vista o preço oferecido. Foi ponderada pelos presentes a posição externada pelo Colegiado de Saúde da Amurel, bem como a necessidade urgente de atendimento e o custo envolvido, o que demandaria uma definição com maior brevidade possível. Isto posto, e após a questão ter sido debatida por todos, decidiu-se por autorizar a inclusão dos exames de endoscopia digestiva e colonoscopia, pelos valores de R$ 80,00 (oitenta reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), respectivamente, preços estes já utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão num convênio da espécie, bem como a formalização do Edital de Credenciamento. Finalmente, a palavra foi deixada livre aos presentes e após rápidos comentários, dispensados de registro nesta ata, a Presidenta novamente agradeceu a todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a assembléia e determinou a este coordenador para lavrar a presente ata, que segue assinada nas formas de costume.

LEONETE BACK LOFFI SILVIO HEIDEMANN
Presidenta do CIS-AMUREL Secretário do CIS-AMUREL
Prefeita Municipal de São Martinho Prefeito Municipal de Rio Fortuna

EDSON NUNES DR. FÁBIO BORGES
Coordenador Técnico-Administrativo Assessor Jurídico

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2010.09.08 17:07:33 -03'00
DOM/SC Assinatura Digital